

Revista ■

# Onis



 **Ciência**

As Ciências Sociais no lugar certo!

[www.revistaonisciencia.com](http://www.revistaonisciencia.com)

Vol.III Ano III Nº 9

Janeiro - Abril 2015

ISSN 2182- 598X

# Nº 9

## Ficha Técnica



Vol. III Ano III Nº 9

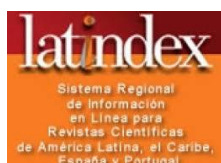
Janeiro — Abril 2015

Período Quadrimestral

ISSN 2182—598X

Braga - Portugal  
4700-006

Indexador:



*O conteúdo dos artigos é de inteira responsabilidade dos autores.*



Esta obra está licenciada com uma  
Licença [Creative Commons Atribuição 4.0  
Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

[www.revistaonisciencia.com](http://www.revistaonisciencia.com)

[revistaonisciencia@gmail.com](mailto:revistaonisciencia@gmail.com)

Tel.: 351 964 952 864

### EDITOR:

Ribamar Fonseca Júnior  
Universidade do Minho - Portugal

### DIRETORA COORDENADORA:

Karla Haydê  
Universidade do Minho - Portugal

### CONSELHO EDITORIAL:

Bendita Donaciano  
Universidade Pedagógica de Moçambique – Moçambique

Bruno Smolarek Dias  
Universidade Paranaense - Brasil

Camilo Ibraimo Ussene  
Universidade Pedagógica de Moçambique - Moçambique

Cláudio Alberto Gabriel Guimarães  
Universidade Federal do Maranhão - Brasil

Claudia Machado  
Universidade do Minho - Portugal

Cleber Augusto Pereira  
Universidade Federal do Maranhão - Brasil

Carlos Renilton Freitas Cruz  
Universidade Federal do Pará - Brasil

Diogo Favero Pasuch  
Universidade Caxias do Sul - Brasil

Fabio Paiva Reis  
Universidade do Minho - Portugal

Hugo Alexandre Espínola Mangueira  
Universidade do Minho - Portugal

Karleno Márcio Bocarro  
Universidade Humboldt de Berlim - Alemanha

Valdira Barros  
Faculdade São Luís - Brasil

### DIVULGAÇÃO E MARKETING

Larissa Coelho  
Universidade do Minho - Portugal

### DESIGN GRÁFICO:

Ricardo Fonseca - Brasil

Revista Onis Ciência, Vol III, Ano III, Nº 9, Braga,  
Portugal, Janeiro — Abril, 2015. Quadrimestral

### ARTIGOS

<i>PODER CONSTITUINTE SUPRANACIONAL: NORMA JURÍDICA UNIVERSAL CONTEMPORÂNEA</i> <b>VINÍCIUS ANDREIS MARAFON DOS SANTOS.....</b>	<b>05</b>
<i>DEMOCRATIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL NO CONE SUL DA AMÉRICA DO SUL</i> <b>ÍCARO FERNANDES NOGUEIRA BRITO.....</b>	<b>22</b>
<i>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITO: UMA ANÁLISE CRÍTICA</i> <b>MARINA DORILEO BARROS.....</b>	<b>39</b>
<i>OS ELEMENTOS INTRÍSECOS DO CINEMA DE LUCRECIA MARTEL</i> <b>RAQUEL TURETTI SCOTTON.....</b>	<b>58</b>
<i>O QUE É SER ATIVO HOJE ? MOBILIDADE ININTERRUPTA, LIBERDADE E RISCO</i> <b>DANIELE PIRES DE CASTRO.....</b>	<b>75</b>

**A** **Revista Onis Ciência** é uma publicação *on-line* quadrimestral, voltada para as ciências sociais. Neste sentido, busca se consolidar como um fórum de reflexão e difusão dos trabalhos de investigadores nacionais e estrangeiros. Desse modo pretende dar sua contribuição, nos diferentes campos do conhecimento, trazendo para o debate temas relevantes para as ciências sociais. Dirigida a professores e investigadores, estudantes de graduação e pós-graduação, a revista abre espaço para a divulgação de Dossiês, Artigos, Resenhas Críticas, Traduções e Entrevistas com temáticas e enfoques que possam enriquecer a discussão sobre os mais diferentes aspectos desse importante campo das ciências.

## **PODER CONSTITUINTE SUPRANACIONAL: NORMA JURÍDICA UNIVERSAL CONTEMPORÂNEA**

Vinícius Andreis Marafon dos Santos  
*Graduando em Direito pela UNIPAR – Universidade Paranaense –  
Unidade de Francisco Beltrão, Paraná.*  
[viniciusandreis@hotmail.com](mailto:viniciusandreis@hotmail.com)

Bruno Smolarek Dias  
*Doutor em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – SC, ex-bolsista CAPES para  
Doutorado Sanduíche na Universidade do Minho – Portugal. Doutorado em co-tutela com a  
Universitá de gli Studi de Perugia – Itália. Atualmente é professor do Curso de Direito da  
Universidade Paranaense – Unipar campus Francisco Beltrão, Paraná.*  
[professorbruno@hotmail.com](mailto:professorbruno@hotmail.com)

O presente artigo encontra-se vinculado ao projeto Direitos Humanos Sociais como “*Jus Cogens*” Internacional e tem como objetivo demonstrar as lacunas jurídicas que surgem com a evolução sociológica e a futura criação de leis aplicáveis em âmbito universal para adaptação do indivíduo, ocupando seu papel no estado de direito com eficácia plena, partindo da análise teórica de constituição, seus aspectos e funções, poder constituinte e o caráter de uma norma jurídica universal e suas possíveis alterações contemporâneas e a premissa dos “*Jus Cogens*” como ponto de partida para essa lei universal.

**Palavras-chave:** Poder Constituinte. Supranacionalidade. Jus Cogens.

### **INTRODUÇÃO**

O objetivo principal deste artigo científico é demonstrar as lacunas jurídicas oriundas da evolução sociológica entre indivíduos de diferentes partes do globo com o fator da intercomunicação, criando uma linha tênue entre até onde é aplicável o controle estatal e a soberania de cada estado.

Ocorre que existe então uma possibilidade de criação de uma lei supranacional, ou seja, de caráter universal para que possa o controle estatal novamente ser aplicado sem ser abusivo ou permissivo demasiadamente.

A ideia de se partir somente de uma lei universal é extremamente ultrapassada e inviável, pelo motivo de que a soberania dos estados atualmente não pode ser violada por outros, para que não sejam frutos os conflitos, mas surge então a possibilidade de adaptação

das leis e das constituições, conforme suas normas a criação de uma norma contemporânea programática para que essas lacunas sejam supridas e o que é notável e aplicável a essa norma atualmente são os “*Jus Cogens*” que são normas de caráter internacional e fundamentais para o mínimo existencial do indivíduo em sociedade.

Tendo então o ponto de partida já sido criado e aplicado valorosamente, sendo passíveis de estudos outros valores éticos do indivíduo que tenham caráter universal e que os países devam seguir para que obtenha um controle ativo e eficaz sobre a globalização que a cada dia mais gera a intercomunicação, que é um fator caótico nas lacunas jurídicas atuais e prejudica ordenamentos pela falta de normas jurídicas fazendo com que o indivíduo seja usurpado pelo poder estatal.

## **1. CONCEITO DE CONSTITUIÇÃO**

Serão demonstradas teorias que conceituam o que se entende por constituição e as que se destacam para ampliar a compreensão direta e objetiva sobre seu valor, importância e imperatividade como uma norma superior reguladora da sociedade e será exposto na forma panorâmica do direito, a qual poderá ser o objetivo mais viável em termo constitucional panorâmico a ser alcançado.

A palavra constituição é empregada com vários significados, tais como: (a) “Conjunto dos elementos essenciais de alguma coisa: a constituição do universo, a constituição dos corpos sólidos”; (b) “Temperamento, compleição do corpo humano: uma constituição psicológica explosiva, uma constituição robusta”; (c) “Organização, formação: a constituição de uma assembleia, a constituição de uma comissão”; (d) “O ato de estabelecer juridicamente: a constituição de dote, de renda, de uma sociedade anônima”; (e) “Conjunto de normas que regem uma corporação, uma instituição: a constituição da propriedade”; (f) “A lei fundamental de um estado” (Silva, 2013, p. 39).

A Constituição sendo um ordenamento jurídico superior é a norma que articula a organização de um estado, conferindo e atribuindo poderes e limitando quais são as jurisdições e competências, ou seja, suas formas de atuação e a partir destas premissas se originam as organizações inferiores para que se alcance uma equiparação social, econômica e cultural, nunca um ordenamento jurídico positivo podendo ir contra a constituição ou seus princípios. Por fim, a constituição em sentido jurídico organiza os direitos essenciais do homem e do estado para que se tenha eficácia funcional e efetividade.

### **1.1 DIFERENTES ASPECTOS DE CONSTITUIÇÃO**

Independentemente de diferentes constituições serem outorgadas ou promulgadas, o pretendido por cada uma é atingir o fim que é a organização jurídica do estado, ou seja, a pacificação dos valores sociais para o bem comum, sendo a constituição desde sua formalidade até a influência sociopolítica que sofre analisada por diferentes aspectos pré-existentes, concomitantes ou supervenientes que criam vários posicionamentos distintos, mas é absolutamente incontroverso o seu valor como a norma jurídica superior que visa à organização, logo, as influências que as atingem são atualmente inferiores a ela própria ou sendo essas influências negativas, ocasionam a criação do fenômeno da inconstitucionalidade.

Ferdinand Lassalle as entende no sentido sociológico. Para ele, a constituição de um país é, em essência, a soma dos fatores reais do poder que regem nesse país, sendo esta a constituição real e efetiva, não passando a constituição escrita de uma “folha de papel”. Outros, como Carl Schmitt, emprestam-lhes sentido político, considerando-as como decisão política fundamental, concreta de conjunto sobre o modo e forma de existência da unidade política, fazendo distinção entre constituição e leis constitucionais; aquela só se refere a decisão política fundamental (estrutura e órgãos do Estado, direitos individuais, vida democrática etc.); as leis constitucionais são os demais dispositivos inscritos no texto do documento constitucional, que não contenham matéria de decisão política fundamental. Outra corrente, liderada por Hans Kelsen, as vê apenas no sentido jurídico; constituição é, então, considerada norma pura, puro dever-ser, sem qualquer pretensão a fundamentação sociológica, política ou filosófica. A constituição de Kelsen toma a palavra constituição em dois sentidos: no lógico-jurídico e no jurídico-positivo; de acordo com o primeiro, constituição significa norma fundamental hipotética, cuja função é servir de fundamento lógico transcendental da validade da constituição jurídico positivo que equivale à norma positiva suprema, conjunto de normas que regula a criação de outras normas, lei nacional no seu mais alto grau (Silva, 2013, p. 40-1).

Logo os critérios de um poder constituinte têm natureza subjetiva, para alguns é um poder que preexiste antes da vontade do indivíduo e para outros é formado depois das vontades ou até mesmo evolui com ele, uma constituição de um estado atualmente é o conjunto dos fatores sociais, econômicos, culturais, ambientais e humanitários com influência jurídica pelo seu fator imperativo que o estado busca atingir e influência política pela sua própria estruturação fornecer possibilidade dessa forma de complementação, sendo improvável que possa ser visualizado separadamente uma constituição jurídica ou política. Por fim, é um ordenamento jurídico político normativo superior às outras normas pela sua capacidade de estruturação do estado, podendo em segundo plano ter subjetividades sociológicas ou filosóficas, tais, subjetividades partem de cada indivíduo da constituição, logo, não é possível limitar o campo de alcance de cada um sobre uma constituição, mas apenas o campo de atuação de uma constituição sobre a pessoa.

A constituição do Estado, considerada sua lei fundamental, seria, então, a organização dos seus elementos essenciais: um sistema de normas jurídicas, escritas ou costumeiras, que regula a forma do estado, a forma de seu governo, o modo de aquisição e o exercício do poder, o estabelecimento de seus órgãos, os limites de sua ação, os direitos fundamentais do homem e as respectivas garantias, em síntese, a constituição é o conjunto de normas que organiza os elementos constitutivos do estado (Silva, 2013, p. 39-40).

O que se pode notar é que apesar dos diferentes aspectos ideológicos constitucionais de cada autor, todos concordam que a constituição é a norma primária que tem como seu principal aspecto a organização, conferência, limitação e reconhecimento de poderes com caráter objetivo associado ao estado para que dela possa se obter funcionalidade jurídica, sendo, juntamente as normas inferiores que tenham eficácia de acordo com a constituição do estado, positivas.

A Constituição é algo que tem, como forma, um complexo de normas (escritas ou costumeiras); como conteúdo, a conduta humana motivada pelas relações sociais (econômicas, políticas, religiosas etc.); como fim, a realização dos valores que apontam para o existir da comunidade; e, finalmente, como causa criadora e recriadora, o poder que emana do povo. Não pode ser compreendida e interpretada, se não tiver em mente essa estrutura, considerada como conexão de sentido, como é tudo aquilo que integra um conjunto de valores (Silva, 2013, p. 41).

Jorge Miranda demonstra mais profundamente as teorias de Ferdinand Lassale, Hans Kelsen e Carl Schmitt, as quais foram apresentadas acima por José Afonso da Silva e agora serão acrescidas para a obtenção de um melhor entendimento e juntamente será demonstrada a teoria de Herman Heller.

Lassale afirma a necessidade de distinguir entre constituições reais e constituições escritas. A verdadeira constituição de um país reside sempre e unicamente nos fatores reais e efetivos de poder que dominem nessa sociedade; a constituição escrita, quando não corresponde a tais fatores, está condenada a ser por eles afastada; e, nessas condições, ou é reformada para ser posta em sintonia com os fatores materiais de poder da sociedade organizada ou esta, com o seu poder inorgânico, levanta-se para demonstrar que é mais forte, deslocando os pilares em que repousa a constituição. Os problemas constitucionais não são primariamente problemas de direito, mas de poder (1) (Miranda, 2000, p. 55).

A possibilidade de distinção de uma constituição real e de uma constituição escrita quase inexistem, podendo-se afirmar que os fatores reais em congruência com um estado nos momentos atuais são formalizados por documentos escritos, logo, não se confundem, mas se unem, criando uma constituição real escrita. Pode ocorrer a diferenciação e não separação da constituição real que é a forma de regime de cada estado, sua organização, seus meios para com o indivíduo e a constituição escrita está no plano do dever-ser pelo fato de que a conduta



humana apesar de basear-se no padrão do homem médio não tem uma previsibilidade, mas apenas um direcionamento constitucional.

Kelsen configura o direito como ordem normativa, cuja unidade tem de assentar numa norma fundamental – pois o fundamento de validade de uma norma apenas pode ser a validade de outra norma, de uma norma superior. Há uma estrutura hierárquica de diferentes graus do processo de criação do Direito. Que desemboca numa norma fundamental. Tal norma superior é a constituição – mas esta tem de ser entendida em dois sentidos, em sentido jurídico positivo e em sentido lógico jurídico. Em sentido positivo, a constituição representa o escalão de direito positivo mais elevado. E a norma ou o conjunto de normas jurídicas através das quais se regula a produção de normas jurídicas gerais; e esta produção de normas jurídicas gerais reguladas pela constituição tem, dentro da ordem jurídica estadual, o caráter da legislação. Em sentido lógico jurídico, a constituição consiste na norma fundamental hipotética, pois, como norma mais elevada, ela tem de ser pressuposta, não pode ser posta por uma autoridade, cuja competência teria ainda de se fundar numa norma ainda mais elevada. (2) (Miranda, 2000, p. 55).

A norma constitucional no sentido jurídico-positivo corresponde a sua supremacia constitucional, sua imperatividade em sentido vertical, ou seja, a hierarquia da constituição em um ordenamento jurídico. Em sentido lógico-jurídico a norma tem um valor hipotético que é o pressuposto de uma norma constitucional servir para o sentido positivo, sendo basicamente uma forma de adaptação. Logo, a norma constitucional sendo imperativa deve ter caráter objetivo de parâmetro para outras normas hierarquicamente inferiores no mesmo ordenamento jurídico, que não tenham objetivos incompatíveis.

Carl Schmitt distingue quatro conceitos básicos de constituição: um conceito absoluto (a constituição como um todo unitário) e um conceito relativo (a constituição como uma pluralidade de leis particulares), um conceito positivo (a constituição como decisão de conjunto sobre o modo e a forma da unidade política) e um conceito ideal (a constituição assim chamada em sentido distintivo e por causa de certo conteúdo) (Miranda, 2000, p. 56).

A constituição dentro de um estado deve objetivamente ter uma amplitude homogênea e subjetivamente delegar positividade as outras normas inferiores, sendo ainda necessariamente utilizada para que as complementações políticas que por ela mesma permitida sejam realizadas ou reordenadas caso haja necessidade constitucional, assim, alcançando a positividade jurídica dos fatores reais que é fim pretendido.

Heller consiste, em primeiro lugar, na definição da constituição como totalidade, baseada numa relação dialética entre normalidade e normatividade e, em segundo lugar, na procura da conexão entre a constituição enquanto ser e a constituição enquanto constituição jurídica normativa (superando, assim, as <<unilateralidades>> de Kelsen e Schmitt) (Miranda, 2000, p. 57).

A constituição deve ter como característica fundamental a universalidade com efetividade, deve acompanhar o desenvolvimento do estado e de forma imperativa ter o controle sociopolítico das relações entre indivíduo-estado. Tendo, ainda, apesar de seu caráter interpretativo abstrato, capacidade de exercer o papel direcionador.

Ferdinand Lassale define a constituição como os fatos reais da sociedade e efetivos, logo, acha que não existe a possibilidade de uma constituição escrita acompanhar a sociedade explicando que a problemática se encontra na administração do poder constitucional, ou seja, o poder constituinte que preexiste antes mesmo da constituição pela impossibilidade de visualização. Carl Schmitt atribui ao sentido jurídico da norma um sentido político gerando uma norma jurídica política diferenciando uma constituição de leis constitucionais, sendo a constituição o controle estatal e as leis constitucionais tendo a eficácia para completar a subjetividade do estado que a constituição não alcança, mas confere efetividade jurídica. Hans Kelsen dá ao caráter da norma constitucional a unicidade não sendo possível ter outra norma jurídica no mesmo plano que sirva de fundamentação jurídica para outras normas jurídicas inferiores gerarem um positivismo jurídico pleno. Herman Heller diferentemente de Kelsen determina a norma jurídica constitucional em um formato universal, ela deve ter a capacidade de ter imperatividade e ao mesmo tempo ter o papel funcional de norma superior.

Analisando as diferentes teorias de tais aspectos é passível de concordância que a norma constitucional, independentemente dos fatores criados por cada autor citado, tem um caráter supranacional que é concentrado no fim direcionado para a efetivação da organização do estado para com o indivíduo perante seu caráter imperativo e normativo hierárquico superior, transmitindo no mesmo ordenamento jurídico para as normas inferiores poderes para buscar a readequação autônoma constitucional, assim, a supranacionalidade constitucional jurídica normativa precisa de uma readequação temporal, não sendo passível de controle sociológico e filosófico, pois, essas questões são advindas dos indivíduos dos estados e não dos estados abstratos em si. A questão política pode ser controlada pela conferência ou não de poder, conforme, o estado se regula através das suas normas constitucionais.

## **1.2 FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS**

De acordo com Heller:

Deve reconhecer-se do mesmo modo que tem razão os que declaram que, do ponto de vista científico, não se pode chegar a estabelecer objetivamente a “missão” política concreta de um estado determinado. Pois esta missão – embora se queira deduzir, a maneira dos geopolíticos hodiernos, com uma pretensa objetividade, da situação geográfica do Estado de que se trate – depende sempre exclusivamente do mesmo modo que aqueles fins psicológicos, das ideologias, de maneira alguma unitárias, de determinados grupos humanos dentro do Estado (Heller, 1999, p. 242).

A vontade do estado e sua atividade têm forma abstrata, assim, como dos para qual ele se redireciona, sendo as subjetividades não passíveis de controle estatal, pois, o estado não é indivíduo, mas tem o papel do dever-ser eficaz. O estado não deve atuar com um objetivo fim predeterminado, ele atua conforme as necessidades dos fatores reais que os seus indivíduos criam para sua manifestação, obviamente existe a impossibilidade de o estado através de suas funções criar normas supervenientes aos seus indivíduos, objeto pelo qual, não existe uma deficiência normativa, mas sim um apontamento de que algumas funções distantes para com o indivíduo não lhe proporcionariam melhores condições, mas gerariam um cerceamento estatal além do que é necessário para a organização sociopolítica do estado.

As ações que o estado exerce como causa, dentro do todo social determinam-se com a mesma objetividade que as funções que possuem certos órgãos no organismo animal ou vegetal para a nutrição, reprodução ou defesa. Não é possível o estado sem a atividade, conscientemente dirigida a um fim, de certos homens dentro dele. Os fins estabelecidos por esses homens atuam casualmente sobre outros homens como elementos motivados das suas vontades. A realidade do estado, que se deve supor aqui como unidade, consiste em sua ação ou função, a qual, assim como ela, não precisa que seja querida como fim, nem por todos os membros nem mesmo por um só. Como todas as funções sociais, que nascem e se mantêm exclusivamente por meio de atos de vontade socialmente eficazes, também a função do estado é algo que se dá e se propõe a vontade humana (Heller, 1999, p. 243-244).

O estado não é objetivo, sua forma se molda através de suas diferentes peculiaridades complexas que em épocas pretéritas, indivíduos decidiram a frente de, tal modo, que seus pensamentos moldassem a organização. O estado como sendo o agrupamento superior se sobrepõe ao inferior. “O interesse coletivo se sobrepõe ao interesse individual”. A vontade estatal deve prevalecer para a eficácia e renovação de sua forma, caso contrário, o estado seria apenas figurativo. A constituição do estado não se faz a partir de uma periodicidade, ela se desenvolveu naturalmente com o surgimento das necessidades dos indivíduos em atingir a pacificação social e apenas renova-se para manter a sua ordem e eficácia funcional.

O conceito do político é muito mais amplo do que o do estatal. Fala-se de uma política eclesástica, militar, econômica, de associações etc. Todas essas formas de “política” tem em comum desenvolver e aplicar poder social organizado, ou seja,

que o seu poder nasce e mantém-se mediante uma cooperação humana dirigida por uma ordenação regular comum, na qual determinados indivíduos cuidam do estabelecimento e segurança da ordenação, assim como da atuação unitária do poder de tal modo concentrado. Por isso, política é no mais alto e exemplar sentido, a organização e atuação autônoma da cooperação social em um território. (Heller, 1999, p. 246–247).

A organização política é o meio pelo qual o estado evoluído confere atividade aos seus indivíduos para ouvir e atender suas necessidades, tais indivíduos preordenam o estado que por sua vez, se organiza para manter sua soberania e as necessidades que se originam de situações alteradas. As diferentes formas de política não prejudicam o estado, apenas seus indivíduos, essas formas são meios escolhidos pelos próprios indivíduos do estado para seu convívio social adequado, as formas são ocasionadas pelos fatores reais que surgem conforme cada tempo e necessidade.

É certo que no seio do povo do estado há uma reduzida minoria para a qual o ser e o modo de ser do estado terminam constantemente em uma decisão de dever ser, minoria que participa, pois, com atividade consciente, na conservação e formação do estado. A grande massa, porém, enquanto é impelida para um agir concorde com o estatal por algo mais que a dominação das necessidades fundamentais, concebe a realidade normal ou eficaz como um dever ser; para essa massa a normatividade ou, mais exatamente, a habitualidade apenas consciente do fático, significa uma base de justificação suficiente do Estado. (260) Ao direito como valor supra positivo de distribuição e medida, incumbe função de ordenar retamente a vida social, isto é, atribuir a todos os seus membros o que, com referência a um todo, lhes compete em faculdades e obrigações: estabelecer entre si uma justa relação (Heller, 1999, p. 262).

A minoria pode ser apontada como a parte que faz com que o estado sempre esteja em constantes reenquadramentos, essa minoria é uma forma de estruturação para que não sejam os limites rompidos. A força que sempre caracteriza a notoriedade e confiança estatal, a grande massa, pode-se dizer que é parte do sistema, está em conformidade para com o que a minoria deseja, pois, precisa de uma grande massa para buscar progresso e readaptação. O direito é o meio de intervir e interagir do estado com seus indivíduos, a partir das funções concebidas por ele se estabelece um ciclo de controle estatal.

A constituição de um estado coincide com a sua organização enquanto esta significa a constituição produzida mediante atividade humana consciente e só ela. Ambas referem-se à forma ou estrutura de uma situação política real que renova constantemente por meio de atos de vontade humana (Heller, 1999, p. 295).

O estado, do mesmo modo, como o sujeito, se concretizava sob um aspecto natural, sem necessidades coletivas, logo, a partir do momento em que o sujeito passa a ter a necessidade de forma singular e própria de readaptação concomitantemente se unir com

outro(s) cria um pacto, sendo o estado fruto desse pacto passa por uma formatação influenciada pelos seus indivíduos criando uma estrutura que regule suas vontades que evoluem frequentemente para alcançar o aperfeiçoamento e reorganização que supra as lacunas para não se tornar ineficaz, assim, a organização oriunda dos indivíduos dão valor aos fatos, criando atos evoluindo até o aspecto jurídico normativo regulador social.

A constituição do estado não é, por isso, em primeiro lugar, processo, mas produto, não atividade, mas forma de atividade; é uma forma aberta através da qual passa a vida, vida em forma e forma nascida da vida. A constituição permanece através da mudança de tempos e pessoas graças à probabilidade de se repetir no futuro a conduta humana que com ela concorda (Heller, 1999, p. 296).

A constituição de um estado tem o caráter de elemento, uma vontade de uma nação exteriorizada para que seus pensamentos divergentes não gerem danos e injustiças para ambas as partes. Como os sujeitos sociais de um estado e suas vontades passam por transições, uma constituição será exigida, que forneça as normas jurídicas para os interesses de tais sujeitos, sempre uma constituição servindo de complementação para outra, pois, se tratando de uma readaptação constitucional a sociedade tem uma organização preestabelecida pelo formato do direito e do tempo.

O estado, porém, não pode ser concebido nem como sociedade nem como comunidade exclusivamente. A sua lei decisiva de formação é certamente a organização; pois não só por meio dela cresce consideravelmente o seu valor de efetividade social, mas sem ela não tem, em geral, existência (Heller, 1999, p. 297).

A função constitucional de um estado deve ser entendida não de forma objetiva, ela parte de liames entre estado e indivíduos, esses tomam a frente de outros para com o estado. Abrangem questões sociais, políticas e jurídicas para uma conformidade estatal ser alcançada.

A questão social é o caminho que o estado aponta para os indivíduos desenvolverem suas ideologias e formas de convivência entre si. A política está ligada à ordem e quais os meios são utilizados para suprir as necessidades dos indivíduos de forma voluntária ou não. O modo jurídico pode-se dizer que nasceu com o estado e vem se reorganizando, conforme, necessário para atender as condutas dos indivíduos e para manter a adequação da norma jurídica superior para que não se sobreponham outras normas constitucionais contra o estado.

### **1.3 PODER CONSTITUINTE**

Sobre o poder constituinte Canotilho tem a explicar:

O poder constituinte se revela sempre como uma questão de “poder”, de “força” ou de “autoridade” política que está em condições de, numa determinada situação concreta, criar, garantir ou eliminar uma Constituição entendida como lei fundamental da comunidade política (Canotilho, 2003, p. 65).

O poder constituinte do panorama genérico é um poder formador e regulador taxado pela sua forma ampla e hierárquica, desintegrado do direito que cria a forma do estado e sua organização. O poder constituinte é o limitador da ordenação a ser formulada, afetando a todos os indivíduos do estado integralmente, pois, é o poder criador de primeira fase de uma organização de um estado.

O poder constituinte seria, em rigor, não uma competência ou faculdade juridicamente regulada mas sim uma força extrajurídica, um “puro facto” fora do direito (Canotilho, 2003, p. 67).

O titular do poder depende de cada forma e época de governo. O poder constituinte é a ação inicial determinante, organiza, ordena e cria normas, abrangendo sua competência e jurisdição e na medida em que surgem indivíduos é potencializado o poder de emergir racionalmente ideias coletivas ou individuais desde que benéficas para o desenvolvimento do estado efetivo.

O poder constituinte seria o poder do sujeito natural, aquele cujas necessidades são supridas conforme tem capacidade através de sua força, juntamente mais do que um sujeito se integrando criando uma pluralidade, gerando um aspecto de sujeito social que criariam suas normas para atingir seus fins e partindo do modo pré-jurídico não seria possível ter normas antes mesmo de criá-las, sendo o poder constituinte anterior à norma organizadora.

O poder constituinte é reativado pelo fato de que decorre de uma existência de um sujeito natural, o que nos dias de hoje não é possível de ser visualizado pelo motivo de que somos sujeitos sociais. O Poder Constituinte é reativado através de momentos transitórios de estados, deve ser visto também em constante evolução, cada vez, absorvendo mais profundamente estruturas constitucionais preestabelecidas e inadequadas no caso concreto que no passado não teriam como se adequarem ao ato jurídico temporal.

Pode se dizer que o poder constituinte é um poder social, jurídico, político e atualmente econômico, cultural e ambiental. A obviedade se contempla, pois, o fator principal que liga o poder constituinte é a interdependência. A sociedade e seus indivíduos são os

pressupostos de sua própria organização social, buscam uma organização para não regredir. O elemento jurídico, diz-se norma constitucional, surge como consequência dessa organização e é o ordenamento que rege a sociedade e o fator político é a adequação que por disposição normativa absorve o fato social e jurídico que os indivíduos necessitam, assim, os fatores estando em conformidade padrão para a socialização.

#### **1.4 A POSSIBILIDADE DE CONSTITUIÇÃO SEM A PRESENÇA DO ESTADO, CONSTITUIÇÃO COMO FENÔMENO SOCIAL**

O poder constituinte atualmente não seria uma barreira para os estados ou para o direito, basicamente é um pensamento a frente da realidade da atual sociedade. Um poder constituinte supranacional não é possível no atual momento, apenas, pelas pessoas não conseguirem estatizar uma convivência em conformidade e adequação universal, esse fator negativo de convivência é originário pelo elemento político na norma jurídica positiva.

Normas supranacionais poderiam erradicar problemas que estão presentes desde a formação da sociedade até o futuro sem um prazo estimado para ter uma erradicação e positivamente conseguiria preencher lacunas das normas e suas incompatibilidades no âmbito em que esses hiatos jurídicos afetam a soberania de cada estado. Atualmente é possível visualizar uma primeira etapa de uma constituição supranacional, são eles em um primeiro plano concreto, Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), União Européia (EU) e em um segundo plano abstrato os *Jus Cogens*, normas jurídicas contemporâneas que tem uma abrangência que ultrapassa de forma positiva a soberania dos estados em prol das funções, econômicas, sociológicas, ideológicas que criam um liame de dependência entre estado e indivíduos e esses passam por uma adequação originária da supranacionalidade que é a integração do estado-indivíduo cumulado com as normas jurídicas e as necessidades para formarem um poder constitucional supranacional contemporâneo que visa a interdependia absoluta.

Parece plausível que uma certa simetria no nível de desenvolvimento dos respectivos Estados-membros é uma condição decisiva para a construção de uma supranacionalidade, que implica normas e decisões abrangentes nas dimensões social, material e temporal. Nos casos de condições orçamentárias, níveis educacionais, sistemas de saúde, situação de trabalho e emprego etc. muito díspares, fica obstaculizada ou, no mínimo, dificultada a incorporação normativa imediata (sem ratificação) que caracteriza uma ordem supranacional (Neves, 2009, p. 99).

O poder constituinte supranacional pode ser visualizado de forma teórica como um constitucionalismo global, ou seja, um poder estatal que ultrapassa os limites atuais de cada estado fazendo aplicar-se sua norma universal juntamente com direitos fundamentais preexistentes sob uma ótica de igualdade básica para ambos os estados existentes, logo, não é possível visualizar um titular específico de tal poder e sim um novo gênero originário dele que seria um sujeito universal.

Além dos pressupostos no nível dos estados, a formação de uma constituição supranacional transversal depende da construção de um povo constitucional *determinante* dos procedimentos no plano supra-estatal. Não se trata, porém, de um povo caracterizado por uma identidade cultural coletiva ou por uma comunidade de valores, que, aliás, também não existe no Estado constitucional; mas sim de um povo que se distingue, antes de tudo, por uma forte heterogeneidade cultural (Neves, 2009, p. 101-102).

Partindo dessa premissa de um contrato, como no passado os indivíduos atualmente ultrapassam barreiras que o poder constituinte não poderia prever, cabendo ao estado se reorganizar para que de uma forma positiva exerça novamente o poder estatal amplo alcançando todos os indivíduos.

O direito por definição deve ser “[...] uma ordem da conduta humana”, confluência de uma sociedade organizada com objetivos comuns, sendo resultado da convivência humana, em sendo a atual sociedade uma sociedade dinâmica e em transformação. Deve o direito também se tornar dinâmico (Dias, 2013, p. 265).

O poder normativo de cada estado passa através da intercomunicação entre os estados em ter sua força suprimida em alguns aspectos que ele mesmo não tem capacidade para controlar, criando lacunas. O indivíduo de cada estado passa a ter uma autonomia em aspectos que pelas constituições anteriormente não poderiam ser notadas, apenas com a evolução social, cultural e monetária vem surgindo essa autonomia caracterizando assim uma perda de poderes entre cada constitucionalismo.

A produção jurídica, em tempo de globalização, parece transtornar esse paradigma propondo um esquema relacional inédito, baseado na centralidade do indivíduo como entidade “libertada” das relações comunitárias, no qual o órgão judicial perde progressivamente seu caráter de territorialidade. Todavia, mais do que falar de “superação” do direito estatal, prefere-se falar de sua “transformação” que encontra explicação na hegemonia exercida, sobretudo pelo fator econômico no âmbito do raciocínio jurídico. Há, sem dúvidas, novos tipos de poder transnacionais que não são limitados por qualquer tipo de direito com um mínimo de eficácia (Oliviero & Cruz, 2013, p. 86).



Claramente como sendo as normas o poder regulador de cada estado não se pode falar em extinção de tais, caso contrário a sociedade global poderia estar regredindo para regimes governamentais que se tornaram ultrapassados pela falta de eficácia e pelo surgimento de novas normas fundamentais, todavia, o constitucionalismo deve ter essa característica de evolução e se aperfeiçoar para que se alcancem as mudanças para acompanhar e legitimar a capacidade de impor limitações entre os novos poderes globais não limitados atualmente.

As experiências humanas vão revelando a indispensabilidade de observância de certos princípios de justiça que, independentemente da sua configuração (como princípios suprapositivos ou como princípios supraleais masintra-jurídicos) são compreendidos como limites da liberdade e onipotência do poder constituinte. Acresce que um sistema jurídico interno (nacional, estadual) não pode, hoje, estar *out* da comunidade internacional. Encontra-se vinculado a princípios de direito internacional (princípios da independência, princípio da autodeterminação, princípio da observância de direitos humanos) (Canotilho, 2003, p. 81).

Ocorrem atualmente a partir das mudanças globais alterações nas bases do constitucionalismo de cada estado, pois, a evolução em alguns aspectos ultrapassa as barreiras criadas pelas normas criando uma neutralidade dos estados nas situações que ele próprio não consegue atingir sua máxima.

Quando se argumenta sobre um estado supranacional, concomitantemente argumenta-se sobre um estado de direito positivo contemporâneo e seu constitucionalismo, seu poder regulador legitimado ampliado conseqüentemente de forma que se podem citar dois aspectos já preexistentes que são absolutos, desse modo, são eles o *Jus Cogens* e a globalização que abrangem as neutralidades constitucionais de cada estado.

Para tanto, caracteriza-se a nova modernidade como a modernidade reflexiva, a necessidade de rever os conceitos das sociedades antes estruturadas, pois estas já não respondem aos anseios desta nova modernidade, caracterizada pela globalização, pela reestruturação do papel dos estados e da disseminação dos riscos entre os habitantes da aldeia global (Mardegan, 2013, p. 292).

Através da legitimação dos órgãos supranacionais podem os estados suprir suas neutralidades sob os impactos da globalização moderando o relacionamento de estado com estado para que não seja suprimido o poder estatal.

De fato o estado tem sua soberania dirimida pela nova ordem mundial, com o fenômeno da globalização e transnacionalidade, sendo que esta pode ser entendida como um sub-fenômeno da globalização caracterizado pela desterritorialização dos relacionamentos político-sociais, ou seja, o capitalista e de forma ultra-valorizado, que articula ordenamento jurídico mundial à margem das soberanias dos estados. Como freio à nova ordem global há a necessidade do surgimento e fortalecimento

dos órgãos já existentes supranacionais, ou seja, de espaços transnacionais como entes reguladores e protetores da função social do estado (Mardegan, 2013, p. 301).

Conforme cada estado alcançou o progresso com suas diferentes e individuais formas de revoluções foram tornando-se expostas as ligações que ultrapassavam as barreiras dos poderes estatais, surgindo desde os primórdios a lacuna que pode ser ocupada pelo poder supranacional como regulador.

A economia é à base de cada estado para que ele dê ao seu indivíduo as condições básicas para eles exercerem a vida de maneira básica, bem como a reestruturação material para acompanhar a evolução, desse modo, como no período pós-guerra nos moldes dos governos atuais e conforme o crescimento do poder majoritário absoluto do capitalismo, o indivíduo ultrapassa e cria pós-fronteiras que o estado não controla. A reestruturação, condição básica social e econômica são fatores que devem ser totalmente controlados pelo estado, ele na sua vez deve readequar-se para conseguir sobrepor-se perante a sociedade para supri-la novamente como se molda a cada passo da evolução, de forma que o poder supranacional pode readequar os princípios básicos para que de forma igualitária o ordenamento jurídico seja totalmente positivo.

### **1.5 O JUS COGENS COMO PREMISSE INICIAL DE POSSIBILIDADE DE UMA CONSTITUIÇÃO SEM A PRESENÇA DO ESTADO**

*Jus Cogens* como limitadores do poder constituinte originário claramente são a premissa inicial para uma instauração de um poder supranacional, desse modo, sendo um aspecto principal que pode levar o poder aos outros estados da comunidade internacional para que através deles possa se criar um constitucionalismo universal.

*Jus Cogens* são potenciais objetos de limitação ao poder constituinte originário, devendo ser, se assim considerados forem, respeitados pelos países tendo em vista a organização da sociedade internacional, a qual todos os países estão vinculados (Dias, 2013,p. 251.)

A intermediação e as lacunas jurídicas podem ser supridas por uma constituição supranacional que programaria todas as formas de intercomunicação possíveis, através do estabelecimento de padrões de conduta atribuídos pelos princípios. O *Jus Cogens* é o conjunto de direitos que corresponde ao mínimo ético fundamental para conduta internacional, sendo composto inclusive pelos Direitos Humanos, mas passa por dificuldade

no processo de internalização, pois cada Estado organiza de forma diferente esses direitos. Apesar desta dificuldade é o que se pode ter como maior pilar do progresso para um poder supranacional.

O *Jus Cogens* internacional pode ser entendido como o conjunto de normas internacionais de caráter fundamental, e, portanto, devem ser consideradas como fundantes de todo o ordenamento jurídico internacional. Como característica de normas fundamentais elas obrigam o seu cumprimento por todos aqueles que se encontram vinculados a este ordenamento, na lógica correspondente ao que ocorre no direito constitucional. Tendo em vista o panorama atual, não se verifica a possibilidade de um estado não pertencer à sociedade internacional. Não se verifica a existência de um estado que não esteja em convivência e convergência de interesses econômicos para com outros estados. Todos estão conectados seja econômica, social ou culturalmente. A interdependência é uma das características de nossa convivência enquanto sociedade (Dias, 2013, p. 254).

De forma universal a sociedade caminha em prol do progresso seja no âmbito social, econômico ou político. Os próprios indivíduos para adequar suas diferenças buscam formas de reger-se através de uma organização, normalmente feito por uma constituição fruto de um poder constituinte que chegando a seu ápice e não regredindo, da mesma maneira sem ser extinto, mas alterado, passando por modificações para que possa exercer plenamente o poder estatal perante as fronteiras que surgem no século XXI.

Não é, com efeito, todos os dias que uma comunidade política adota um novo sistema constitucional, fixa um sentido para a ação do seu poder, assume um novo destino; é apenas em tempos de “viragem histórica”, em épocas de crise, em ocasiões não podem ser catalogadas a priori; somente podem ser apontados os seus resultados típicos – a formação de um estado *ex novo*, a sua restauração, a transformação da estrutura do estado, a mudança de regime político (Dias, 2013, p. 258).

Pode-se demonstrar que o *Jus Cogens* é o primeiro passo de um ordenamento supranacional e a interdependência (consequência da globalização) é outro fator que justifica esse poder constituinte, lacunas entre estados se criam pela falta de intermediação constitucional, a solução seria um poder supranacional que através dele mesmo conferisse poderes para estes Estados, assim, respeitando sua soberania.

E de forma explícita para um entendimento teórico pode-se visualizar claramente os estados como principais indivíduos da comunidade internacional, sendo eles dentro dos estados subgêneros também alcançados pela supranacionalidade com a intenção de que a interdependência entre estados se torne controlável na medida de que a cada passo surge rapidamente.

Sendo o poder supranacional um pensamento para longo prazo e de maneira finalística, uma última alternativa jurídica para abrangência das soluções que visam apaziguar e mediar os conflitos atualmente inalcançáveis devido às lacunas supervenientes ao constitucionalismo de cada estado seria a opção que mais se aproximaria das soluções.

Por fim, com as premissas do *Jus Cogens* e da globalização já explícitos teoricamente em toda comunidade internacional como uma forma global o poder constituinte supranacional é a formula para que se tenha controle sobre as lacunas da interdependência que surgem na medida da evolução da sociedade e do não acompanhamento dos estados com a evolução, tendo assim uma legitimação para impor a força estatal visando controlar a hierarquia e não se tornar ineficaz para a sociedade.

## **CONSTITUENT SUPRANATIONAL POWER: LEGAL STANDARD UNIVERSAL CONTEMPORARY**

**ABSTRACT:** The current article is attached to the Social Human Rights as “*jus Cogens*” International and has as objective to demonstrate the legal gaps which rise with the sociological evolution and future creation of applicable laws in universal scope to individual adaptation occupying its role in the rule of law with full efficiency, based on the theoretical analysis of constitution, its aspects and functions, constituent power and the character of an universal legal norm, its possible contemporary changes and the premise of “*Jus Cogens*” as starting point to this universal law.

**KEY WORDS:** Constituent Power. Supranational. Jus Cogens.

### **REFERÊNCIAS**

Canotilho, J.J.G (2003). **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7º Ed. Coimbra: Almedina, 1522 p.

Dias, Bruno Smolarek (2013). Limite material ao Poder Constituinte Originário fruto do Direito Internacional. In: Santo, Davi do Espírito; Pasold, Cesar. **Reflexões sobre a teoria da constituição e do estado**. Florianópolis: Insular, 480 p.

Heller, H (1999). **Teoria do estado**. São Paulo: Mestre Jou, 374 p.

Mardegan, Herick (2013). O enfraquecimento do Estado perante o fenômeno da Transnacionalidade na nova modernidade. In: Santo, Davi do Espírito; Pasold, Cesar. **Reflexões sobre a teoria da constituição e do estado**. Florianópolis: Insular, 480 p.

Miranda, J. (2000). **Manual de direito constitucional**. Coimbra: Coimbra, 326 p.

Neves, M. (2009). **Transconstitucionalismo**. São Paulo: WMF Martins fontes, 258 p.

Oliviero, Maurizio & Cruz, Paulo Márcio (2013). Reflexões sobre o Direito Transnacional. In: Santo, Davi do Espírito; Pasold, Cesar. **Reflexões sobre a teoria da constituição e do estado**. Florianópolis: Insular, 480 p.

Silva, J. A. (2013). **Curso de direito constitucional positivo**. 36°. Ed. São Paulo: Malheiros editores Ltda, 928 p.

## DEMOCRATIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL NO CONE SUL DA AMÉRICA DO SUL

Ícaro Fernandes Nogueira Brito

*Mestrando do Programa de Pós Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Goiás. Pesquisador do Núcleo de Estudos Globais – UFG e do Núcleo de Estudos em América Latina e Política Comparada. Bolsista da CAPES*  
[icarof.nb@gmail.com](mailto:icarof.nb@gmail.com)

O objetivo do presente trabalho é analisar como a democratização nos países platinos da América do Sul se cruza com o projeto de integração regional do MERCOSUL. Por meio de uma análise bibliográfica e documental dos eventos históricos, segue-se a hipótese de que se trata de projetos paralelos que se cruzam dentro do processo histórico, de modo a se reforçarem nos planos interno e externo.

**Pavras-chave:** Integração. Democratização. MERCOSUL.

### 1. INTRODUÇÃO

A integração, enquanto projeto político, teve sua ascensão relacionada a emergência de regionalismos pelo globo; fenômeno difundido com a experiência da Europa no pós-Segunda Guerra Mundial. A democracia, por sua vez, enquanto modelo organizacional político, tem raízes na Antiguidade Clássica. A integração, entendida como um processo de convergência governamental através de cooperação temática realizada por meio de instituições políticas comuns, almejando harmonizar normas e condutas específicas dos Estados, pode ou não ter o objetivo de transferir soberania às instituições criadas pela e para a integração (Botelho, 2013). No Cone Sul é possível observar o surgimento de movimentos para a integração regional em paralelo com uma onda democrática; um processo de transição de regimes não-democráticos para regimes democráticos (Huntington, 1994).

Quatro países do Cone Sul, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, no mesmo espaço tempo, décadas de 60 a 80 experimentaram uma onda reversa de democratização, culminando na implantação de regimes militares ou de governos sustentados e mantidos

pelo aparato militar, não-democracias. Considera-se como democracia regimes em que a escolha do governante é realizada por meio de sufrágio universal, dentro de um processo competitivo e que aos cidadãos são garantidos uma série de direitos individuais que promovem a competição e efetivam a participação no processo democrático (Dahl, 2005). Pode-se acrescentar a garantia de que os mandatos dos eleitos no processo democrático sejam respeitados, e que tantos os eleitos quanto às autoridades públicas não estejam sujeitas a exclusões e restrições que impeçam o exercício de suas funções (O'Donnell, 2004).

O estabelecimento de regimes fechados no Cone Sul, ocorreu num contexto em que se tornou imperativo a contensão do socialismo e comunismo na América, havendo ingerências externas a fim de garantir o funcionamento de regimes em que não houvesse a possibilidade da realização de reformas demasiado distensivas ou de revoluções que alterassem o caráter do sistema produtivo e o peso dos atores socioeconômicos envolvidos, ainda que tais regimes fossem mantidos coercivamente. Nesse momento se difundia a ideia de fronteiras ideológicas e emergência cooperação na área da segurança, com foco na estabilidade dos territórios da região. Tal cooperação se materializaria na chamada Operação Condor, em vigor nos anos 70 e 80.

A aproximação entre Argentina e Brasil, através de projetos de cooperação, com destaque para a cooperação nuclear, através do chamado Acordo Quadripartite, e para o aproveitamento hídrico na bacia do Prata, em acordo com Paraguai, seria fundamental tanto para alicerçar uma espécie de comunidade de segurança, na qual há possibilidades mínimas, senão ausentes, de conflitos armados (Deutsch, 1957), quanto para promover a consolidação do território da América do Sul, conferindo-lhe contornos de identidade política, a *regionificação* (Van Langenhove, 2011). A formação da região é condição essencial para um projeto de integração, pois este necessariamente ocorre com alguma delimitação territorial. Nesse sentido o papel exercido por Argentina e Brasil pode ser considerado como o de construtores de região, países de cujas interações emergiriam um sentido político identitário envolvendo outros atores da região (Neumann, 1994).

Essa aproximação ocorreu ainda no contexto de vigência de estados autoritários, cujos tomadores de decisão percebiam maiores possibilidades na ação conjunta para a consecução de objetivos externos e internos. Da mesma sorte, o processo de transição para a democracia procurou atender a desígnios internos e externos, porém

com algumas peculiaridades a cada um dos quatro casos. A onda democratizante, já a partir de metade dos anos 70, era influente na conformação de uma sociedade civil e política mais ativa, em especial no Brasil, a exemplo da vitória da oposição nas eleições para o Congresso em 1974. Já na fase de transição, a preferência pela democracia seria expressa entre os dois líderes da subregião, através de diversos mecanismos diplomáticos voltados para integração, como a *Ata da Amizade Argentino-Brasileira, Democracia, Paz e Desenvolvimento*, na qual declarariam o desejo pela integração, tendo a democracia como condição fundamental para a realização e participação no processo dentro da região.

A adesão de Paraguai e Uruguai nas negociações para a criação do MERCOSUL confirmaria a tendência ao regionalismo. Essa tendência manifestava-se na própria dinâmica comercial iniciada com os Acordos Gerais de Tarifas e Comercio (Gatt), que, buscando a liberalização do comércio mundial, já inferiam a possibilidade de atuação em blocos comerciais como forma de inserção e fomento ao desenvolvimento regional; uma vez estabelecidos os blocos econômicos, a imposição de barreiras tarifárias para atores de fora do bloco poderia funcionar de maneira a diminuir a possibilidade de constrangimentos por parte da comunidade internacional. Os países sul-americanos perceberam essa realidade, em especial devido às reduções de suas exportações que eram destinadas à Europa após o estabelecimento da Comunidade Econômica Europeia.

Desse modo, conjunturas internas e externas estimulavam maior aproximação entre os países sul-americanos, demonstrando maior possibilidade de ganhos à região, dentro de um contexto cada vez mais emergente de interconexão constante e de difusão intensa dos valores liberais, no comércio e na política. Por sua vez, a difusão do liberalismo teria influência constante na busca das sociedades sul-americanas por ambiente político regido pelas leis democráticas, respondendo e concretizando esses estímulos de maneiras distintas, sujeitas às peculiaridade internas de cada país.

## **2. TRANSIÇÕES E DEMOCRATIZAÇÃO NA AMÉRICA DO SUL**

Samuel Huntington identifica uma série de tentativas, pelo mundo, de transição democrática iniciadas com a Revolução dos Cravos, em Portugal no ano de 1974, que ele nomeará de terceira onda, cuja extensão seria observável durante os quinze anos seguintes (Huntington, 1994). Por transição entende-se um processo de democratização, que seria



concretizado quando: os atores de relevância no jogo político concordam com o desenho institucional normativo do regime; havendo independência dos Poderes constituídos; posse de governo eleito em processo de livre competição; e esse governo eleito deve ter autoridade de fato (Linz; Stepan, 1999). Por sua vez, transições podem ser originadas a partir de: conflitos internos e externos em um país, somados a um processo de liberalização que promoveria a revitalização da sociedade a reivindicar com sucesso protagonismo político; de um pacto entre as elites nacionais, os grupos organizados, as forças armadas, empresários e sociedade em geral (O'Donnell; Schmitter, 1988).

A garantia de direito liberais constitui parte do processo de democratização, mas não o único. As quatro condições listadas por Linz e Stepan tratam especificamente de um modo operacional de demonstrar se a democracia é de fato o *único jogo disponível na sociedade*. Isso somente ocorreria quando atores relevantes não despenderiam muitos recursos para alterar a regra democrática ou a forma do Estado; a maioria absoluta da população apoia a democracia e rejeita opções fora dela; e os atores políticos estejam dispostos a resolver seus conflitos de acordo com as normas estabelecidas constitucionalmente; o que representaria condições comportamentais, atitudinais e constitucionais, respectivamente (Linz; Stepan, 1999).

Ao se observar a consolidação da democracia, cinco elementos estariam em plena dinâmica: sociedade civil ativa e independente; sociedade política autônoma e valorizada enquanto mediadora; sociedade econômica institucionalizada capaz de produzir recursos para manutenção do Estado e da liberdade social; a vigência de um Estado de direito garantidor dos direitos individuais e coletivos; uma burocracia estatal como forma de concretizar a ação do governo (Linz; Stepan, 1999). A contínua interação destes elementos é de fundamental importância, mas encontra barreiras dentro de regimes não-democráticos, em especial devido à contraposição natural entre sociedade civil e Estado, causada pela natureza restritiva a que Estados autoritários submetem a sociedade civil.

Pode-se, nesse sentido, considerar o Estado como a estrutura que possibilitaria consenso social, por meio de mediações, como cidadania, nação e o povo (O'Donnell, 2004a). Essas mediações tornariam possível a legitimação do poder na mediação entre Estado e sociedade (O'Donnell, 2004a). O que ocorrera em toda América Latina, devido à construção histórica herdada da condição colonial, seria uma prevalência da mediação por meio da ideia de povo em conformação da nação, associado a clamores de justiça social

para a incorporação de setores socialmente marginais; a reivindicação de uma identidade nacional em contraposição ao capital internacional direcionado à exportação de produtos primários e às classes dominantes a ele associadas, estrutura típica da dinâmica colonial; tal contraposição levou à substituição das oligarquias dominantes por uma classe burguesa que expandiria a estrutura estatal de modo a criar condições para dominação do capital transnacional na estrutura urbana de produção; uma vez ocorrido a internacionalização da estrutura urbana, o Estado viu-se incapaz de exercer controle sobre o destino e os critérios de distribuição do lucro, bem como as relações entre os setores econômicos da burguesia (O'Donnell, 2004a).

Dessa maneira surgiria o Estado burocrático-autoritário, que pode ser percebido em maior ou menor grau nas dinâmicas políticas dos países, e completamente observável durante o ciclo autoritário vigente nas décadas de 60, 70 e 80 na América do Sul. Esse Estado burocrático-autoritário seria caracterizado por: sustentar e organizar a dominação exercida por setores superiores da burguesia internacionalizada, inclusive a razão que explica a mobilização de Estados para ingerir sobre assuntos de terceiros; as instituições com maior peso seriam os encarregados de exercer coerção e normalizar a economia, refletindo seus propósitos de garantir a ordem social, por meio da eliminação da atividade política de setores populares, e a estabilização econômica; a exclusão das atividades políticas dos setores populares, como forma de negação da cidadania como mediação político social; exclusão econômica dos setores populares, pois destina-se a promover o acúmulo de capital em benefício dos altos setores da burguesia; procurar despolitizar questões sociais, associando-as a demandas irracionais e prematuras; fechar os canais de acesso a representação popular e ao governo (O'Donnell, 2004a).

Como resultado, haveria a aceitação silenciosa da população, diante de uma aliança entre o que haveria de menos nacional e mais capitalista, a grande burguesia, e o que haveria de mais nacional e menos capitalista, as Forças Armadas (O'Donnell, 2004a). O que ocorreria devido à necessidade burguesa de imposição de ordem social e a necessidade, do grupo militar, de capital para normalizar a economia, atendendo camadas médias do setor econômico (O'Donnell, 2004a).

Por isso, ressalta-se que transições de regimes não tratam exclusivamente de aspectos jurídicos ou de estética institucional, uma vez que incluem aspectos de cultura comportamental política dos atores a se submeterem a determinados constrangimentos e

formalidades, capazes de gerar tolerância necessária para o regimento de regras de conduta comuns. O princípio democrático, numa síntese, seria o inverso do que propõe Clausewitz: a guerra por outros meios, os da não violência, somente obtidos por meio de institucionalização (Aron, 1986), a única forma de tornar a democracia o *único jogo disponível na sociedade*. No caso específico do Cone Sul, as transições não eram dificultadas somente pela reforma política, mas outrossim pela aflorante necessidade de reforma econômica. Os ciclos autoritários demonstraram parte de seu cansaço através da própria aliança com o capital internacional e transnacional, que culminou na Crise da Dívida Externa, refletindo o sucateamento do aparato estatal e perda de soberania ao submeterem suas políticas macroeconômicas aos desígnios de entidades externas.

Nesse quadro, a década de 80 surge com certa dualidade, conhecida ao mesmo tempo por ser a década perdida, devido à estagnação econômica, e por ser quando os regimes autoritários cedem espaço para o surgimento de democracias na região. Tal contexto coloca em um mesmo quadro, mais uma vez, os países do Cone Sul, que enfrentaram dificuldades na implementação das reformas política e econômica, mas também social, uma vez que a própria sociedade teve que se reacostumar com as práticas e a cultura democrática, bem como às intermediações pelas quais a democracia representativa funciona. Por isso, a transição deve ser entendida como um processo de democratização, ou seja, a democratização ainda não foi concluída.

A Argentina foi a primeira experiência democrática após ditadura militar, inclusive com alguns anos de antecedência aos demais. Seu engajamento em um conflito armado, de cunho nacionalista, com uma potência europeia representou uma situação excepcional, e tal excepcionalidade será refletida no processo político. A derrota militar para o Reino Unido, após a Guerra das Malvinas, promoveria desgaste ao governo do general Leopoldo Galtieri (1981-1982), que associado ao quadro de crise econômica, influenciou em sua renúncia antes do término do mandato. O fantasma da derrota militar, carregaria uma simbologia representando, em muitos termos, a derrocada dos próprios militares enquanto dirigentes, de modo que os sucessores de Galtieri indicados pela junta militar governante, conhecida por Processo de Reorganização Militar, acabaram por optar pela renúncia.

Com as sucessivas renúncias e crise econômica, representada majoritariamente pela hiperinflação, processo descontrolado de escalada de preços; ocorreu uma ruptura

clara na política argentina, que se representaria na convocação de eleições presidenciais pela junta militar, culminando na eleição em 1983 de Raúl Alfonsín, da União Cívica Radical. No entanto, durante o mandato de Alfonsín, a situação econômica agravou-se, levando o presidente a renunciar meses antes do término do mandato. Assumiu, após processo eleitoral, Carlos Menem do Partido Justicialista, em espectro ideológico distanciado da União Cívica Radical de Alfonsín, o que poderia indicar uma punição eleitoral ao fracasso econômico da gestão anterior. Menem, eleito em 1989 para um mandato de seis anos, logo em sua primeira gestão lança o chamado Plano de Conversibilidade. Nos primeiros anos o plano obteve sucesso em reduzir a inflação em patamares aceitáveis, e estipulava uma paridade fixa de um para um entre o dólar e o peso argentino. Essa paridade seria sustentada através de um acúmulo de reservas de dólar que seria obtido através de privatizações que trariam em seu bojo uma série de investimentos estrangeiros.

O plano econômico de Menem obteve forte êxito nos cinco primeiros anos de seu lançamento. Porém a manutenção do câmbio fixo, que garantia a paridade dólar/peso, em muitos termos, dependia do bom humor de investidores e rentistas estrangeiros, conhecidos por sua volatilidade. Esse quadro favorável seria revertido drasticamente no fim da década de 90, após as crises mexicana, russa e dos tigres asiáticos – todas com o mesmo pano de fundo de dependência econômica do sucesso e continuidade dos efeitos da liberalização atrelada à dependência de investimentos externos constantes.

O sucesso inicial de Menem proporcionou-lhe êxito na convocatória, em 1994, de uma Assembleia Constituinte, que reduziria os mandatos presidenciais para período de quatro anos e institucionalizaria a reeleição, o que lhe garantiu a possibilidade de candidatar-se a um segundo mandato. O êxito econômico, obtido com o Plano Cavallo, influenciou em sua reeleição em 1995, contudo nos próximos anos o plano demonstrou-se altamente ineficiente. Tal ineficiência será refletida na vitória eleitoral de Fernando De La Rúa, da Alianza, uma coalizão composta pela União Cívica Radical e a Frente País Solidário. Nesses períodos, a Argentina passou por três eleições presidenciais, o que não permite uma análise qualitativa aprofundada sobre a transição democrática naquele país, mas demonstra a prevalência das regras democráticas para a escolha de chefes do executivo e o envolvimento e participação da sociedade dentro do processo democrático.

No Brasil a transição ocorreu de maneira diferenciada. Frequentemente é

ressaltada o início da transição com a revitalização da sociedade civil e política, refletida nas eleições de 1974, que garantiram uma maioria de assentos parlamentares à oposição. A resposta dos dirigentes militares viria em 1977, com a promulgação do que ficou conhecido como Pacote de Abril. Através desse conjunto de leis, o Congresso Nacional foi temporariamente fechado e algumas regras eleitorais foram alteradas. Os mandatos para presidente foram estendidos, ao passo que se mantinha a eleição indireta para cargos do Executivo. Como medida a garantir maior controle sob o Congresso, dois terços dos senadores seriam indicados pelo presidente da república, chamados ironicamente de senadores biônicos. O Pacote de Abril poderia ser uma simples sinalização de que o engajamento político da sociedade não seria o suficiente para desencadear uma transição mais completa. A impossibilidade de uma transição por ruptura demonstrava um caminho mais lento, de transição pactuada entre diversos atores, havendo mais uma reforma do que um projeto refundacional da estrutura política.

Apesar do clamor da sociedade civil organizada, materializado no movimento *Diretas Já*, em 1984, em 1985 é eleito indiretamente o primeiro presidente civil num período de vinte anos, Tancredo Neves, do partido originado do único partido opositor permitido durante a ditadura militar brasileira, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB. Neves falece antes de tomar posse, assumindo o vice-presidente eleito José Sarney. Naquele momento o grande desafio a ser enfrentado era a crise da dívida externa, manifestado na escalada de preços. A alguns meses das eleições estaduais para governador, é lançado o primeiro Plano Cruzado, que entre outras medidas, estipulava um câmbio fixo entre cruzado-dólar-libra, fixava preços de produtos e serviços à data de promulgação do plano econômico. As medidas foram bem aceitas popularmente, e garantiram um bom resultado, para o partido do presidente, nas eleições estaduais. Contudo a indexação de preços e moeda não se sustentou diante das forças do mercado, revelando o fracasso do Plano Cruzado, que seria sucessivamente reeditado, sem sucesso, em novas versões.

O primeiro presidente civil eleito por voto direto foi Fernando Collor de Melo, do Partido da Reconstrução Nacional, em 1989. Assumindo em 1990 para um mandato de cinco anos, Collor promoverá uma inflexão na economia através de uma série de privatizações de empresas estatais e abertura econômica do mercado brasileiro. Seu mandato será interrompido após escândalos pessoais de corrupção, que gerariam um

processo de impeachment, culminando em sua renúncia. Naquela altura sua popularidade era extremamente baixa, devido a uma série de medidas tomadas que desagradaram diversos atores sociais. Nesse sentido o movimento conhecido por *Caras Pintadas*, ilustraria alguma espécie de participação da sociedade civil. Em 1992 assume Itamar Franco até 1994, dando início no mesmo ano a um plano heterodoxo de estabilização monetária, voltado para o controle da inflação. O Plano Real, a grosso modo, estipulava uma taxa de cambio flutuante, colocando o Banco Central como principal instrumento de controle macroeconômico do governo. Desse modo passaria a agir como um agente regulador a influir sobre taxa de juros através da compra e venda de moeda estrangeira, e de títulos nacionais, o que garante algum controle sobre a taxa de câmbio e a disponibilidade de moeda no mercado, influenciando ao mesmo tempo na valorização da moeda nacional frente ao dólar e à disponibilidade de ambas moedas no mercado monetário, cuja oscilação atua diretamente sobre taxa de juros.

Em 1994 é eleito Fernando Henrique Cardoso, do Partido da Social Democracia Brasileira, para assumir um mandato de quatro anos contados a partir da posse em 1995. Dando continuidade às políticas neoliberais, refletindo a própria aliança eleitoral com o Partido da Frente Liberal. Em 1997, sob o efeito estabilizador obtido com o Plano Real, é institucionalizada a reeleição. Cardoso é reeleito em 1998. Em 1999 podemos observar a volta da inflação sob grande impacto, em muito, devido à crise mexicana e asiática. De tal modo, a transição democrática no Brasil, ocorreu sem grandes rupturas, iniciando com a aprovação de uma lei de anistia aos exilados, que seria estendida a crimes políticos cometidos durante a ditadura, inclusive por parte de agentes do Estado; eleição indireta e a estipulação do multipartidarismo.

Por sua vez, o Paraguai vivenciou a experiência de trinta e cinco anos de período ditatorial, iniciado em 1954 com fim em 1989. O regime autoritário foi presidido por Alfredo Stroessner, apoiado pelas forças armadas e pelo Partido Colorado. Em 1989 Stroessner sofre um golpe de Estado organizado pelas próprias Forças Armadas e liderado pelo general Andrés Rodríguez. Considera-se essa transição como uma forma tutelada, uma vez que as Forças Armadas conduziram o processo de abertura política. Andrés Rodríguez foi eleito, após o golpe, presidente para um mandato de quatro anos, dentro das regras eleitorais do período de Stroessner. O protagonismo político das Forças Armadas perduraria ainda por décadas, enquanto o Partido Colorado continua sendo uma das

grandes forças políticas hodiernas no Paraguai.

Em 1993 é eleito o primeiro presidente civil após um período de sessenta anos, Juan Carlos Wasmosy, do Partido Colorado. Wasmosy enfrentou problemas dentro do próprio partido, para implementação de reformas econômicas, em especial a oposição do general Lino Oviedo, que encabeçará em 1996, com o apoio do Partido Colorado, uma tentativa de golpe de Estado. Esse período foi marcado por grande instabilidade política e por forte crise econômica, diante do fracasso na implementação de reformas necessárias.

Sucedendo Wasmosy, é eleito Raúl Cubas Grau, do Partido Colorado, assumindo em 1998 após o primeiro processo eleitoral organizado por instituição desvinculada do governo. Considerada uma eleição apertada contra a coalizão composta pela maior força de oposição ao Partido Colorado, o Partido Liberal, em conjunto com o então recente Partido Encontro Nacional, no entanto o Partido Colorado demonstrou-se mais uma vez vitorioso. Porém após o primeiro ano de mandato, em 1999, é assassinado o vice de Cubas Grau, Luis María Argaña. Cubas Grau e Lino Oviedo são acusados de mentores do crime, e embora pertencessem ao mesmo partido de Argaña, o Partido Colorado, estavam em correntes ideológicas opostas.

Em razão disso, intensos protestos tomam as ruas das cidades paraguaias a exigir punição aos acusados. Ambos os acusados, presidente e general reformado fogem do Paraguai e permaneceram exilados até a morte. Após o incidente Luis González Macchi, presidente do Congresso Paraguaio e membro do Partido Colorado assumiram para concluir o mandato iniciado por Cubas Grau. Mais alguns episódios de desrespeito às regras democráticas envolvendo o Partido Colorado, o Partido Liberal e as Forças Armadas podem ser identificados na história paraguaia, inferindo um árduo processo de transição, com baixo compromisso por parte de importantes atores políticos.

No Uruguai uma ditadura civil-militar é implantada após a dissolução do Congresso Nacional em 1973 pelo presidente Juan Maria Bordaberry com apoio das Forças Armadas. É instituído o Conselho da Nação como o órgão soberano máximo do Uruguai, composto pelo presidente e os comandantes das forças armadas. No mesmo ano, Alberto Demichelli é indicado pelo Conselho para a presidência do país, permanecendo até 1976, com a indicação de Aparicio Méndez, que foi substituído em 1981 pelo general Gregorio Álvarez. Em 1984 são realizadas eleições relativamente livres, uma vez que os candidatos foram predeterminados através de acordo entre o general Álvarez e os principais partidos

do país, acordo conhecido como Pacto do Clube Naval. Um dos tradicionais partido uruguaios, o Partido Nacional, ou Partido *Blanco*, retirou-se das negociações por desavenças.

Em 1984 são realizadas eleições no Uruguai, com a vitória de Julio María Sanguinetti, do Partido Colorado para a presidência do país, para mandato de cinco anos. É sucedido por Luis Alberto Lacalle do Partido Blanco, eleito em 1990 com um discurso nacionalista. Seu programa econômico, no entanto, baseava-se em ajustes fiscais e abertura econômica. Após, fracassadas tentativas de implementar as reformas econômicas pretendidas, Lacalle terminou sofrendo significativa derrota através de um referendo contra sua Lei de Privatização. Sanguinetti é novamente eleito em 1995, aprovando a adoção da regra de segundo turno para eleições, chamada naqueles cantos de *ballotage*. Nas eleições de 1999, Partido Colorado e Partido Blanco, tradicionais rivais políticos, aliaram-se para impedir a chegada de um partido ideologicamente associado à esquerda política, culminando na vitória de Jorge Batlle, do Partido Colorado, sobre Tabaré Vázquez, coalizão *Frente Amplio*. Apesar da alternância histórica entre Partido Colorado e Partido Blanco, nas eleições de 2005, a coalizão de esquerda *Frente Amplio* elegeu Tabaré Vázquez, que voltará a presidir o Uruguai em 2015, sucedendo José Mujica, também da coalizão *Frente Amplio*.

O fato das transições no Cone Sul terem partido de regimes militares influenciou para que houvesse condições restritivas à própria transição e consolidação democrática na região (Linz; Stepan, 1999). Em análise comparativa com os países do sul da Europa, Linz e Stepan identificam alguns fatores a contribuir para características específicas de ambas transições. Destes podemos listar: a ausência de uma referência e opção de inserção externa, como havia para os europeus a Comunidade Europeia, que somente iniciaria no Cone Sul durante o próprio período de transição com a criação do MERCOSUL; a participação dos europeus na OTAN teria contribuído para reforçar as atribuições e identidades baseadas em profissionalismo e aperfeiçoamento, permitindo maior reflexão sobre a possibilidade de necessidade de militares na política, experiência não vivida pelos sul-americanos, que vivenciaram relações distensivas com os EUA, cujas propostas de cooperação na área da defesa e segurança não visavam uma formação profissionalista; a sobreposição que a discussão quanto aos rumos da economia teve sobre a própria direção do poder político durante a democratização, na América do Sul, devido



ao forte impacto da crise da dívida externa; a presença de coerção militar sobre as assembleias constituintes, no Cone Sul (Linz; Stepan, 1999).

Por conseguinte, o processo de institucionalização das democracias no Cone Sul apresentou características específicas se comparadas aos demais modelos de democracia observados pelo mundo. A peculiaridade da existência de instituições informais, por exemplo, aparece como um fator a colaborar para a democratização na região. As diversas modalidades de presidencialismo que tomaram forma durante esse período, inclusive, serviram para demonstrar a possibilidade real de funcionalidade democrática na região, contrariando os clamores parlamentarista que se difundiam.

### 3. INTEGRAÇÃO REGIONAL NO CONE SUL: MERCOSUL

Andrew Moravcsik apresenta um modelo de integração regional capaz de explicar o processo de modo a incluir tanto o caso clássico europeu quanto a integração regional no Cone Sul. O processo de integração ocorreria em três etapas: formação de preferências no âmbito nacional, em que haveria prevalência dos interesses econômicos, difundidos através de grupos de pressão da sociedade e assimilados pelo governo; foco nas negociações entre os Estados, em que os resultados se darão num contexto de interdependência assimétrica, cujos atores possuem distintos objetivos e capacidades de moldar resultados desejados; e as razões pelas quais os Estados cedem soberania à instituições supranacionais ou criam instituições de soberania compartilhada, o que ocorreria para que os compromissos assumidos adquiram credibilidade, e não por convergência ideológica ou por necessidade de administração comum (Moravcsik, 1998 apud Botelho, 2013).

Como o processo de integração ocorre com alguma delimitação territorial, é necessário observar a emergência da região enquanto fato institucionalizado processo também chamado de *regionificação* (Van Langenhove, 2011). A emergência do sentido de identidade da região seria constituída por um conjunto de escolhas históricas e políticas envolvendo atores distintos que fazem uso de capital político para criar representações que constituiriam a região, essas lideranças são conhecidas por serem construtores de região (*region-builders*) e desempenharem a consolidação identitária política das regiões (NEUMANN, 1994). Nesse sentido, região seria um conceito a ser consolidado de acordo

com as prioridades históricas e políticas dos atores, possuindo diferentes referências em distintas situações históricas.

A aproximação entre Argentina e Brasil na metade da década de 70 resultou na resolução de um histórico contencioso sobre aproveitamento hídrico na região do Prata, resultando no chamado Acordo Tripartite Itaipu-Corpus. No mesmo período, sob a ordem da Guerra Fria, uma importante aproximação entre os dois países ocorreu na área estratégica da energia nuclear, de modo a solucionar um problema comum a ambos, no que concernia a constrangimentos externos para a inserção num regime internacional considerado discriminatório, pelos dirigentes dos dois países. A criação da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Materiais Nucleares, ABACC, foi realizada por meio de cooperação intergovernamental voltada para a garantia de salvaguarda de materiais nucleares. Em acordo entre os dois países, a ABACC e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) chegou-se a um acordo alternativo ao Tratado de Não-Proliferação Nuclear. Tais dinâmicas marcaram o início de relações com possibilidades ínfimas de conflito armado entre os dois países com maiores capacidades relativas do Cone Sul, o que poderia significar não só o início de novas relações mais próximas entre os dois países, como a eliminação de possibilidade de conflito armado na região. Essas situações não só facilitaram o engajamento de dois atores de peso na conformação da região da América do Sul, como permitiram a existência do que se convencionou chamar de comunidade de segurança, devido à baixa possibilidade de existência de conflito armado entre os países da região, refletindo amadurecimento político no modo de se inter-relacionarem (Deutsch, 1957).

O início formal do projeto de integração materializado no MERCOSUL ocorreu logo quando em 1985 o presidente Alfonsín, e o recém eleito Tancredo Neves – ambos primeiros presidentes civis eleitos após o período autoritário – reuniram-se em Buenos Aires. Neves falece antes de concluir as negociações, de modo que os presidentes Alfonsín e Sarney concluem a chamada Declaração de Iguazu, assinalando que “*o processo de democratização que vive o continente deverá conduzir a uma maior aproximação e integração entre os povos da região*” (MRE, 1985). A Declaração de Iguazu daria início a uma nova etapa de relações entre Argentina e Brasil, marcado pela cooperação. No ano seguinte é assinada a Ata para Integração Argentino Brasileira, conhecida como Ata de Buenos Aires, que dará origem ao Programa de Integração e Cooperação Econômica entre

Argentina e Brasil. No mesmo ano de 1986 é assinada a Ata da Amizade Argentino-Brasileira, Democracia, Paz e Desenvolvimento, em que a democracia é exaltada como condição necessária à participação no processo de integração regional que seria lançado a partir da cooperação entre Brasil e Argentina.

Em 1989 é ratificado o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre Argentina e Brasil, em que se previa a eliminação de barreiras tarifárias e a criação de uma zona de livre comércio, entre os dois. Apesar do tratado estipular a criação deste espaço em no máximo dez anos, e exclusivamente entre os dois acordantes, em 1990 os então presidentes Menem e Collor assinam a Ata de Buenos Aires, que antecipava a vigência da zona de livre comércio para 1994.

A articulação de um espaço econômico comum que buscava materializar-se através de um conjunto de ações econômicas, ocorria num contexto marcado pelo imperativo da liberalização econômica difundido após o Consenso de Washington, que se acentuaria dentro a própria ordem mundial. Essa força motriz orientará os países a buscarem alternativas de inserção econômica no cenário internacional. Apesar da existência de outros processos de integração na própria América Latina, tratavam-se de iniciativas que envolviam muitos atores, dificultando a efetividade de ações de integração econômica. De tal forma, Brasil e Argentina, buscando uma integração pautada pela liberalização comercial, lideraram o processo no Cone Sul, de modo que a dinâmica entre as duas lideranças e suas motivações serão as maiores forças a determinar os rumos das negociações que se seguiriam com a entrada de Paraguai e Uruguai (Vaz, 2002).

No mesmo ano de assinatura da Ata de Buenos Aires os demais países da região demonstraram interesse em participarem do processo iniciado por Argentina e Brasil, participando das negociações que resultaram no Tratado de Assunção, que expressava a intenção dos signatários em formarem um mercado comum. Em 1994 é assinado o Protocolo de Ouro Preto, que conferia reconhecimento ao Tratado de Assunção como carta constitutiva do MERCOSUL. Apesar de levar o nome de mercado comum, o MERCOSUL tratar-se-ia de uma união aduaneira e zona de livre comércio, em que não haveria tarifas alfandegárias entre os membros, ao passo que deveriam adotar uma tarifa externa comum. O enfoque liberal, na redução de tarifas internas, associado às assimetrias entre os participantes e às divergências técnicas entre Brasil e Argentina, influenciou, por um lado para o surgimento de diferentes mecanismos de proteção de mercado e barreiras

não tarifárias e de outro para adoção de uma tarifa externa comum que permitia uma oscilação discricionária razoável (Vaz, 2002). Posteriormente a Venezuela será incorporada ao bloco e outros países de fora da região platina tornaram-se membros associados e darão início ao processo para incorporação como membros do MERCOSUL.

#### **4. CONCLUSÃO: LINHAS QUE SE CRUZAM**

O discurso que coloca a democracia como condição necessária para a participação no processo de integração iniciado entre Argentina e Brasil primeiramente surge na Ata da Amizade Argentino-Brasileira, Democracia, Paz e Desenvolvimento. Embora a exaltação ao desejo de consolidação e de relação com democracias da região esteja presente desde a Declaração de Iguazu. A primeira vez que, após assinado o Tratado de Assunção, o discurso pró-democracia aparece foi em 1992, na Declaração Presidencial de Las Leñas, que coloca a democracia como condição fundamental para a existência e desenvolvimento do MERCOSUL.

Em 1996, após a tentativa de golpe sofrida pelo presidente Wasmosy, também presidente pro tempore, é impulsionada a Declaração Presidencial sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL. A declaração não só reiterava o exposto no mecanismo de Las Leñas, como estipulava o compromisso de consulta e coordenação de ações comuns entre os membros em caso de rompimento democrático em algum dos Estados membros do MERCOSUL. Eram também previstas formas de punição ao país que sofresse alteração da ordem democrática, que iriam desde: o impedimento à participação em foros, suspensão da participação no bloco e de acordos realizados por meio dele.

Em 1998 é firmado o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul, Bolívia e Chile, que seria promulgado em 2002. Enquanto fonte de direito internacional, o Protocolo de Ushuaia passou a ser considerado o instrumento legal para a orientação em caso de ruptura democrática. Das implementações surgidas do Protocolo, ressalta-se o consenso como critério para punição do membro que infringir à cláusula democrática e além do impedimento de participar de reuniões, suspensão temporária, além do fechamento das fronteiras com o país que não observar a regra democrática.

Em 2012 o presidente democraticamente eleito no Paraguai, Fernando Lugo, é destituído por um processo legalista. Uma Cúpula Extraordinária de líderes do

MERCOSUL é convocada para avaliar a situação, sendo decidida a suspensão do Paraguai até a realização de novas eleições; a primeira oportunidade do Protocolo de Ushuaia ser colocado à prova. Nesse período ocorre a incorporação da Venezuela como membro pleno do MERCOSUL, uma vez que faltava apenas a aprovação do Senado do Paraguai para sua incorporação, o que ocorre em 2013, após a volta do Paraguai ao bloco.

Desse modo, o processo de integração regional do MERCOSUL contribui para exercer mais uma forma de constrangimento para a manutenção da democracia, mesmo que com quesitos mínimos, entre os seus membros. Ressaltando o sempre difundido déficit democrático da região, a integração surge como um referencial a apoiar a inserção econômica externa e a manutenção da condição política interna dos membros. Apesar das iniciativas de cooperação que deram origem à integração terem sido estimuladas por imperativos econômicos, é impossível separar dos estímulos do processo político que concretizaram e viabilizaram a realização do projeto. Talvez o filósofo Immanuel Kant tenha respondido a razão disso, ainda no século XVIII, quando colocou a existência de democracias uma condição fundamental, não apenas para um projeto de paz perpétua, mas para a realização de projetos políticos comuns entre países; sua explicação seria a de que democracias são mais confiáveis. Em razão disso não seja de se espantar que o processo de institucionalização da democracia tenha andado em paralelo com o processo de institucionalização da integração regional no Cone Sul da América Latina.

## **DEMOCRATIZATION, REGIONAL INTEGRATION IN THE SOUTHERN CONE OF SOUTH AMERICA**

**ABSTRACT:** The objective of this study is to analyze how the democratization in platinum countries in South America intersects with the project of the regional integration MERCOSUR. Through a bibliographical and documentary analysis of historical events, we following the hypothesis that it is parallel projects that intersect within the historical process, in order to strengthen the internal and external plans.

**KEY-WORDS:** Integration. Democratization. MERCOSUR.

## **REFERÊNCIAS**

Botelho, João Carlos Amoroso (2013). **La creación e evolución de UNASUR**. Curitiba: Juruá.

Cervo, Amado Luiz (2007). **Relações internacionais da América Latina: velhos e novos paradigmas**. São Paulo: Ática.

Couto, Leandro Freitas (2009). **O horizonte regional do Brasil: integração e construção da América do Sul**. Curitiba: Juruá.

Deutsch, Karl (1957). **Political community and the North Atlantic Area: international organization in the light of the historical experience**. Princeton: Princeton University Press.

Linz, Juan J. e Stepan, Alfred (1999). A transição e consolidação da democracia. **A experiência do sul da Europa e da América do Sul**. São Paulo: Paz e Terra.

Mainwaring, Scott e Scully, Timothy R. (1997). La institucionalización de los sistemas de partido en la América Latina. **América Latina Hoy**, v. 16, p. 91-108.

Mainwaring, Scott e Pérez-Liñán, Aníbal (2004). Nivel de desarrollo y democracia: el excepcionalismo latinoamericano (1945-1996). **América Latina Hoy**, v. 36, p. 189-248.

O'Donnell, Guillermo (2004<sup>a</sup>). Tensiones en el estado burocrático-autoritario y la cuestión de la democracia. In O'Donnell, Guillermo. **Contrapuntos: ensayos escogidos sobre autoritarismo y democratización**. Buenos Aires: Paidós.

O'Donnell, Guillermo (2004b). Otra institucionalización. In O'Donnell, Guillermo. **Contrapuntos: ensayos escogidos sobre autoritarismo y democratización**. Buenos Aires: Paidós.

O'Donnell, Guillermo; Schmitter, Philippe; Whitehead, Laurence (orgs) (1998). **Transições do regime autoritário: América Latina**. São Paulo: Vértice.

Schmitter, Philippe C. (2010). A experiência da integração europeia e seu potencial para a integração regional. **Lua Nova**, n. 80, p. 9-44.

Van Langenhove, Luk (2011). **Building regions: The regionalization of the world order**. Aldershot: Ashgate.

Vaz, Alcides Costa (2002). **Cooperação, integração e processo negociador: a construção do Mercosul**. Brasília: IBRI.

## DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITO: UMA ANÁLISE CRÍTICA

Marina Dorileo Barros

*Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agroambiental da Universidade Federal de Mato Grosso, com período de mobilidade acadêmica internacional no programa de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade do Minho (Portugal). Bolsista CAPES*  
[mdorileo@gmail.com](mailto:mdorileo@gmail.com)

Paula Galbiatti Silveira

*Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. Membro dos grupos de pesquisa GPDA e Jus-Clima. Bolsista CAPES.*  
[paulagalbiatti@hotmail.com](mailto:paulagalbiatti@hotmail.com)

A revolução industrial acarretou profunda transformação na sociedade e nos meios de produção, tendo início modelo de desenvolvimento e exploração desenfreados, que culminaram com a crise ambiental, colocando em risco a natureza e a vida humana. Assim, surge a necessidade de compatibilização entre desenvolvimento econômico, garantia de direitos sociais e preservação do meio ambiente. Tal discussão originou o conceito de desenvolvimento sustentável, que ainda requer melhores contornos jurídicos, a fim de garantir um maior nível de proteção. O presente trabalho busca analisar o conceito de desenvolvimento sustentável e sua caracterização jurídica, fazendo uma crítica do conceito e de sua utilização tendenciosa. Para tanto, utilizou-se do método de abordagem dedutivo, do método de procedimento monográfico e da técnica de pesquisa bibliográfica.

**Palavras-chave:** Meio ambiente. Crise ambiental. Desenvolvimento sustentável.

### INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa tratar do conceito de desenvolvimento sustentável, apresentando-o como alternativa necessária ao desenvolvimento da sociedade atual, procedendo-se, ainda, a uma avaliação de sua incorporação ao mundo jurídico.

Para tanto, iniciar-se-á abordando a perspectiva do desenvolvimento desenfreado e crise ambiental instaurada no mundo contemporâneo, bem como sua percepção pela sociedade internacional no período posterior a 2ª Guerra Mundial. Menciona-se que, somente na década de 70, houve mobilização efetiva da Organização das

Nações Unidas, no sentido de resguardar o meio ambiente, a partir da Conferência de Estocolmo, ocorrida em 1972.

A partir daí, surge o conceito de desenvolvimento sustentável. Tal conceito será aperfeiçoado na Conferência Rio+20, bem como fundamentará o Relatório Brundtland, publicado 10 anos após a conferência de Estocolmo, a fim de analisar os efeitos desta na sociedade internacional.

Cabe salientar, como desafio apresentado à efetivação do desenvolvimento sustentável na sociedade contemporânea, a eliminação da pobreza, que aparece de forma generalizada na sociedade e apresenta-se como efetivo empecilho à concretização do almejado equilíbrio entre a população e o acesso aos bens e direitos fundamentais.

Neste caminhar, o desenvolvimento sustentável passa a aparecer como uma preocupação dos Estados tanto no contexto internacional, quanto no interno, passando a constar de Constituições Federais e legislações ordinárias.

Assim, para atingir os objetivos propostos, utilizou-se do método de abordagem dedutivo, vez que é analisado inicialmente o contexto da crise ambiental e da percepção dos problemas ambientais, para posteriormente tratar do desenvolvimento sustentável em seu conceito amplo e, por fim, de sua caracterização jurídica. O método de procedimento será o monográfico e a técnica de pesquisa será a bibliográfica.

## **1 A PERCEPÇÃO PELA SOCIEDADE INTERNACIONAL DOS PROBLEMAS DECORRENTES DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL**

A preocupação internacional com o meio ambiente teve início com a percepção das consequências da degradação ambiental sentidas por todos, atrelada à conscientização acerca da impossibilidade de controlar seus efeitos territorialmente. Questões inicialmente sentidas como a poluição do ar, esgotamento dos recursos naturais, desflorestamento, perda da biodiversidade, dentre outros, fizeram com que os Estados passassem a incluir o meio ambiente em sua pauta de discussões internacionais.

Nesse sentido, Canotilho (2012, p. 23-24) propõe a divisão dos problemas ecológicos e ambientais em gerações. A primeira geração se refere à prevenção e controle da poluição, suas causas e efeitos e à configuração do direito ao meio ambiente como direito fundamental ambiental, com caráter nitidamente antropocêntrico. Já os problemas ecológicos de segunda geração são considerados advindos de uma maior sensibilidade



ecológica e levam à relevância do pluralismo legal global, como os efeitos combinados dos fatores da poluição e suas consequências globais e duradouras, tais como as mudanças climáticas, a destruição da camada de ozônio e da biodiversidade.

A crise ambiental é originada com a modernidade, que representa uma pretensão ilimitada de dominação da natureza. Os efeitos da ação humana sobre o meio ambiente e a necessidade social de responder a esta crise geram uma preocupação considerada como um dos aspectos mais significativos da sociedade moderna, construída a partir da imagem do sujeito racional e autônomo, cuja atividade de domínio e exploração sobre o mundo objetivo se dá a partir do uso das tecnologias em busca de um progresso permanente, sinônimo de desenvolvimento econômico (Manzano, 2011, p. 175).

Cabe salientar, que a Segunda Guerra Mundial freou o otimismo tecnológico antes existente, trazendo um descrédito para o desenvolvimento tecnológico, posto que utilizou a tecnologia e a racionalização dos métodos de produção não para geração de bem estar e para satisfação das necessidades humanas, mas para destruição de vidas, conforme evidenciado em Auschwitz e Hiroshima. Dessa forma, vislumbra-se amplo potencial destrutivo que o desenvolvimento tecnológico trouxe para os seres humanos, ocorrendo uma mudança da confiança no progresso tecnocientífico para prevenção, prudência e medo, dando-se início a um controle político e jurídico pelos Estados (Manzano, 2011, p.127-132).

Entretanto, o Pós - Segunda Guerra trouxe grande crescimento econômico, voltando a ilusão de que o progresso tecnológico e o domínio da natureza poderia gerar um bem estar e capacidade de consumo inesgotáveis no processo de acumulação capitalista com exploração massiva e agressiva dos recursos naturais (Manzano, 2011, p.137-138).

Neste cenário, conforme Derani (1997, p. 155)

[...] a precipitada e irrefletida análise dos preceitos jurídicos voltados à conservação dos recursos naturais desconsidera os reais efeitos das normas de proteção ambiental sobre a dinâmica das relações econômicas e sociais, por desprezar o fato de que qualquer regulamentação do uso dos recursos naturais é uma regulamentação das relações sociais no seu sentido mais amplo. Falta-lhe a compreensão de que na base das relações em sociedade está a forma de como esta sociedade se relaciona com o meio natural.

No conflito entre economia e ecologia, conforme Alier (1998, p. 92) na definição de

[...] degradação da base de recursos, [...] os economistas tendem a dizer que o uso de recursos, inclusive se não são produzidos, mas simplesmente extraídos e destruídos (como ocorre com os combustíveis fósseis), não é necessariamente

uma degradação de recursos do ponto de vista econômico, posto que talvez, antes de esgotar-se, serão substituídos por novos recursos.

Essa relação, ainda, faz surgir o conceito de economia ecológica, a qual usa os recursos renováveis com um ritmo que não exceda sua taxa de renovação e os recursos esgotáveis com um ritmo não superior ao de sua substituição por recursos renováveis, conservando a diversidade biológica, bem como gerando resíduos apenas na quantidade que o ecossistema pode assimilar. A economia ecológica deve ser necessariamente politizada, vez que os limites ecológicos à economia estarão sujeitos a debates científicos-políticos democráticos, tendo como instrumentos o estabelecimento de objetivos de redução de emissões contaminantes e do uso de recursos, os quais podem ser alcançados mediante proibições legais e multas; incentivos e penalidades econômicas, como impostos, dentre outros (Alier, 1998, p. 268-270).

A partir dos anos 60 do século XX, ocorre uma nova percepção pela sociedade internacional a partir do enfrentamento da modernidade de uma dupla crise: de viabilidade (limites do desenvolvimento tecnológico e a acumulação capitalista) e de legitimidade (na medida em que suas contradições internas ameaçavam o próprio projeto de emancipação do ser humano que havia impulsionado) (Manzano, 2011, p. 153).

Nessa perspectiva, há o surgimento de uma ideologia pluralista que reconstrói o ideal de emancipação desde o ponto de vista da diversidade, do respeito e do cuidado, onde afloraria a ideia de desenvolvimento sustentável, considerado por Manzano (2011, p. 170) como a chave do novo constitucionalismo existencial, e que constituiria uma alternativa à confiança no salto tecnológico como resposta unívoca aos desafios existentes no momento atual.

Essa concepção de desenvolvimento, ajustada inicialmente na necessidade de atender à variável ambiental, seria o que se chama desenvolvimento sustentável, noção que, embora implantada na década de 80, permanece até hoje no âmbito político e jurídico que, apesar de criticada, está incluída no constitucionalismo mais recente como expressão da reelaboração da cláusula de Estado Social (Manzano, 2011, p. 235).

O desenvolvimento sustentável surge, assim, como “(...) a palavra de ordem da nova ecotecnocracia internacional (...), e que o desenvolvimento deixa de ser sustentável quando excede a capacidade de sustento”, cujo conceito “refere-se, em ecologia, à população máxima de uma espécie que pode manter-se indefinidamente em um território,

sem provocar uma degradação na base dos recursos que leve a diminuir esta população no futuro” (Alier, 1998, p. 91).

Para Aragão (2012, p. 79), ao falar sobre o desenvolvimento sustentável enquanto finalidade do desenvolvimento europeu, afirma que, devido a sua complexidade, “exige um estudo profundo, uma abordagem multifacetada e uma compreensão holística para captar a intrincada realidade subjacente e o subtil equilíbrio visado pela sustentabilidade”, ressaltando quatro ângulos que revelam outras dimensões do princípio, quais sejam, as dimensões diacrônicas e sincrônicas de um lado e as procedimentais e materiais de outro.

A dimensão diacrônica do desenvolvimento sustentável refere-se à justiça intergeracional, ou seja, à responsabilidade das gerações atuais perante as futuras, a qual assume especial relevância nas políticas com impactos futuros, tais como segurança social, armamento, genética, ordenamento do território e meio ambiente (Aragão, 2012, p. 80).

Já a dimensão sincrônica do desenvolvimento sustentável traz a ideia de justiça espacial ou entre as diferentes regiões, indivíduos e povos, dupla aproximação, interna e externa, encontra-se presente de forma clara nas menções que os Tratados Internacionais fazem ao desenvolvimento sustentável (Aragão, 2012, p. 80).

A dimensão procedimental refere-se aos princípios da participação e da abertura, densificando o “como” do desenvolvimento sustentável, quanto à validade das decisões atuais com repercussões futuras, a qual depende exatamente do grau de efetiva participação da sociedade na tomada dessas decisões (Aragão, 2012, p. 81).

Por fim, a dimensão material comporta três vertentes: ambiental, social e econômica. A vertente ambiental “consubstancia-se no dever de gerir, de forma sustentável, a utilização dos recursos naturais e da capacidade de suporte dos ecossistemas, respeitando a sua capacidade de renovação, quando sejam renováveis, e preservando, sem esgotar, os que não sejam renováveis” (Aragão, 2012, P. 81).

A vertente social, por sua vez, “reconduz-se às ideias de democracia ambiental, pela participação do público nos processos ambientalmente relevantes e de justiça ambiental, pela eliminação das situações de injustiça resultantes de serem, sobretudo os mais frágeis e os mais vulneráveis a sofrer, indefesos, os efeitos dos impactos ambientais e da degradação dos recursos naturais” (Aragão, 2012, p. 81).

Neste caminhar, a última vertente, a econômica, consiste na promoção de atividades duradouras, pois baseadas em recursos renováveis, e na plena internalização dos

custos ambientais e sociais ou na redistribuição equitativa desses custos, quando não possível a internalização (Aragão, 2012, p. 81).

Em relação à vertente social, necessária a referência ao Movimento de Justiça Ambiental, que teve origem nos Estados Unidos da América nos anos 1980, buscando uma aproximação entre os direitos civis e as questões ambientais. Iniciou-se a partir da denúncia de que os depósitos de lixo tóxico e de indústrias poluentes concentravam-se nas áreas habitadas pela população negra. Nessa mesma época, análises sobre a distribuição dos riscos ambientais concluíram que os impactos dos acidentes ambientais estavam distribuídos de forma desigual por raça e por renda, ou seja, áreas de concentração de minorias raciais possuíam uma probabilidade desproporcionalmente maior de sofrer com riscos e acidentes ambientais (Acsehrad, 2009, p. 17-24).

Vislumbra-se que, a partir da promoção do desenvolvimento sustentável, o que se busca é o progresso sustentável, uma vez que o modelo de exploração capitalista antropocêntrico acarretará um colapso dos recursos naturais que não conseguirão sustentar a exploração desenfreada. Urge, portanto, a implantação de medidas efetivas que tenham como parâmetro o desenvolvimento sustentável, bem como se pautem no respeito ao meio ambiente e à vida como um todo, posto que o meio ambiente não pode mais ser visto como mero recurso à disposição do homem.

## **2 O CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PELOS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS**

Nesse contexto de preocupação universal com os rumos do progresso tecnocientífico, a sociedade internacional voltou suas atenções para a problemática ambiental, tendo sido produzidos diversos documentos internacionais acerca da proteção do meio ambiente, a exemplo da Declaração de Estocolmo (1972), bem como foram promovidas inúmeras conferências internacionais sobre o tema, a exemplo da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro (1992), e a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Direitos Humanos em Viena (1993).

Neste caminhar, “procurando ajustar prática econômica com o uso equilibrado dos recursos naturais, adota o direito a ideia de desenvolvimento sustentável” (Derani, 1997, p. 155), como um meio de conciliar o desenvolvimento econômico, industrial e

tecnológico com a proteção do meio ambiente e de todas as formas de vida, a fim de preservá-los para as presentes e futuras gerações.

O primeiro referencial acerca do desenvolvimento sustentável ocorreu em 1972 na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, conhecida como Conferência de Estocolmo, cuja Declaração conta com 26 princípios e 7 proclamações, sendo que a proclamação 2 reafirma a necessidade de todos os povos do mundo de proteção e a melhoria do meio ambiente humano, que afeta não só o bem-estar de todos, mas também seu desenvolvimento.

Para Valério de Oliveira Mazzuoli (2010, p. 878), a Conferência de Estocolmo representou um passo efetivamente concreto e de conscientização da sociedade internacional para os problemas ambientais, que começavam a emergir com maior intensidade, e constitui também o marco normativo inicial à futura construção do sistema internacional de proteção do meio ambiente.

Cabe salientar que a Conferência está situada num momento histórico em que a exploração do meio ambiente pelo homem, pautada em uma perspectiva antropocentrista arraigada, fazia com que o desenvolvimento tecnológico fosse elevado a um patamar em que não possuía limites. Assim, o que se vislumbrava era tanto uma exploração desenfreada do meio ambiente que caminhava para o esgotamento dos recursos naturais (a exemplo da crise do petróleo ocorrida na década de 70 do século passado, que já demonstrava que a produção não tinha meios de atender à crescente demanda), bem como uma exploração do trabalhador que representava mero instrumento em prol do desenvolvimento (conforme se vislumbra no chamado “toyotismo”, marcadamente presente na indústria japonesa entre as décadas de 50 e 70, em que o trabalhador deveria ser polivalente, diferindo da especialização rígida do período fordista, devendo dar conta de diversas funções – no mais das vezes, sem receber a contraprestação adequada). Acrescenta-se ainda a situação de pobreza e miséria, que assolava (e ainda é presente) grande parte da população, apresentando quadro alarmante de desigualdade social.

É visível, portanto, a necessidade de uma mobilização da sociedade internacional, no sentido de refrear tal processo exploratório e impor valores aos seres humanos que extrapolassem o pensamento antropocêntrico. Neste cenário, a Conferência de Estocolmo (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, 1972) foi a primeira grande reunião organizada pelas Nações Unidas a concentrar-se sobre questões de meio ambiente.

O Princípio 2 da Declaração estabelece as bases da sustentabilidade – que não se confunde com desenvolvimento sustentável – dizendo que “os recursos naturais da terra incluídos o ar, a água, a terra, a flora e a fauna e especialmente amostras representativas dos ecossistemas naturais devem ser preservados em benefício das gerações presentes e futuras, mediante uma cuidadosa planificação ou ordenamento”.

Após a Convenção de Estocolmo de 72, seu secretário-geral Maurice Strong introduziu o termo “ecodesenvolvimento”, largamente difundido por Ignacy Sachs a partir de 1974, como resposta à crise da ciência até então estabelecida, significando o desenvolvimento de um país ou região, baseado em suas próprias potencialidades, sem que se crie dependência externa. Possui, assim, uma posição ética fundamental ao pressupor uma solidariedade sincrônica com os povos atuais; e uma solidariedade diacrônica, por meio da economia de recursos naturais e também da perspectiva ecológica que garanta qualidade de vida às gerações futuras (Montibeller-Filho, 2001, p. 43-45).

O ecodesenvolvimento possuiria cinco dimensões de sustentabilidade: social (redução das desigualdades sociais); econômica (aumento da produção e da riqueza social, sem dependência externa); ecológica (melhoria da qualidade do meio ambiente e preservação das fontes de recursos energéticos e naturais para as próximas gerações); espacial (evitar excesso de aglomerações); cultural (evitar conflitos culturais com potencial regressivo) (Montibeller-Filho, 2001, p. 46-49).

Posteriormente, o termo ecodesenvolvimento foi substituído pelo de desenvolvimento sustentável, utilizado primeiramente pela IUCN (*Internacional Union for the Conservation of Nature*) na Conferência mundial sobre conservação e desenvolvimento na cidade de Ottawa, em 1986, como um novo paradigma, tendo como princípios integrar a conservação da natureza e o desenvolvimento; satisfazer as necessidades humanas fundamentais; perseguir equidade e justiça social; buscar a autodeterminação social e respeitar a diversidade cultural; e manter a integridade ecológica (Montibeller-Filho, 2001, p. 47-48).

Importante documento da Organização das Nações Unidas sobre o desenvolvimento sustentável é o Relatório “Nosso Futuro Comum”, elaborado pela Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1987, também conhecido como Relatório Brundtland (em razão da comissão ter sido presidida pela então 1ª ministra da Noruega Gro Harlem Brundtland). Para o relatório, o desenvolvimento sustentável é

aquele que “atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as futuras gerações atenderem a suas próprias necessidades” (1991, p. 46).

Segundo o Relatório Brundtland (1991, p. 47), “para que haja um desenvolvimento sustentável, é preciso que todos tenham atendidas as suas necessidades básicas e lhes sejam proporcionadas oportunidades de concretizar suas aspirações a uma vida melhor”.

Essencialmente, o desenvolvimento sustentável é, segundo o Relatório Brundtland (1991, p. 49), um processo de transformação pelo qual se harmonizam e se reforçam o potencial presente e futuro por meio da exploração dos recursos, da direção dos investimentos, da orientação do desenvolvimento tecnológico e da mudança institucional e do desenvolvimento tecnológico, visando o atendimento das necessidades e aspirações humanas.

Todavia, o Relatório coloca em destaque a questão relativa a pobreza que se faz presente ao redor do globo, salientando que para que seja possível falar em desenvolvimento sustentável é necessário garantir o acesso da população a suas necessidades básicas, pois em “um mundo onde a pobreza é endêmica estará sempre sujeito a catástrofes, ecológicas ou de outra natureza” (1991, p. 10). Assim, para que se possa falar em desenvolvimento sustentável, mais do que promover a preservação do meio ambiente, é necessário corrigir o quadro alarmante de desigualdades sociais.

Assim, depois da publicação do Relatório Brundtland, a ideia de que a pobreza degrada o ambiente ficou em voga, sendo, para muitos ecologistas, nada mais que uma tentativa de culpar as vítimas. Entretanto, a expressão desenvolvimento sustentável teve grande êxito devido a sua introdução na política internacional pela IUCN e, depois, pela Comissão Brundtland, os quais almejaram combinar conscientemente essas duas ideias: desenvolvimento econômico e capacidade de sustento (Alier, 1998, p. 99-101).

A definição dada pelo Relatório traz a palavra “desenvolvimento” pela intervenção na qualidade das relações humanas com o ambiente natural e pela necessidade de valores socioculturais, e a palavra “sustentável” pela correspondência com a equidade intra e intergeracional (Montibeller-Filho, 2001, p. 48).

O conceito possui, no entanto, algumas contradições, pois implica em aceitar o padrão de consumo vigente no mundo ocidental, bem como sua expansão e difusão por todos os países, prevalecendo o status do consumidor e a crença de que tecnologia é capaz

de produzir cada vez mais utilizando menos recursos (otimismo tecnológico) (Montibeller-Filho, 2001, p. 50).

Observa-se que o Relatório Brundtland não diferencia crescimento econômico de desenvolvimento econômico. Logo, diante da dificuldade de separar o desenvolvimento econômico de seu significado habitual, a definição implícita de desenvolvimento sustentável é a de um crescimento ou desenvolvimento econômico que seja compatível com a capacidade de sustento, surgindo à necessidade de discussão da aplicação desta noção ecológica de capacidade de sustento de um território às economias humanas (Alier, 1998, p. 102).

Poder-se-ia argumentar, segundo Alier (1998, p. 268) que a expressão desenvolvimento sustentável seria aceitável, porque desenvolvimento e crescimento não seriam sinônimos, mas o Relatório Brundtland não faz essa distinção, entrando, portanto, em contradição, tendo em vista que o crescimento econômico das economias ricas não é ecologicamente sustentável. Além disso, a própria palavra sustentabilidade remete à noção biologizante de capacidade de sustento. Entretanto, o autor questiona de qual território seria essa capacidade de sustento, se do planeta Terra em geral ou de lugares concretos, com que níveis de consumo, temas políticos da ecologia humana que se ocultam atrás de expressões como sustentabilidade ou capacidade de sustento.

Oportuno pontuar as diferenças existentes entre os conceitos ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável:

[...] o primeiro volta-se ao atendimento das necessidades básicas da população, através da utilização de tecnologias apropriadas a cada ambiente e partindo do mais simples ao mais complexo; o segundo enfatiza o papel de uma política ambiental, a responsabilidade com os problemas globais e com as futuras gerações. As disparidades entre ambos se situam, portanto, principalmente no campo político e no que respeita as técnicas de produção (Montibeller-Filho, 2001, p. 50).

Apesar dessas diferenças, há alguns pontos de convergência: holismo, abordagem sistêmica, ambientalismo, plano e planejamento local (tendo como referencia o global) (Montibeller-Filho, 2001, p. 51).

Cabível mencionar que, em meados dos anos 1990, o consultor britânico John Elkington traduziu o conceito de desenvolvimento sustentável como uma ação e prática empresarial para a sustentabilidade, sugerindo que a atividade corporativa orientada por essa lógica seria aquela que produzisse lucros, fosse socialmente justa e ambientalmente



correta, simultaneamente, modelo conhecido como o tripé do desenvolvimento sustentável: lucro, pessoas e planeta. Ligou-se, assim, em um único conceito o progresso econômico, a qualidade ambiental e a justiça social (Vizeu; Meneghetti; Seifert, 2012, p. 574-575).

Posteriormente ao Relatório Brundtland, a necessidade de uma reunião mundial para promover o desenvolvimento sustentável e para elaborar estratégias para deter a degradação ambiental foi implementada pela Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUCD) no Rio de Janeiro, também conhecida como RIO/92 ou ECO/92, a qual teve importante papel no desenvolvimento do conceito de desenvolvimento sustentável.

A Conferência do Rio consagrou o conceito de desenvolvimento sustentável, e contribuiu para uma conscientização de que os danos ao meio ambiente eram de responsabilidade principal dos países desenvolvidos, reconhecendo-se também a necessidade de os países em desenvolvimento receberem apoio financeiro e tecnológico para avançarem na direção do conceito de desenvolvimento sustentável (Lago, 2006, p. 18).

Assim, a declaração do Rio de 92 vai além do componente ambiental e liga problemas ambientais a problemas que poderiam anteriormente ser considerados do direito econômico ou do desenvolvimento, os quais incluem erradicação da pobreza, responsabilidade especial para países em desenvolvimento, redução e eliminação de padrões insustentáveis de produção e consumo, promoção de políticas populacionais apropriadas e um sistema econômico internacional aberto (Sands, 2003, p. 259-260).

O desenvolvimento sustentável foi abordado em diversos princípios, dentre eles o princípio 3, afirmando que “o direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras”.

Outro princípio é o 4, que dispõe: “para alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental constituirá parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isoladamente deste”. Este princípio prevê a utilização racional dos recursos ambientais como um discurso de continuação e legitimidade do desenvolvimento econômico.

A Conferência do Rio ocorreu vinte anos após Estocolmo, quando o mundo parecia pronto a colocar o meio ambiente entre os temas prioritários da agenda mundial, sendo a perspectiva de que o desenvolvimento sustentável seria a base de um novo

paradigma da cooperação internacional, a qual se revelou ilusória, ante a sobreposição do processo de globalização.

O desenvolvimento sustentável não seria, contudo, necessariamente incompatível com a globalização, pois a preocupação com o meio ambiente seria uma de suas consequências. Na realidade, as dificuldades da globalização de tentar impor o desenvolvimento sustentável como novo paradigma são várias, tais como a incompatibilidade entre o crescimento das empresas transnacionais e a mudança dos padrões de produção e consumo (Lago, 2006, p. 85-86).

Nota-se que quatro elementos sempre aparecem no conceito de desenvolvimento sustentável: princípio da equidade intergeracional, ou seja, necessidade de preservar os recursos naturais para as futuras gerações; princípio do uso sustentável, ou seja, o objetivo da exploração dos recursos naturais deve ser sustentável, prudente, racional, apropriado, sábio, nesta seara há o foco na adoção de taxas para exploração de recursos naturais específicos; princípio da equidade intrageracional ou do uso equitativo, ou seja, uso equitativo dos recursos naturais implica que o uso por um Estado deve considerar as necessidades dos demais, pautado na proteção do meio ambiente para as futuras gerações; e princípio da integração, ou seja, necessidade de assegurar que considerações ambientais são integradas na economia, planos, programas e projetos de desenvolvimento (Sands, 2003, p. 253 e ss.).

Ademais, sob a perspectiva da equidade no plano da sustentabilidade, há o pressuposto de que a riqueza de alguns e a pobreza excessiva destroem o ambiente, propugnando os ecologistas por uma redistribuição de recursos e da produção na geração atual e entre as seguintes. Uma economia sustentável e equitativa não é alcançada, no entanto, em todo o mundo, sendo uma meta a ser alcançada, pois, se não há equidade, os conflitos distributivos impedirão avançar para uma economia mais ecológica (Alier, 1998, p. 269).

A integração de meio ambiente e desenvolvimento como um quarto elemento do desenvolvimento sustentável é o compromisso de integrar considerações ambientais na economia e considerar suas necessidades de desenvolvimento social em criar, aplicar e interpretar obrigações ambientais. Somente com a Declaração da Rio 92 que o relacionamento entre proteção ambiental e desenvolvimento econômico foi reconhecido pela sociedade internacional. Uma visão integrada do meio ambiente e desenvolvimento

têm importantes consequências práticas: considerações ambientais crescerão como partes da política e da lei econômica internacional (Sands, 2003, p. 263-264).

Assim, conforme Derani, (1997, p. 156)

[...] políticas que reencontrem uma compatibilização da atividade econômica com o aumento das potencialidades do homem e do meio natural, sem exauri-las; apoiadas por normas de incentivo à pesquisa científica de proteção dos recursos naturais e de garantia de uma qualidade ambiental, são expressões do direito do desenvolvimento sustentável – uma outra forma de ver e compreender o direito ambiental.

O termo desenvolvimento sustentável, assim, deve ser colocado no contexto histórico de sua evolução, refletindo obrigações substantivas e procedimentais, bem como reconhecendo prioritariamente a necessidade de considerar as necessidades das presentes e futuras gerações; a aceitação dos limites no uso e na exploração dos recursos naturais; o papel do princípio da equidade em alocar direitos e obrigações; a necessidade de integração dos aspectos do desenvolvimento e do meio ambiente e; a necessidade de interpretar e aplicar as regras de direito internacional de modo integrado e sistêmico. (Sands, 2003, p. 266)

Cabe salientar que o conceito do desenvolvimento sustentável é muito criticado por ser um termo vago, que poderia ser apropriado por diversos paradigmas para seus próprios interesses, como as organizações internacionais de comércio, empresas, ou ainda pelo foco no desenvolvimento econômico e utilização para legitimar um crescimento e progresso econômico nos moldes dos padrões ocidentais atuais, que já se mostraram extremamente prejudiciais para a continuidade da vida no planeta.

Devido à amplitude do conceito, apropriações são permitidas, trazendo o desenvolvimento em si atrelado à ideia de progresso e melhoria. Sustentável seria, assim, mais um rótulo que um adjetivo afixado ao conceito tradicional de desenvolvimento, deixando-o polissêmico e o mantendo universalmente aceito devido exatamente a sua imprecisão (Montibeller-Filho, 2001, p. 53). Portanto, a entrada do conceito de desenvolvimento sustentável no corpus do direito internacional costumeiro, se deu devido a estas características, requerendo diferentes correntes do direito internacional para que possa ser tratado de maneira integrada (Sands, 2003, p. 254).

### **3 DIREITO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Conforme afirmado, o primeiro referencial do princípio de sustentabilidade ocorreu em 1972 na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Conferência de Estocolmo), sendo também um importante documento da Organização das Nações Unidas o Relatório “Nosso Futuro Comum” (Relatório Brundtland).

Sabe-se também que a preocupação internacional com o meio ambiente ocorreu a partir da conscientização da globalização dos riscos ambientais, ou seja, da impossibilidade de um determinado Estado controlar em seu território os efeitos causados por sua degradação ambiental. Assim, compreendeu-se que os problemas ambientais não respeitam as fronteiras humanas, principalmente quando se analisa a mudança global do clima.

Sobre este aspecto, o Relatório do IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change), divulgado em abril de 2014, demonstra que a existência de danos irreversíveis ao planeta em decorrência das mudanças climáticas é certa, bem como perda de espécies e biodiversidade, havendo ainda a acidificação dos oceanos, afetando diretamente a vida marinha e os arrecifes de corais. A preocupação é também com a segurança alimentar, com diversas perdas em plantações por todo o globo. Nesse sentido, o relatório apresenta opções de mitigação das mudanças climáticas, como ações de intervenção humana para reduzir as fontes de gases de efeito estufa.

Nesse contexto, em vista da emergência de um direito internacional do meio ambiente, requer-se por parte dos Estados não somente um esforço interno de preservação como uma necessidade de maiores debates e diálogos em âmbito internacional para tentativa de solução do problema.

Assim, o desenvolvimento sustentável como direito pode, sinteticamente,

[...] ser compreendido como um conjunto de instrumentos ‘preventivos’, ferramentas de que se deve lançar mão para conformar, constituir, estruturar políticas, que teriam como cerne práticas econômicas, científicas, educacionais, conservacionistas, voltadas à realização do bem-estar generalizado de toda uma sociedade (Derani, 1997, p. 155).

Em outras palavras, é “(...) o desenvolvimento de todos os direitos humanos de uma maneira que demonstre que a humanidade é parte integrante da biosfera, que a natureza tem um valor intrínseco e que a humanidade tem obrigações para com a natureza” (Bosselmann, 2010, p. 94).

Analisando os principais encontros internacionais em matéria ambiental, viu-se o quanto as questões relativas a meio ambiente foram criadas e moldadas conforme os

interesses dos países industrializados, e progressivamente dos países em desenvolvimento, encontrando equilíbrio justamente no conceito de desenvolvimento sustentável, que nasceu da insistência dos países em desenvolvimento em colocar na questão ambiental caráter social e econômico (Lago, 2006, p. 219).

O desenvolvimento sustentável supõe uma reconstrução global do modelo de desenvolvimento e, neste sentido, tem impacto determinante no conteúdo da constituição econômica, pois redefine o conteúdo da integração entre desenvolvimento econômico, equilíbrio social e preservação do meio ambiente. Orienta-se para a consecução do ponto de equilíbrio sob diferentes perspectivas: meio ambiente, solidariedade social e eficiência econômica. Assim, trata-se de garantir uma estabilidade intergeracional do sistema econômico, manter as condições de reprodutibilidade do sistema para fazer possível a vida humana no futuro. Tal conceito pretende garantir a igualdade de oportunidades no vetor temporal, pela autocontenção das gerações presentes em benefício das futuras; o que não exclui a justiça entre contemporâneos, sobretudo na relação norte-sul (Manzano, 2011, p. 235-236).

Efetivamente, desde sua origem no relatório Brundtland:

[...] o conceito de desenvolvimento sustentável não se referiu somente a busca da harmonia entre a preservação do entorno apropriado às necessidades humanas e o desenvolvimento econômico, mas integra também componentes sociais, de modo que não se abandonam em absoluto as sensibilidades redistributivas e a generalização do bem estar próprios do estado social (Manzano, 2011, p. 236).

Não se trata somente do vetor temporal, mas também do espacial, ou seja, justiça entre contemporâneos, de modo que as ideias de justiça, solidariedade e equidade se estendem a todos os seres humanos, independentemente de sua posição territorial ou local onde nasceu (Manzano, 2011, p. 236).

A ideia de desenvolvimento sustentável, se não implica no milagre tecnológico que os tecnófilos confiam, supõe, dado o grau limitado dos recursos, um replanejamento do modelo de consumo dos países prósperos, que, em realidade, se baseia na superação do paradigma moderno de relação dos seres humanos com seu entorno (Manzano, 2011, p. 238).

A nível interno, o conceito de desenvolvimento sustentável deveria se articular de acordo não somente com a noção de preservação do entorno e desenvolvimento econômico, mas também exige articulação realizando-se conforme a distribuição equitativa

de recursos que garantam um mínimo de bem estar a todos os membros da comunidade política (Manzano, 2011, p. 239).

Desenvolvimento sustentável tem também um lado procedimental que envolve, por exemplo, decisões globais ambientais dos Estados e também de organizações não governamentais e particulares, além do acesso à informação, à justiça ambiental (que juntamente com a participação compreendem o tripé de Aarhus) e da transparência (Fitzmourice, 2001, p. 53).

Conforme Ana Flávia Barros-Platiau (2011, p. 26), o princípio do desenvolvimento sustentável, apesar de defendido por todas as autoridades políticas em seus discursos no debate internacional, suas práticas políticas internas, na maioria das vezes, não condizem com este, ou seja, não é incorporado nas políticas públicas para o desenvolvimento nacional.

Para Patryck de Araújo Ayala (2012, p. 16), para a base de um direito ambiental de segunda geração, ou seja, um direito ambiental organizado a partir de arranjos institucionais e instrumentos capazes de responder adequadamente às novas ameaças existenciais é necessária a afirmação de um Direito ambiental de sustentabilidade.

A exploração econômica é justificada, mas deve obedecer aos limites da capacidade dos ecossistemas, resguardando a recuperação dos recursos renováveis e a exploração não predatória dos não renováveis, preservando-os para as presentes e futuras gerações (Lemos, 2010, p. 171).

Assim, parece correto afirmar que o direito não deve ser neutro em relação ao desenvolvimento escolhido pela sociedade, uma vez que deve buscar um equilíbrio entre a economia, os direitos sociais e a proteção do meio ambiente.

## **CONCLUSÃO**

O conceito de desenvolvimento sustentável, cunhado na década de 1980, é vago e precisa de contornos jurídicos mais definidos. O direito e as escolhas políticas, contudo, não podem ser neutros, vez que devem buscar a compatibilização entre o desenvolvimento – aqui entendido em sentido diverso ao de mero crescimento econômico – com a proteção do meio ambiente e a garantia de direitos sociais, diminuindo a pobreza e oferecendo uma vida digna a população.

Assim, o conceito de desenvolvimento sustentável deve visar à integração do meio ambiente na economia, fazendo com que a variável ambiental seja sempre considerada em quaisquer debates, vez que base da vida e da manutenção dos processos ecológicos sociais essenciais à sobrevivência de qualidade no planeta. Portanto, não se busca a inclusão da economia no meio ambiente, ou seja, há uma inversão da racionalidade.

Isso porque, como analisado, o desenvolvimento sustentável foi inicialmente explorado para manter o desenvolvimento que havia até então, buscando um uso dos recursos naturais e uma exploração da natureza que deixasse um pouco para as gerações seguintes continuarem a destruir e utilizar para seu uso e gozo apenas.

Contudo, este conceito deve ser analisado de forma crítica, a fim de incluir na continuidade do desenvolvimento a manutenção de uma vida natural por seu próprio valor e não somente considerando a natureza como uma “coisa” a ser utilizada e apropriada pelo homem para satisfazer suas necessidades.

Ademais, o conceito deve incorporar ainda a imprescindibilidade de redução da pobreza e da vulnerabilidade e desigualdades sociais existentes entre as diversas sociedades humanas, vez que um crescimento econômico desvinculado do aumento da qualidade de vida e do respeito à dignidade humana de todos é inócuo e apenas se utiliza da exploração da natureza e do homem para o bem-estar de poucos.

Neste contexto, o que se busca é um equilíbrio entre os pilares econômico, social e ambiental, a ser buscado pelo Estado, pela sociedade internacional e por todas as pessoas para proporcionar não somente a continuidade da vida sobre o planeta, mas também uma vida de qualidade e digna para a humanidade e para todas as formas de vida.

## **SUSTAINABLE DEVELOPMENT AND LAW: A CRITICAL REVIEW**

**ABSTRACT:**The industrial revolution brought profound change in society and in the tactics of production, beginning a model of development and exploitation that led to the environmental crisis, endangering nature and human life. Thus arises the need to harmonize economic development, social rights protection and environmental preservation. This discussion originated the concept of sustainable development, which still requires better legal contours in order to ensure a higher level of protection. This paper analyzes the concept of sustainable development and its legal status, making a critique of the concept and its tendentious use. Therefore, were used the deductive method of approach, the monographic method of procedure and the technique of bibliographic research.

**KEYWORDS:** environment. environmental crisis. sustainable development.

## REFERÊNCIAS

Acsegrad, Henri (2009). **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond.

Alier, Joan Martinez (1998). **Da economia ecológica ao ecologismo popular**. Trad. Armando de Melo Lisboa. Blumenau: FURB.

Ayala, Patryck de Araújo (2012). **Direito ambiental da sustentabilidade e os princípios de um Direito ambiental de segunda geração na PNMA**. São Paulo: Atlas.

Aragão, Alexandra (2012). Direito constitucional do ambiente da União Europeia. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (org.). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. 5. ed. São Paulo, Saraiva.

Barros-Platiau, Ana Flávia (2011). A mudança global do clima no direito internacional para o desenvolvimento sustentável: princípios e desafios. In: SILVA, Solange Teles da; CUREAU, Sandra; LEUZINGER, Márcia Diegues (coord.). **Mudança do clima, desafios jurídicos, econômicos e socioambientais**. Coleção direito e desenvolvimento sustentável, v. 2. São Paulo: Editora Fiúza.

Bosselmann, Klaus (2010). Direitos humanos, meio ambiente e sustentabilidade. In: SARLET, Ingo Wolfgang. **Estado socioambiental e direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Canotilho, José Joaquim Gomes (2012). Direito constitucional ambiental português e da União Europeia. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (org.). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. 5. ed. São Paulo, Saraiva.

**Declaração de Estocolmo** (2012). Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/estocolmo1972.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2014.

**Declaração do Rio Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento** (2012). Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2014.

Derani, Cristiane (1997). **Direito ambiental econômico**. São Paulo: M. Limonad.

Fitzmaurice, Malgosia A. (2001). **International protection of the environment**. Hague Academy of International Law. Vol. 293.

Intergovernmental Panel on Climate Change - IPCC. Climate change (2014): mitigation of climate change. Disponível em: [http://report.mitigation2014.org/spm/ipcc\\_wg3\\_ar5\\_summary-for-policymakers\\_approved.pdf](http://report.mitigation2014.org/spm/ipcc_wg3_ar5_summary-for-policymakers_approved.pdf). Acesso em: 18 abr. 2014.



Lago, André Aranha Corrêa do (2006). **Estocolmo, Rio, Joanesburgo**: o Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas. Brasília: IRBr, FUNAG. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=167170](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=167170). Acesso em: 19/03/2014.

Lemos, Patrícia FagaIglecias (2010). **Direito ambiental**: responsabilidade civil e proteção ao meio ambiente. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Manzano, Javier Jaria I. (2011) **La cuestión ambiental y latransformación de lo público**. Valencia: TirantloBlanch.

Mazzuoli, Valério de Oliveira (2010). **Curso de direito internacional público**. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

Montibeller-Filho, Gilberto (2001). **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias. Florianópolis: UFSC.

Nosso Futuro Comum (1991). **Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas.

Sands, Philippe (2003). **Principles of international environmental law**. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press,.

Vizeu, Fabio; Meneghetti, Francis Kanashiro; Seifert, Rene Eugenio (2012). **Por uma crítica ao conceito de desenvolvimento sustentável**. *Cad. EBAPE.BR* [online], vol.10, n.3, pp. 569-583.

## OS ELEMENTOS INTRÍSECOS DO CINEMA DE LUCRECIA MARTEL

Raquel Turetti Scotton

*Pós-graduanda em Gestão Escolar na Universidade Federal Fluminense*

*Bacharel em Comunicação Social*

*Aluna do 4º período de Letras na Universidade Estácio de Sá*

*Professora da Secretaria de Educação de Minas Gerais*

[raquel.turetti@hotmail.com](mailto:raquel.turetti@hotmail.com)

Este trabalho tem como finalidade analisar os elementos em comum utilizados pela cineasta argentina Lucrecia Martel, em suas três películas: “O Pântano”, “A Menina Santa”, “A Mulher Sem Cabeça”. Ao longo da pesquisa será analisada a maneira com que o cinema mundial e o cinema argentino utilizam-se da linguagem cinematográfica na atualidade. Na ocasião, será apresentada, ainda, uma biografia da autora em análise. Para que o leitor se norteie das narrativas de Lucrecia, será apresentado um resumo de cada filme. Para finalizar, serão estudados os elementos intrínsecos da filmografia da autora em questão.

**Palavras-chave:** Lucrecia Martel. Cinema Argentino. Cinema Contemporâneo.

### 1 INTRODUÇÃO

O cinema argentino tem conquistado espaço notório no mercado e na crítica especializada mundial, visto com admiração, inclusive, por realizadores como Pedro Almodóvar, Martin Scorsese e Francis Ford Coppola. Entre os cineastas que se destacam no cenário atual do país sulista, esta Lucrecia Martel. Reconhecida por desenvolver ponto de vista intimista nos seus filmes.

O presente artigo tem como objetivo identificar e analisar os elementos em comum utilizados pela diretora em seus três longas metragens: “O Pântano” (2001), “Menina Santa” (2004) e “A Mulher Sem Cabeça” (2008). Neste estudo, não incluo os filmes de curta duração por ela realizados, pois estes não foram lançados no Brasil, país em que esta pesquisa foi realizada. Além disso, minha preocupação é abordar obras que tenham o máximo de semelhança entre si, inclusive seu período de duração.

Já minha escolha por analisar a obra de Lucrecia Martel se deu pelo fato de a cineasta possuir uma carreira curta em longas-metragens, porém vigorosa. Seus três filmes tiveram destaque em grandes festivais de cinema e chamaram atenção de

espectadores de diferentes partes do mundo devido à maneira com que ela trabalha o sentido de realismo em suas películas. Outro fator motivador é a força cinematográfica que a Argentina exerce na atualidade. Lucrecia faz parte de uma série de diretores sulistas que têm produzido filmes cada vez mais interessantes, cujo objetivo é tirar a Argentina dos cartões postais, para dar voz a personagens que se assemelham ao sujeito comum e seus conflitos corriqueiros.

### **1.1 O cinema contemporâneo**

Martel faz parte de uma nova geração de autores que trabalham aspectos realistas em suas obras, associados ao fascínio pelo sujeito comum, contrapondo-se à cultura hegemônica ao culto à beleza contemporânea, somado a uma maior liberdade de expressão em relação ao corpo. Neste contexto audiovisual da atualidade, pode-se destacar também autores como Claire Denis, Hou-Hsiao-Hsien, Tsai Ming- Liang, Karim Aïnouz, Lucrecia Martel e Gus Van Sant.

No fim do século XIX, a sexualidade, como nos ensina Michel Foucault (1985), passa a se mostrar cada vez mais central na constituição do sujeito moderno, num processo de valorização da intimidade que já vinha se processando desde o romantismo. Essa centralidade da sexualidade na construção do sujeito moderno levou à proliferação de saberes que tratam da questão, como a psicologia, a psicanálise e a sexologia. Paralelamente à publicitação do falar de si, que assumirá proporções nunca vistas na cultura de massa (Lopes, 2006, p. 386).

Lopes (2006) destaca, ainda, que movimentos feministas, gays, lésbicos e transgêneros ganharam força após ser notória a necessidade destes grupos de reivindicarem seus direitos pelo uso do corpo sem dogmas e liberdade de expressão diante de uma sociedade ainda baseada em imposições patriarcais. Em uma comunidade tão marcada pelas diferenças, é gerado o interesse por parte da arte em retratar um indivíduo que objetiva o desejo de manifestar seus pensamentos, independente de preceitos estabelecidos. Contudo, este mesmo indivíduo, ainda lida com resquícios históricos como Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; ditaduras e crises econômicas do mundo contemporâneo. Lida, ainda, com fundamentalismos religiosos e moralismo social. Diante deste quadro, há, também, a necessidade de se adequar as novas formas de comunicação, instauradas pela tecnologia.

Perante a tal contexto social, os realizadores do cinema contemporâneo constroem narrativas que se manifestam no imediato, como uma irrupção, em vez de o

fazer internamente a um desenvolvimento temporal, conforme destaca Viveiros (2010). Seu modo de percepção faz parte de um outro tipo de olhar, mais fisiológico, em que as imagens parecem surgir de forma inesperada e agredir o olho. Esta é uma característica do cinema contemporâneo que começa a dar as caras no início da década de 90. “Narra um estado de coisas à flor da pele e chama o espectador para mais perto” (Bezerra, 2010, p. 2).

Inserida também na perspectiva do cinema contemporâneo, destaca-se a *buena* onda argentina - como é reconhecida a nova geração cinematográfica do país -. As películas argentinas dos cineastas desta geração são consideradas pela crítica especializada fábulas do mal estar. Fazem parte deste nicho: “O Pântano” (*La ciénaga*, Lucrecia Martel, 2002), *El Bonaerense* (Pablo Trapero, 2002), “O Filho da Noiva” (*El hijo de la Novia*, Juan José Campanella, 2001) e “Nove Rainhas” (*Nueve Reinas*, Fabián Bielinsky, 2001); “Ninho Vazio” (*El nido vacío*, Daniel Burman). Tais filmes geraram repercussão no cenário internacional. “O Pântano” e “O Filho da Noiva”, por exemplo, receberam atenção em festivais como Cannes, Sundance e Berlim. Além disso, “O Filho da Noiva” foi indicado ao Oscar de Melhor Filme Estrangeiro em 2002. Juz (2008) explica que a nova proposta do cinema argentino, em somar dramas familiares à crise econômica instaurada no país entre as décadas de 80 e 90, gerou fascínio nos espectadores, principalmente os de países considerados desenvolvidos, ansiosos pelo retrato da situação instável e subdesenvolvida, existente no imaginário acerca de países pertencentes ao antigo terceiro mundo.

A discussão sobre ser um cinema de crise incomoda alguns de seus realizadores, como Lucrecia Martel e Daniel Burman, que não aceitam a maneira com que a crítica fomenta a crise econômica como pano de fundo para seus enredos. Veiga (2010) destaca que, em entrevista realizada em maio de 2000, publicada num livro sobre mulheres e o cinema argentino, nem Lucrecia Martel nem a entrevistadora Viviana Rangil em nenhum momento mencionam a crise social e política. Já Burman, ao ser questionado por um jornalista no Festival de Berlim, afirmou que a comparação reflete um preconceito eurocentrista de que diretores de países subdesenvolvidos devem exibir em suas películas o quanto são pertencentes do terceiro mundo.

Independente da inspiração, o novo cinema argentino tem demonstrado sua potencialidade realista e documental aos arredores do mundo. Há de se considerar que “em uma perspectiva distinta o pessimismo e a ideia de anulação do futuro são temas recorrentes, não só no cinema argentino contemporâneo, mas também no cinema

mundial e na tradição cinematográfica moderna” (Juz, 2008, p. 5).

## 1.2 Lucrecia Martel

Vestida com roupas de cores neutras; usando óculos de grau, aros pretos, e carregando consigo um sorriso discreto. Com esta descrição, a cineasta Lucrecia Martel poderia ser facilmente estereotipada como uma professora escolar de tom agradável e seguro. Porém, sua retórica não está presente nos preceitos de um sofista, mas em personagens, contextos e imagens reproduzidas através de seu cinema.

Nascida em 1966 e criada na província de Salta, na Argentina, Lucrecia teve uma criação modesta. Sua cidade natal está longe dos padrões de uma sofisticada Buenos Aires. Esta província faz fronteira com a Bolívia. Jubis (2009) destaca que durante sua fundação, descendentes de europeus imigrantes se relacionaram com indígenas daquela região, fazendo com que Salta ficasse marginalizada culturalmente.

Ainda na adolescência, Lucrecia ganhou de seu pai uma pesada filmadora. Empolgada, iniciou suas primeiras filmagens captando hábitos de sua numerosa família. Seja pelo tamanho da câmera ou por intuição, Lucrecia não tinha o hábito de movimentar sua filmadora: seu fascínio estava no som e na imagem captada por uma câmera fixas. “As questões mais sutis do cinema eu aprendi ali. O espaço e o som em *off*, a hierarquia narrativa dos personagens e a forma com que, por educação, se ocultam as emoções”<sup>1</sup>. Rebouças (2006) relata que ainda jovem, Lucrecia mudou-se para Buenos Aires e começou o curso de Comunicação Social na *Universidad* de Buenos Aires (UBA). Posteriormente, cursou animação na Escola de *Cine de Avellaneda*. De 1987 a 1993, produziu quatro curtas-metragens: *El 56*, *Piso 24*, *Besos Rojos* e *Rey Muerto*. Com este a autora ganhou destaque em festivais, o que a impulsionou a filmar “O Pântano”, seu primeiro longa-metragem que, por sua vez, foi recebido também em diversos festivais, como os de Berlim, Cannes e Sundance. A partir de então, Martel foi considerada expoente feminina do *nuevo* cinema argentino.

Lucrecia Martel é considerada hoje um dos principais nomes da cena cinematográfica daquele país; seus filmes colocam em cena a família argentina, tematizando questões indigestas, como a decadência, a hipocrisia, a assimetria nas relações de gênero, as diferenças de classe e a subalternidade observada no encontro/confronto de etnias distintas (Veiga, 2010, p. 1)

---

1 MASINI, Fernando. *A amazona de Salta*. São Paulo: Trópico, p. 1 Disponível em: <http://pphp.uol.com.br/tropico/html/textos/2865,1.shl> Acessado em 04 de outubro de 2014.

Em seu segundo longa-metragem, Lucrecia reafirmou o que os críticos já haviam dito sobre sua obra. “A Menina Santa” entrou na Mostra Competitiva do Festival de Cannes em 2004, e consolidou a cineasta argentina como um dos principais nomes do cinema contemporâneo mundial, conforme destaca Silva (2005).

Enquanto se preparava para filmar “A Mulher Sem Cabeça”, Lucrecia Martel participou, em 2006, do júri oficial do Festival de Cannes. Em 2008, foi a vez de ter seu terceiro filme na Mostra Competitiva do Festival. Apesar da recepção morna, a cineasta ressaltou, que o primeiro impacto que o filme causa, muitas vezes não é o essencial e sim, a conversação que tem-se sobre ele depois, que pode mudar a perspectiva da primeira impressão.

Atualmente, Lucrecia está envolvida na divulgação de um documentário codirigido por ela, intitulado *El Aula Vacía*, sem definição de estréia no Brasil.

## 2 AS PELÍCULAS DE LUCRECIA MARTEL

### 2.1 O Pântano

O céu está nublado. Pessoas se embriagam à beira da piscina. Não temos acesso direto a elas, somente a seus corpos, esgotados pelo invisível calor. Bêbada, a dona da casa, Mecha, cai e quebra diversas taças próximas a piscina. Vê-se o sangue jorrar de seu colo e ela grita. As pessoas que estão ao seu redor não se demonstram se preocupar com a situação, estão imersas ao ócio. Suas filhas e sua jovem empregada correm para socorrê-la carregando toalhas, a fim de estancar o sangue. Enquanto isso, crianças (uma delas filho de Mecha) brincam em uma montanha próxima casa. Lá tem-se acesso a um pântano lodoso. Um dos garotos possui arma de fogo e deseja matar uma vaca atolada na lama. Um cão late, o garoto aponta a arma. A tensão mostrada nos minutos iniciais de *O Pântano* se torna uma constante durante toda projeção.

José, o filho mais velho do casal, é centro das atenções das mulheres da família; as relações sugerem uma ambiguidade incestuosa, notada principalmente com a irmã e com a mãe. Ele mora com uma amiga da tia, que o sustenta, e quem às vezes chama pelo nome da mãe. José vai a uma festa no subúrbio onde vive a empregada da casa, por quem se interessa. Ele apanha do namorado de Isabel, que quebra seu nariz e espalha seu sangue por mais algumas cenas. A moça deixa o emprego por estar grávida. A patroa, bêbada, a escorraça com argumentos preconceituosos (Veiga, 2010, p. 5)

Das filhas de Mecha, destaca-se Momi. No início da película, ela se apresenta como tímida. Suas palavras são tão baixas que é quase impossível entender seu significado. Após o acidente da mãe, ela ocupa lugar de destaque ao impor e resolver as questões familiares por meio de suas ordens.

Durante o filme, somos apresentados, ainda, à Tali, prima de Mecha. Ela, juntamente com seu marido e filhos, completam o prospecto familiar criado por Martel. Tali e Mecha combinam de comprar materiais para seus filhos na Bolívia, porém, o plano não é concretizado, pois o marido de Tali considera o objetivo da viagem tolo. Suas filhas brincam de carnaval. Seu caçula, o pequeno Luchi, teme pelas histórias contadas pelos primos envolvendo cães de caça. Tali demonstra possuir pena de Mecha, pois a considera uma bêbada ignóbil.

O cotidiano entre os personagens são entrecortados por incessantes toques de telefone, raramente atendidos; por reportagens de televisão que mostram relatos do descobrimento de uma santa num bairro pobre das redondezas; latidos de cães e a imagem de uma vaca que não consegue escapar do pântano. Isolados, os personagens parecem estáticos como a piscina suja em que se banham.

Diante da inércia, solitários personagens não concluem suas falas, transformam o caos em ordem e se isolam. Ao final, a santa mostrada na TV para produzir milagres, a vaca é morta na lama e a chegada da tempestade encerra o mórbido verão de “O Pântano”.

## **2.2 A Menina Santa**

Amália e Josefina, duas garotas de 16 anos que frequentam aulas de catecismo. Para elas, a fé e a devoção têm papéis primordiais em suas vidas. Suas ações, entretanto, não se assemelham a tamanha devoção. Amália mora em um hotel, no qual sua mãe, Helena, é a proprietária. Ao contrário de Amália, Josefina vive em um lar conservador com seus pais. Na ausência deles, costuma praticar somente sexo anal com seu primo, pois não tem coragem de perder sua virgindade.

Dr. Jano é um médico que se hospeda no hotel de Helena para participar de um congresso. Ele é amigo de infância do tio de Amália e se lembra de sua mãe, Helena, quando ela praticava saltos ornamentais na piscina na juventude. Os dois remetem a lembranças pueris do passado e velozmente sentem-se atraídos.

No intervalo das atividades costumeiras dos personagens centrais, um

músico apresenta-se dentro de uma vitrine de loja, em uma rua próxima ao hotel. Pessoas se aglomeram para assisti-lo. Jano se aproxima; ele para atrás de uma adolescente e encosta seu pênis nela. É Amalia, que permanece ali durante um curto espaço. Quando faz um rápido movimento, o médico foge, pensando não ter sido visto. Amalia passa a observá-lo voyeuristicamente.

Amália, ao perceber que sua mãe conhece Dr. Jano, se desvencilha de um encontro entre os três. Ela diz a Jose que Jano a molestou e que sua missão é de recuperá-lo, levando para junto dele, a salvação divina. Enquanto isso, durante um encontro no hotel, o médico revela a Helena que é um homem casado.

Novamente Amália vivencia a mesma situação na vitrine com Jano. Mas dessa vez, ela se coloca na frente de Jano; quando ele se encosta, ela o segura e o olha de frente. Jano foge imediatamente, porém, dessa vez, ela o procura no hotel. Ele a oferece dinheiro, antes de descobrir que é a filha de Helena. Porém quando a revelação sobre o parentesco entre elas é descoberta por ele, a tensão redobra. No último dia do congresso, chegam a esposa e os filhos do médico. Jano resolve contar a Helena sobre Amalia, mas ela o beija, dizendo que não podia esconder seus sentimentos. Jano não diz nada. Enquanto isso, Josefina – amiga de Amalia- é pega em flagrante pelos pais na cama com o primo, finge que chora e para desviar o foco e como forma de se vitimizar, conta a eles a história da amiga. Os pais de Josefina decidem ir até o hotel e contar a história de que Amalia foi molestada por Jano para Helena.

Dr. Jano está prestes a encerrar o congresso, encenando uma consulta médica, na qual Helena é sua paciente. Ele sabe o que vai acontecer. Amália, alheia à situação, está na piscina do hotel, Josefina vai ao seu encontro: elas juram amizade eterna. Após gerar um clímax de apreensão e expectativa, a película encontra seu desfecho. Em suma, as situações apresentadas em *Menina Santa* são sempre questionáveis e dúbias.

A piscina do hotel é um espaço de convivência, onde os personagens se encontram e se exibem uns aos outros. Na piscina, Amalia se apartar do mundo. Ao final da projeção, quando a água começa a escorrer (será um aviso de que a revelação está prestes a acontecer?), ela e Jose insistem em ignorar o fim eminente. Para o espectador, essa conclusão será sempre desconhecida. Com poucas locações, como “O Pântano”, e uma história contada em dias, a região de Salta vai se tornando um quadro em que Lucrecia Martel pinta seus dramas familiares.



### 2.3 A mulher sem cabeça

Longe das piscinas e dos dias nublados, Lucrecia Martel põe a sua protagonista Vêro à prova. Ela é a única personagem que demonstra incômodo diante da situação que a cerca, nas películas de Martel.

O filme tem seu início na fatídica e árida estrada que desencaminhará a vida da protagonista, com crianças brincando de correr pelo canal atrás de um cachorrinho. Vêro está dirigindo e ela provoca um acidente. Este quando acontece inicia-se o mistério. Vêro não consegue distinguir se atropelou um animal ou uma pessoa. Tudo indica ser um cão. A partir daí, a dúvida e o isolamento mostram-se fantasma na vida da personagem. Diante da tensão, ela decide fazer alguns exames clínicos, após o ocorrido.

Os reflexos do acontecido mechem com a rotina da protagonista: não consegue manter uma conversa inteira ou exercer sua profissão, parece às vezes não reconhecer ou confundir as pessoas, vive uma rotina cujo ritmo se sucede como *flashes* de memória e percepção. Para nos remeter a este estado, Martel busca reforçar seu domínio do quadro cinematográfico com uma preponderância que indica a claustrofobia sentida por Vêro. Diante de tais prospectos, o espectador tem a impressão de que, qualquer momento, algo pode acontecer.

O telefone toca. Vêro nunca atende. No clube, chora no banheiro e, inesperadamente, se abraça ao homem que conserta canos naquele local. Posteriormente, ela revela ao marido que matou alguém na estrada e eles vão até ao local indicado por Vêro e encontram um cachorro sem vida. “Quando vai ao hospital buscar o raio-x de sua cabeça, dizem a ela que não há qualquer registro de sua entrada naquele dia. Vai ao hotel e também não há registro de que esteve lá na noite do acidente. O filme termina numa grande festa de família”. (Veiga, 2010, p.7)

### 3 OS ASPECTOS EM COMUM NA OBRA DE LUCRECIA MARTEL

A filmografia de Lucrecia exerce fortemente o ponto de vista autoral. Esta constatação pode levar a crer que, em um primeiro momento, que suas narrativas não sejam baseadas às noções clássicas da estrutura cinematográfica. Porém, conforme destacam Bezerra (2006) e Nogueira (2010), mesmo películas ditas inovadoras, podem ter seus enredos colocados à prova, pois sua narratividade pode estar latente a uma fórmula já conhecida.

Tratando-se da filmografia da cineasta estudada neste trabalho, constata-se que a narrativa de Lucrecia segue a estrutura “partido do fato que a natureza cronológica da estória implica que um evento 1º comece (=antes), 2º se desenvolva (= durante) e termine (= depois)” (Adam, 1995 apud Vieira, 2001, p. 600). Segundo Nogueira (2010), embora o nome de cada um desses atos possa variar a organização da história geralmente obedece a seguinte metodologia: o primeiro ato constitui a exposição, muitas vezes também designada por introdução ou preparação da ação; no segundo dá-se o desenvolvimento da ação – também designado por conflito ou complicação; por fim, o terceiro ato que consiste na resolução, desfecho ou desenlace, momento em que a história encontra o seu desfecho.

Mesmo a narrativa apresentando uma aparente estabilidade, em “O Pântano”, nota-se uma apresentação prévia de alguns personagens nos minutos iniciais da projeção. Posteriormente, o acontecimento da ação - Mecha se cortando e sendo levada ao hospital -. A partir deste momento, o desenrolar da história é mostrado: Luchi demonstra seu medo pelos cães após uma história contada pelos primos; Jose permanece na casa da família; Isabel começa a namorar; Mecha tenta convencer Tacha de viajar com ela para Colômbia, a fim de comprarem materiais escolares para seus filhos e Momi não deseja que Isabel vá embora. Enquanto isso, imagens na TV mostram os milagres de uma Santa local e uma vaca que tenta, em vão, sair de um pântano lodoso.

No desfecho, tem-se: Luchi em um final trágico, devido seu medo de cães. O retorno de Jose para a casa de sua parceira em Buenos Aires; A viagem não realizada por Tacha para Colômbia, pois seu marido compra os materiais escolares em comércio local; Isabel saindo da casa de Mecha com o seu namorado; Momi chorando diante da situação; A Santa mostrada pela TV não produzindo mais milagres e a vaca morta no pântano lodoso.

Já em “A Menina Santa”, o processo narrativo acontece de forma semelhante. Há apresentação inicial dos personagens centrais da trama: Amália, Dr. Jano, Helena e Josefina. Após Amália sentir que foi tocada por Jano, acontece o desenvolvimento da história com Amalia dizendo a Josefina que recebeu a missão de “recuperar” Dr. Jano. Helena e Dr. Jano se insinuando cada vez mais um ao outro.

Revelações acontecem, também, em seu desenrolar, aumentando o nível de tensão durante a projeção: Dr. Jano revela a Helena que é um homem casado. Ele tenta tocar Amália outra vez e sua família chega ao hotel.

Até que, para se livrar de um castigo, após ser pega transando com o primo, Josefina revela aos seus pais que Dr. Jano tentou abusar de sua amiga. Nesse momento, os pais de Josefina vão até o hotel para fazer a revelação a Helena. O filme se encerra, com Josefina e Amália jurando amizade eterna dentro da piscina.

Por fim, *A mulher sem cabeça*, completa a conclusão narrativa sugerida por Lucrecia. Desta vez, porém, a ação acontece no instante inicial da película: Vêro dirigindo pela estrada tem a sensação de que atropelou alguém. Após o acontecido, ela se mostra incomodada diante da clausura em que reside sua mente, convivendo com uma dúvida constante. Na terceira parte do filme, subitamente, a dúvida dá lugar ao esquecimento. Os registros de Vêro são apagados: não há vestígios de sua entrada no hospital, no hotel ou na estrada. Sua paz é resgatada. Uma Vêro de cabelos negros demonstra lucidez em uma festa de família ao final da projeção.

Lucrecia utiliza os preceitos narrativos não como normativos, mas sugestivos para a realização de seus filmes. “Devemos referir que, apesar de a estrutura dos três atos configurar uma espécie de padrão ou convenção da narrativa dominante, cabe ao roteirista sempre a decisão sobre a forma como organiza o seu enredo” (Nogueira, 2010, p. 53).

### **3.1 Elipses**

O cinema, conforme afirma Martin (2005), é a arte da elipse. Ele define que “a elipse faz necessariamente parte do fato artístico cinematográfico, tal como das outras artes, visto que onde há atividade artística há escolha” (Martin, 2005, p 41). Já a imagem, elemento primordial do cinema, é uma reconstituição do real. Porém, para que ela faça parte do ritmo narrativo dramático é necessário ocorrer à planificação da obra cinematográfica, em que a elipse é aspecto fundamental.

A elipse pode ser definida como a omissão de uma ação que o autor considerou irrelevante para o desenvolvimento da narrativa. Este efeito faz com que o espectador lide com o subentendido.

Não é novidade afirmar que as elipses já são inerentes à sétima arte. Martin (2005) revela, porém, que existem outras formas de utilizar elipses, fazendo com que seja criado um efeito dramático, com o objetivo de reproduzir valor simbólico à obra. Nos filmes de Lucrecia, são utilizados os dois tipos de elipses citados pelo autor: as elipses de estrutura e as de conteúdo.

#### **3.1.1 Elipse de Estrutura**

Martin (2005) destaca que esta elipse tem por finalidade, dissimular do espectador um momento decisivo da ação, a fim de suscitar um sentimento de expectativa angustiada, que se chama suspense. Lucrecia utiliza-se da elipse de estrutura nos desfechos de suas películas. Ao final da projeção de “O Pântano”, o espectador apenas imagina que Luchi foi vítima de uma tragédia. Pois a tragédia em si não é exibida, somente sugerida. Em “A Menina Santa”, o aguardado momento em que Dr. Jano será desmascarado não é mostrado. A última imagem que se tem acesso é de Amália e Josefina, em tranquilidade, jurando amizade eterna. Já em “A Mulher Sem Cabeça”, o público desconhece os motivos pelos quais os arquivos de Vêro apresentam-se como inexistentes. Não se sabe ao certo se foi um delírio da personagem ou um enigma que Lucrecia Martel quis gerar aos espectadores.

### **3.1.2 Elipse de Conteúdo**

As elipses de conteúdo sugerem acontecimentos penosos e delicados. “Caso interessante a assinalar é o de determinadas elipses devidas a tabus sociais particularmente poderosos e que não são, de resto assinalados por qualquer curiosidade indecorosa: os dos sentimentos incestuosos”. (Martin, 2005, p. 103). Como exemplo, tem-se, neste caso, a relação de Jose e sua irmã, em “O Pântano”. A irmã demonstra paixão por Jose e o deseja. Ele, porém se desvencilha dos sentimentos dela. Outro tema polêmico é levantado em “A Menina Santa”, em que um médico casado e respeitado tem prazer de se aproximar de uma garota menor de idade, diante de uma multidão, com a intenção de encostar seu pênis por de trás dela.

Já em “A Mulher Sem Cabeça”, Candita, sobrinha de Vêro demonstra atração pela tia e tenta declarar, em vão, seu sentimento por ela. A temática da homossexualidade se revela, ainda, como elipse de conteúdo. Tanto na personagem de Candita, como também na de Momi, que demonstra possuir fortes sentimentos pela empregada Isabel, porém, sem jamais revela explicitamente seu sentimento. Em um momento de “A Menina Santa”, Amália e Josefina se beijam na boca. Não há, explicitamente, uma relação além de amizade entre elas, porém o beijo se mostra natural, principalmente para Josefina.

Tal tipo de elipse deve ser usada com precisão, pois, não deve ser confundida como censura.

Quem pode mais, pode menos. A eclipse não deve castrar, mas desbastar. A sua vocação não é tanto suprimir os tempos fracos e os momentos vazios, mas antes sugerir o sólido e o pleno, deixando fora de campo (fora de jogo) o que o espírito do espectador consegue preencher sem dificuldade (Martin, 2005 p. 107).

A eclipse de conteúdo tem o poder de dar poesia ao cinema e de fazer com que o espectador sugira respostas para situações em que deva se confrontar com seus próprios preceitos morais.

### 3.2 Símbolos

Martin (2005) afirma que tudo o que é mostrado na tela tem um sentido e, geralmente, um segundo significado, que pode não aparecer senão depois dele se refletir. Nos filmes de Martel, há um símbolo especial que ultrapassa o mero fato de existir em cena: a água. Este elemento está presente nas mais diferentes variantes em seus filmes: em “O Pântano”, a presença é incessante. Os personagens perdem-se no ócio à beira da piscina. É à beira dela que a primeira ação do filme acontece. As cenas entre Jose e a irmã no chuveiro, destaca o clima incestuoso. A chuva contrasta a fuga de Isabel com seu namorado à lágrima que escapa do olhar perdido de Momi. Já para Amália, Dr. Jano e Helena, a piscina do hotel é um ponto de encontro entre eles, em “A Menina Santa”. Na piscina, Helena exhibe seu corpo para Jano e por meio dela, Amália lança olhares de desejo ao médico. O ambiente é uma forma das duas personagens se exibirem para Jano. Enquanto ele, somente as observa. Helena, ainda, alimenta a nostalgia da juventude, de quando era uma atleta que praticava saltos ornamentais.

Acostumada atravessar sempre por uma estrada árida em Salta, Vêro tem a água como aliada, no sentido de amenizar as confusões de sua mente. Banha-se após ter tido a impressão de ter atropelado alguém e aborda um encanador no clube para que ele molhe sua nuca. A piscina, também está rapidamente presente em “A Mulher sem Cabeça”. Quando Vêro acompanha sua irmã em clube, a um diálogo que demonstra maledicência por parte delas, ao falar da vida alheia.

Em entrevista ao jornal “Público”<sup>2</sup>, Lucrecia Martel justificou o uso das piscinas em seus filmes:

Não me tinha dado conta de que era um lugar tão fascinante, sobretudo

---

2 Câmara, Vasco. *Na cabeça de Lucrecia Martel*. Lisboa. Público, 2009. Disponível em: <<http://ipsilon.publico.pt/cinema/texto.aspx?id=227108>>. Acesso em: 20 de outubro 2014.

porque me enojam. Gosto de nadar no rio, no mar. Mas a água parada faz-me impressão. Mas há outra coisa que me aterroriza: na cidade onde vivo, Salta, o acesso à água não é fácil. Uma piscina é um enorme privilégio. E parecem que há um enorme egoísmo numa piscina. Elas devem existir quando são públicas, mas quando são privadas representam um egoísmo, porque esse pequeno paraíso deve ser para todos, tal como a saúde, a educação. [...] enquanto as pessoas com poder de compra constroem o seu paraíso artificial, descuidam-se os rios, os mares, os lagos, o acesso público à água deixa de ser importante. Em volta de uma piscina há muitas coisas a dizer sobre o estado do mundo.

De acordo com Martin (2005), na gênese desta significação, em segundo lugar, o símbolo desempenha um papel importante: consiste em recorrer a uma imagem capaz de sugerir ao espectador mais que qualquer coisa do que a simples percepção do conteúdo aparente poderia lhe dar. As locações utilizadas no cinema de Lucrecia se passam na região de Salta. Todas as piscinas exibidas nas películas pertencem a lugares privados, portanto, conclui-se: os momentos vividos pelos personagens possuem uma carga de empáfia. A beira dela, situações envolvendo insinuações acerca de desejo e maledicência ocorrem.

Esta maneira com que Lucrecia utiliza do símbolo é chamada de:

Conteúdo latente ou implícito da imagem: trata-se da forma mais pura e interessante de símbolo. Consiste, nesta fase, de uma imagem que tem a sua função própria a desempenhar na ação e que pode parecer não conter qualquer implicação não evidente, mas cujo conteúdo toma mais ou menos claramente, para lá do seu significado imediato, um sentido mais geral. (Martin, 2005, p. 130)

Martin (2005) finaliza, dizendo que, a utilização do símbolo é, portanto, a capacidade de sugerir ao espectador mais qualquer coisa do que a simples percepção do conteúdo aparente lhe poderia dar.

### **3.3 O som**

No cinema atual, a ação mostrada através da imagem é combinada a um elemento sonoro. Tal ação não significa, porém, a utilização necessária de uma trilha sonora. O destaque sonoro pode estar contido no barulho da chuva, no motor de um carro e na ausência de um diálogo que dá voz a respiração ofegante de seus personagens.

Jubis (2009) salienta que o cinema de Lucrecia Martel pouco utiliza de trilha sonora, porém faz da utilização do som como grande aliado. A cineasta o põe em posição de igualdade com as imagens. Ela cria estímulos auditivos, impulsionando o

ritmo narrativo e dando significado à personalidade de sua obra: o ranger da porta, o telefone que toca incessantemente, o barulho da água, o som de uma voz.

Lucrecia utiliza do som em seus filmes através do silêncio, precedido da utilização de elipses possíveis, acompanhado de ruídos naturais, entre imagem e som.

### 3.4 O ponto de vista biográfico

O mundo em que reside os personagens de Martel foi onde a cineasta foi criada: na província de Salta. Esta não é uma mera coincidência na filmografia da autora, muito menos uma despreziosa simpatia que alimenta por suas raízes: a carga familiar mostrada nos filmes “O Pântano”, “Menina Santa” e “A Mulher Sem Cabeça”, são fontes de inspiração simbólica para as narrativas de suas películas.

Lucrecia Martel pode ser considerada “a cineasta que tece seus filmes, como quem tece uma renda”<sup>3</sup>. Tal definição é dada pela forma com que Lucrecia conduz as ferramentas da linguagem cinematográfica em seus filmes por meio de seu ponto de vista biográfico. Em entrevista ao Programa Zoom exibido pelo canal TV Cultura, Lucrecia revelou que, antes de exibir o seu primeiro longa em festivais teve a ideia de mostrar, primeiramente, aos seus irmãos. Eles gostaram e disseram que soava como um ambiente familiar. Para ela, a família se apresenta como um cenário frágil e interessante: “uma família é um conjunto de corpos que compartilham muitas horas nos mesmos espaços e, por razões sociais, têm vetado o desejo entre si”

Ao mesmo tempo em que trabalha dramas familiares, Lucrecia se distancia emocionalmente de seus filmes. Na mesma entrevista, dada ao Programa Zoom, ela contou que durante as filmagens do “O Pântano”, uma produtora a alertou sobre a falta de emoções nas cenas. Mas Lucrecia a disse que só saberia trabalhar se fosse daquela maneira. Entretanto, não foi notado por esta produtora que um dos maiores talentos de Lucrecia não é o de manipular a emoção, e sim, “de manipular com precisão o quadro cinematográfico, com suas entradas e saídas de cena, seus cantos e espaço exterior”<sup>4</sup>. Porém, assim como todos os elementos de sua narrativa, Lucrecia não vê estes elementos como inovadores, pelo contrário, para ela, possuem estruturas bastante clássicas e acredita ser impossível a realização de um filme com elementos

---

3 São Paulo: TV Cultura, 2008. Disponível em: [http://www.youtube.com/watch?v=zzf\\_wTW1bGY](http://www.youtube.com/watch?v=zzf_wTW1bGY) Acesso em 20 de outubro 2014.

4 Valente, Eduardo. Dia 9: *Maravilamentos ou não*. Acesso em: 9 de outubro de 2014.

desconhecidos a sua biografia. Lucrecia prefere se atentar aos questionamentos da realidade, que colocam a fragilidade das relações em seus sentidos mais profundos: temas como sexo e religião são recorrentes em suas obras.

A cineasta acredita que as técnicas cinematográficas de um filme podem ser aprendidas em um período de quatro meses. Já a construção de um ponto de vista é construída ao longo da carreira de um cineasta juntamente às experiências que são acumuladas ao longo de sua vida.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

São inevitáveis as semelhanças que possuem os três longas-metragens da cineasta Lucrecia Martel. Apesar dos personagens de cada trama possuírem trajetória singular, eles se assemelham na forma de enxergarem o mundo: impotentes. Esta característica, pertencente ao ponto de vista da autora, segue a linha realista do cinema contemporâneo, conforme estudado na primeira parte deste trabalho. Onde a arte está interessada em falar sobre o sujeito comum, que lida com seus conflitos individuais e familiares e, ao mesmo tempo, com vestígios históricos recentes, crises econômicas, tabus sociais, religiosos e avanços tecnológicos.

Sem inovar na utilização de recursos cinematográficos (outra característica recorrente do cinema atual), a diretora se apóia em sua capacidade autoral, de construir as ações de seus personagens de maneira aparentemente despretensiosa, mas dotada de virtuosismo simbólico. Nesta simbologia, temas como incesto, pedofilia, religião e sexualidade são tratados de maneira subjetiva

Sendo uma diretora pertencente ao novo cinema argentino, a impossibilidade do cinema sugerido por Lucrecia, faz com que intelectuais e cinéfilos discutam de que forma a crise atual afetou o ponto de vista da autora e de outros realizadores argentinos. De fato, esta é uma discussão que rende muitos argumentos e diferentes pontos de vista. Contudo, independente da forma com que Lucrecia encare o passado recente da Argentina, sua capacidade de abordar temas universais é inegável.

Construtora de narrativas baseadas nas entrelinhas, Lucrecia dilui temáticas delicadas, por meio de um minucioso trabalho com elementos da linguagem cinematográfica. Por esta razão, sua obra tem se tornado referência tanto para o cinema de seu país quanto para o cinema mundial contemporâneo.



## THE COMMON ELEMENTS OF THE FILMOGRAPHY OF LUCRECIA MARTEL

**ABSTRACT** This work aims to analyze the common elements used by argentine filmmaker Lucrecia Martel, in his three films: “La Cienága”, “The Holy Girl”, “The Headless Woman”. In the survey will be analyzed the way the world cinema and argentine cinema are used of film language nowadays. In project will be presented a short biography of Lucrecia Martel and a summary of each film. Finally, will be studied and analyzed the common elements of the filmography of the author.

**Keywords:** Lucrecia Martel. Argentine Filmography. Contemporary Films.

### REFERÊNCIAS

Adam, J. M. (2001). **Le texte narratif**. In: Vieira, André Guirland. Do conceito de estrutura narrativa à sua crítica. Porto Alegre. Psicologia: Reflexão e Crítica, p 599-608

Bezerra, Julio (2010). O corpo como cogito: um cinema contemporâneo à luz de Merleau-Ponty. *E-compós*, Brasília, v. 13, n.1, p. 1-12, jan./abr.

Câmara, Vasco (2009). *Na cabeça de Lucrecia Martel*. Lisboa. Público. Disponível em: <<http://ipsilon.publico.pt/cinema/texto.aspx?id=227108>>. Acesso em: 20 outubro 2014.

Jubis, Oscar (2009). **The Salta Trilogy of Lucrecia Martel**. 109 f. Tese (Doutorado em Ciências das Artes) – Universidade de Miami, Miami, 2009. Disponível em: <<http://scholarlyrepository.miami.edu/cgi/viewcontent.cgi>>. Acessado em: 22 setembro 2014.

Juz, Breno de Souza (2008). A noção de representação da crise no nuevo cine argentino (1999-2004). **Anais Eletrônicos do VIII Encontro Internacional da ANPHLAC**. Vitória, 2008. p. 1-13. Disponível em: <[http://anphlac.org/periodicos/anais/encontro8/breno\\_juz.pdf](http://anphlac.org/periodicos/anais/encontro8/breno_juz.pdf)>. Acesso em: 13 março 2014.

Lopes, Denilson (2006). Cinema e Gênero. In: Mascarello, Fernando (Org.) **História do cinema mundial**. Campinas: Papyrus.

Martel, Lucrécia (2008). TV Cultura, São Paulo. Entrevista concedida a Daniela Baranzini Disponível em: [http://www.youtube.com/watch?v=zzf\\_wTW1bGY](http://www.youtube.com/watch?v=zzf_wTW1bGY) Acesso em 20 outubro 2014.

Martin, Marcel (2005). **A linguagem cinematográfica**. Tradução: Lauro António e Maria Eduarda Colares. Lisboa: Dinalivro.

Masini, Fernando (2011). **A amazona de Salta**. São Paulo: Trópico, p. 1. Disponível em <http://pphp.uol.com.br/tropico/html/textos/2865,1.shl> Acesso em 04/10/11.

Rebouças, Julia (2006). **A tensão realista de Lucrecia Martel**. Eptic, Sergipe, v. 2, p. 134-138, dec.2006. Disponível em: <[http://www.eptic.com.br/arquivos/Dossieespecial/dinamicasculturais/CulturaePensamento\\_v02%20-%20JuliaReboucas.pdf](http://www.eptic.com.br/arquivos/Dossieespecial/dinamicasculturais/CulturaePensamento_v02%20-%20JuliaReboucas.pdf)>. Acesso em: 23 setembro 2014.

Silva Jr, Gilberto (2014). **Menina santa, de Lucrecia Martel**. Disponível em: <<http://www.contracampo.com.br/78/melhores2005.htm>>. Acesso em: 6 outubro 2014.

Veiga, Ana Maria (2010). O deslocamento do gênero no cinema argentino (dos setenta para os dois mil). **Fazendo gênero 9: diásporas, diversidade, deslocamentos**. Florianópolis, ago. Disponível em: <[http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais1278296717\\_ARQUIVO\\_Odeslocamentodogenerocinemaargentino.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais1278296717_ARQUIVO_Odeslocamentodogenerocinemaargentino.pdf)>. Acesso 20 setembro 2014.

Viveiros, Paulo (2007). Espaços densos: configuração do digital. In: Penafria, Manuela e Martins, Índia Mara (Org.). **Estéticas do digital: cinema e tecnologia**. Portugal, p. 33-48.

Valente, Eduardo (2014). Dia 9: **Maravilamentos ou não**. Disponível em <<http://www.revistacinetica.com.br/cannes08maravilha.htm>>. Acesso em: 9 de outubro de 2014.

## O QUE É SER ATIVO HOJE? MOBILIDADE ININTERRUPTA, LIBERDADE E RISCO

Daniele Pires de Castro

*Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e  
Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro*  
[danielepcastro@gmail.com](mailto:danielepcastro@gmail.com)

A disseminação da mentalidade empresarial nos leva a assumir a condição de indivíduos continuamente ativos e autônomos (ou proativos), capazes de gerir de maneira competente sua própria vida. Tendo em vista esse contexto, o objetivo deste artigo é investigar o que significa ser ativo na atualidade e qual a concepção de ação e que tipo de experiência de liberdade se manifestam sob essa perspectiva. A partir de textos de autores críticos da condição contemporânea, buscamos respostas para tais questionamentos, e concluímos que a mobilidade tornou-se um processo “autoengendrável” no qual o mais importante é a contínua progressão em direção a objetivos sempre superáveis. A ação instrumentalizada torna-se o eixo sobre o qual a atividade é implementada, afastando a imprevisibilidade do horizonte e substituindo o inesperado pelo projeto.

**Palavras-chave:** Atividade. Liberdade. Risco.

### 1. IMPERATIVO DA MOBILIDADE EM UM MUNDO DE EMPREENDEDORES

No ensaio *Mobilization of the planet from the spirit of self-intensification*, Peter Sloterdijk desenvolve a ideia de que a modernidade e a construção do sujeito moderno fundaram-se sobre um certo modelo de mobilidade que tem como modo específico de realização e existência uma ética baseada na noção de avanço, que é uma forma singular de expressão do movimento. A progressão é apenas umas das formas possíveis em um rol de maneiras distintas de manifestação do movimento e se relaciona com uma forma específica de se compreender também o tempo: como uma linha que conecta passado e futuro em uma série de eventos que não se repetem ou retornam. A temporalidade irreversível é conferida a todos individualmente, sendo cada vida compreendida como uma sucessão de épocas, uma jornada particular. No entanto, além da irreversibilidade, a mobilidade de nossos dias é também evolutiva, no sentido de que deve levar sempre a uma melhoria, e

sendo preciso eliminar os limites ao movimento a partir da presunção de que não deve existir descanso enquanto o melhor não for atingido (Sloterdijk, 2009, p. 37). Apesar de esse “melhor” buscado aparentemente constituir-se como um objetivo, o movimento baseado na ideia de avanço não visa a ir apenas de um ponto A a um ponto B. O “melhor”, o ponto B, é em si mesmo um objetivo movente, também em progresso. Segundo Zygmund Bauman (e essa talvez seja uma percepção compartilhada por muitos de nós), os objetivos perdem sua atração e potencial de satisfação no momento de sua realização, senão antes. Assim, ressalta esse autor, movemo-nos e continuamos nos movendo por causa da impossibilidade de se atingir a satisfação: a linha de chegada do esforço e o momento da autocongratulação movem-se rápido demais e a consumação permanece sempre no futuro (Bauman, 2001, p. 37) Para os indivíduos imersos nessa lógica de funcionamento da vida, a sensação constante é a de nunca terminar nada.

O consumo, exemplo citado por Bauman, ilustra bem essa busca infinita pelo melhor sempre superável. “As receitas para a boa vida”, afirma, “e os utensílios que a elas servem têm 'data de validade', mas muitos cairão em desuso bem antes dessa data, apequenados, desvalorizados e destituídos de fascínio pela competição de oferta 'novas e aperfeiçoadas’”. O filósofo caracteriza assim o que chama de “corrida dos consumidores”, aquela em que não há algum prêmio à espera de poucos que cruzam a linha de chegada, mas em que a linha de chegada se move de maneira mais veloz que o mais veloz dos corredores. A satisfação de permanecer na corrida, e não o prêmio em si, se torna então o verdadeiro vício e o desejo se torna seu próprio propósito (Bauman, 2001, p. 86). Ele finaliza categórica e precisamente: “tudo numa sociedade de consumo é uma questão de escolha, exceto a compulsão da escolha” (Bauman, 2001, p. 87). Muito além do consumo, em vários âmbitos da vida, desenvolve-se uma permanente e interminável busca, como a formação, a carreira, a saúde e a beleza corporal, por exemplo. O desejo de superação constante erige-se sobre um *horizonte de padrões inalcançáveis* (Ferraz, 2014, p. 05), que submetem singularidades individuais a um crivo geral de avaliação, “em que se comparam, se quantificam e se qualificam competências” (Gil apud Ferraz, 2014, p. 06).

Assim, o movimento adquire uma natureza cuja característica principal é a retroalimentação do próprio movimento. O primeiro passo dado com vistas ao avanço, explica Sloterdijk, não é aquele que nos colocará em direção a um objetivo fixo, mas é o

encadeador de uma série de novos passos, em um tipo de movimento que se autoalimenta. O imperativo ético da modernidade é, portanto, a mobilidade autojustificável promovida pela ideia de continuidade e intensificação. Funcionar segundo essa ética quer dizer, portanto, operar em uma engrenagem infinita de movimento, gerada e mantida por uma força de autoiniciativa e motivação, na qual não se trata então apenas de avançar, mas de permanecer avançando, gerando novas cadeias de ações, buscando continuamente melhorias, e lutando contra as forças que tentam interromper ou atralhar tal mobilização. Segundo Bauman, ser moderno significa, hoje em dia, ser incapaz de parar e ainda menos capaz de ficar parado. Reside aqui uma diferença elementar em relação aos projetos lineares de construção de um modelo perfeito e universal de sociedade, em consonância com ideais desenvolvidos no interior de ideologias específicas da modernidade, como o humanismo iluminista ou o marxismo. A proliferação de uma diversidade de destinos que constantemente se sobrepõem permite o surgimento de um tipo de mobilidade que não está orientada para um único projeto de futuro, mas que valoriza e intensifica o movimento autojustificado no presente.<sup>1</sup>

A fluidez é um aspecto importante da forma de se pensar a natureza do movimento livre na atualidade. Zygmunt Bauman nos convoca a pensar o derretimento das sólidas instituições acusadas de cercear as liberdades individuais e a adesão à mobilidade dos fluidos, que incorpora informações e capitais em suas vias globais de trânsito contínuo. No declínio das sociedades disciplinares, novas forças se instalam e, depois da Segunda Guerra Mundial, se intensificam, sugere Gilles Deleuze (Deleuze, 2008) em *Post-scriptum sobre as sociedades de controle*. Trata-se da implantação progressiva e dispersa de um novo regime de dominação, que o autor chamou de sociedade de controle. Nas sociedades disciplinares, prevalece o sistema de confinamento, no qual o indivíduo passa continuamente de um espaço fechado a outro, cada um com suas regras e leis. Os confinamentos são, nesse sentido, moldes, explica Deleuze, e os controles são uma modulação, uma moldagem que se autodeforma, que muda continuamente. O indivíduo que se move por essas máquinas é ondulatório, funciona em órbita, num feixe contínuo.

---

1 Talvez esse seja um dos caminhos possíveis para explicar a dissonância das vozes que vêm se avolumando nas últimas manifestações de rua. A dificuldade de se unir em torno de um único projeto é superada pelo valor da mobilização compartilhada coletivamente e justificada por si mesma. À juventude pluralisticamente orientada, basta o desejo de estar em movimento e estar junto.

Em um interessante esforço de pensamento, Bauman adverte para a tendência totalizadora dos mecanismos regulatórios que se desenvolvem nos moldes de uma mobilidade líquida, pois, diferentemente das sólidas instituições do regime disciplinar, não expõem suas muralhas aos golpes de uma mobilidade revolucionária; ao contrário, são capazes até de absorvê-las. Os fluidos, observa o autor, têm características que os diferenciam muito dos sólidos: movendo-se facilmente, eles são difíceis de serem contidos, contornam uns obstáculos, dissolvem outros, invadem e inundam. Assim, se a forma atual da mobilidade é a dos fluidos, ela disfarça um terrível paradoxo: esvaecente e inconstante, é, diferentemente dos sólidos, difícil de se conter no espaço e de se fixar no tempo. No entanto, maleável como estado de coisa, é avessa a tentativas de rupturas e capaz de provocar grandes inundações. Assim, uma nova ordem aparentemente inquebrável e altamente penetrante substitui o regime disciplinar das instituições, no qual se desenvolviam as relações sociais tradicionais por uma economia do movimento orientada para o indivíduo que surfa na superfície dos acontecimentos.

Para ser continuamente ativo, no entanto, é preciso mais que aderir ao fluxo de movimento de ondas e correntes. Para viver “em estado de progressão”, averigua Sloterdijk, o indivíduo deve superar todas as condições que reduzem seu movimento, que o paralisam e fixam ou que o fazem perder sua liberdade (Sloterdijk, 2009, p. 5). Vemos o ser humano aprisionado como aquele que tem restringido suas condições de movimentação, seja fisicamente, seja no sentido de alguém que não tem autonomia para agir. A liberdade é compreendida então como liberdade de conduzir seu próprio movimento, ressalta Sloterdijk, e o progresso só é imaginável como o tipo de movimento que nos leva a um grau de mobilidade maior. Da mesma forma, a autodeterminação confunde-se com a automobilização: estar no controle de si mesmo é ter a capacidade de se automotivar e fazer funcionar sua própria engrenagem de ações.

A imagem, cultuada pela visada neoliberal, de autonomia provoca uma espécie de empresarialização dos comportamentos que impulsiona cada indivíduo à autogestão. Conforme pontua Ehrenberg, “hoje, cada um, independentemente de onde venha, deve realizar a façanha de tornar-se alguém por meio de sua própria singularização. Essa exigência implica [...] forjar seu próprio modelo: ser bem sucedido em ser alguém é empreender tornar-se si mesmo” (Ehrenberg, 2010, p. 172). Trata-se, segundo o termo

“capital humano”, resgatado por Michel Foucault em *Nascimento da Biopolítica*, de tomar a si mesmo como um capital, ou seja, como um bem econômico que, valorizado por uma gama de investimentos, pode retornar ao seu proprietário (que se confunde com o próprio capital) na forma de lucro. Esse capital é composto de elementos inatos - Foucault ressalta os fatores hereditários e genéticos -, mas também de elementos adquiridos, como os investimentos educacionais e afetivos familiares. É principalmente no âmbito dos fatores adquiridos (levando-se em conta que a tecnologia atual ainda não permite aos seres humanos sem grandes recursos financeiros, muitos investimentos no campo da genética) que o indivíduo deve concentrar seus esforços em investimentos que possibilitem o incremento de seu capital humano.

Impelido a empresariar a si mesmo em busca da façanha de tornar-se alguém por seu próprio esforço empreendedor, o indivíduo é estimulado a “sair de sua zona de conforto”. “Parar de dar desculpas” e abandonar a passividade é o primeiro passo para galgar novas posições no “mercado”, seja ele de trabalho, amoroso ou social. As revistas e a literatura especializada ensinam, em número contável de passos, como conseguir um novo e construtivo amor, como dar uma guinada na carreira ou como ter um corpo invejável: o primeiro passo é sair da inércia. Pessoas “vitoriosas” ganham espaço na mídia contando seus *cases* de sucesso, como superaram situações de crise e deram “à volta por cima”. E há um exército de consumidores ávidos por esse tipo de aconselhamento que reafirma o esforço individual e deixa cada um por conta própria. Assim, conforme ressalta Bauman, o que as pessoas em busca de conselho precisam (ou acreditam precisar) é um *exemplo* de como outros homens e mulheres, diante de problemas semelhantes, deles se desincubem (Bauman, 2001, p. 78)

Nesse contexto, um termo que esteve bastante em voga nos meios empresariais parece ser bem adequado para a situação atual: a proatividade. Já há alguns anos a qualidade da proatividade entrou para o rol de “diferenciais” que são arduamente buscados por consultores de recursos humanos nos aspirantes a uma função gerencial em seus exaustivos processos seletivos. Trata-se da qualidade individual de alterar o ambiente em que atua, desafiando o “*status quo*”, ou de tomar iniciativas, procurando informações e oportunidades para melhorias. Na literatura especializada, costuma ser pensada em oposição a um padrão mais reativo de comportamento, identificado como aquele de

peças que esperam “passivamente” informações e oportunidades (Crant, 2000, p. 436-437). Apesar de não haver consenso em relação a como se manifesta ou se adquire esse tipo de comportamento (se se trata de um padrão de personalidade ou de uma manifestação conjuntural) (Crant, 2000, p. 437), a proatividade é exaltada como uma determinante crítica do sucesso organizacional à medida que o trabalho se torna mais dinâmico e descentralizado, e, como tal, tem recebido considerável atenção de pesquisas acadêmicas desde os anos de 1950 (Crant, 2000, p. 435). Os aspirantes a cargos no mundo empresarial já sabem disso e tentam mostrar todo o seu potencial de iniciativa e autonomia incrementando seus currículos com projetos extracurriculares e tentando ser mais líderes que os outros concorrentes que também tentam ser os mais líderes nas dinâmicas de grupo dos processos seletivos. Mas, se eles têm menos de trinta anos, não deveriam se preocupar, pois a proatividade é reconhecida, pelos estudiosos da liderança empresarial, como uma característica predominante na chamada Geração Y, composta por pessoas nascidas entre a década de 1980 e meados da década de 1990. Um comportamento frequentemente confrontado com aquele típico da geração anterior a essa: os nascidos entre meados da década de 1960 e final da década de 1970 formam a Geração X, que seria caracterizada por um comportamento mais reativo.

A proatividade não é, portanto apenas uma qualidade valorizada no âmbito do trabalho; é identificada como um sintoma comportamental de toda uma geração que, não por acaso, viveu seus anos de formação nas décadas de crescimento do neoliberalismo. Essa potência proativa buscada e estimulada no indivíduo se conjuga, portanto, aos imperativos sociais de investimento em si mesmo de maneira autônoma, em consonância com a proliferação do espírito empresarial por todos os âmbitos da vida de maneira a torná-la um capital. No lugar de responder a estímulos, o que se espera do indivíduo gestor de si mesmo é que ele se antecipe aos problemas e às oportunidades, tirando o melhor proveito de suas forças, lidando inteligentemente com suas fraquezas<sup>2</sup>, de modo a estar constantemente produzindo, criando, performando o melhor de si mesmo. O processo de mercantilização, portanto, se expandiu e absorveu o corpo, antes docilmente disciplinado.

---

2 Neste trecho, especificamente, refiro-me ao termo SWOT, também cunhado por Kotler, que reúne as palavras *strengths*, *weaknesses*, *opportunities* e *threats* (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) para propor que as empresas devem realizar análises do ambiente interno (forças e fraquezas) e do ambiente externo (ameaças e oportunidades) a fim de antecipar aos acontecimentos e escolher adequadamente suas ações.



Em uma sociedade na qual o indivíduo também é “vendável”, o corpo deve passar por um longo e sempre atualizável processo de produção, que adicione a este produto “vantagens competitivas” capazes de “posicioná-lo de maneira adequada” em um mercado em constante mutação<sup>3</sup>.

## 2. O TEMPO INVARIÁVEL DO FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO

Um desejo constante de avançar e produzir, aliado a uma extrema valorização das características da autonomia e da iniciativa individual, são os elementos que dão o tom do imperativo da mobilidade de nosso tempo, fazendo-a autojustificável e autoengendrável. Mas, para que a produção não cesse, é preciso que existam meios disponíveis e acessíveis de torná-la possível pela maior extensão de tempo. Além disso, é preciso que estejamos cada vez mais aptos e interessados em funcionalizá-los constantemente. Assim, a mobilidade ininterrupta de nossos dias relaciona-se fortemente com o surgimento do universo virtual e com a extensão do alcance das tecnologias digitais de conexão. Trata-se da sensação, incrementada por tais dispositivos, de que tudo está em funcionamento e disponível vinte e quatro horas por dia, bem como a exigência ou desejo de estarmos conectados e “funcionando” pelo maior período de tempo possível. Trata-se também da noção de que somos cooptados, como consumidores/produtores, quase que ininterruptamente, inclusive em nossos momentos de lazer e relaxamento.

A emergência do capitalismo relaciona-se com a necessidade de controle do tempo de produção, através do rompimento do vínculo com a terra e com seus ritmos, sujeitos às condições naturais e à organização comunitária. A fábrica é um espaço autônomo, independente, e constitui um tempo próprio, homogêneo, composto de processos ininterruptos (Crary, 2014, p. 72-73). No entanto, ressalta Crary, até quase a metade do século XX ainda remanesciam tempos e lugares não regulados, nos interstícios entre períodos de confinamento nas instituições disciplinares. Essas “camadas de vida não administrada” aconteciam no cotidiano, desde sempre “inseparável de formas cíclicas de

---

3 Estão sendo utilizados aqui, deliberadamente, termos cunhados por Philip Kotler, o “papa do marketing”, pois são largamente utilizados no meio empresarial. O termo utilizado neste trecho, vantagem competitiva, é entendido como um diferencial que posiciona um produto de maneira vantajosa no mercado, em relação aos seus concorrentes.

repetição, de noites e dias, estações e colheitas, trabalho e festividades, vigília e sono, necessidades humanas e sua satisfação” (Crary, 2014, p. 78). A vida cotidiana parecia ser aquilo que estava fora da organização e da institucionalização, o conjunto de hábitos diários e rotineiros que ainda não haviam sido transformados em algo útil, comportamentos que não estavam ligados à acumulação ou ao desenvolvimento humano.

A partir dos anos 1950, alguns autores começam a descrever a colonização dessas frações de tempo pelo lazer organizado, pelo consumo e pelo espetáculo, bem representada pelo aparecimento da televisão, que impõe uma forma padronizada de fruição das horas de lazer, ao mesmo tempo em que extrai valor dessa atividade ao colocar o indivíduo também na condição de consumidor. Essa colonização culmina, na década de 1980, com a redefinição do indivíduo como um agente econômico em tempo integral (Crary, 2014, p. 80). Novas tecnologias de comunicação estimulam o indivíduo a assumir um papel mais ativo e promovem a expansão da produção e da circulação de informações, reformulando a maneira como ele se relaciona com o mundo. O agente econômico em tempo integral é consumidor permanente de conteúdo, em suas horas de trabalho, estudo ou lazer, e é também fonte de informação para a produção de novos conteúdos.

O resultado do esquema de funcionamento ininterrupto no cotidiano parece o avesso do que um pensamento voltado para o progresso e para a individualidade preconiza: no lugar da mudança, um tempo inflexível, repetitivo e invariável; no lugar da multiplicidade de ideias e desejos, a homogeneização dos objetivos. Se a base de tal engrenagem é um ideal individual projetado a partir de um desejo de constante avanço, as maiores críticas a esse modelo afirmam que tal modo de mobilidade generalizada tem como efeito colateral a uniformização da vida e uma rotina empobrecida de experiências sensíveis e compartilhadas. É verdade que enormes avanços em diferentes áreas foram possíveis devido a esse pensamento voltado para o progresso; no entanto, percebe Peter Sloterdijk, a ideia de uma engrenagem perpétua de mobilidade evidencia um paradoxo. A lógica do mover-se para continuar movendo-se, avançar para continuar avançando, aduz à imagem do autômato, uma operação eternamente *prisoneira* do fardo de se auto-operar e aprimorar. Na arte da automação, agentes humanos não podem ser diferenciados de máquinas inteligentes (Sloterdijk, 2009, p. 07). Objetivamente orientadas para metas que pouco variam de indivíduo para indivíduo, ou que pouco variam na medida em se avança –

sendo apenas talvez mais do mesmo, as ações tornam-se então meras operações e as mudanças se dão no interior de um espaço de previsibilidade.

Nesse contexto, artistas e estudiosos denunciam o empobrecimento da experiência variável. Assim, a exigência de estar constante e produtivamente ativo não evita que proliferem críticas a uma “sociedade de adormecidos”, imagem constante no cinema e outras artes. As referências ao sonambulismo ou aos zumbis denunciam um modo de operar automático, em que a produtividade contínua resulta em apenas mais do mesmo, sem espaço para a irrupção da contingência. Tendo em vista essa contradição entre um estado de mobilidade ininterrupta e a percepção de que seguimos como meros operadores de engrenagens sem variações, o que significa ser ativo nos dias atuais? Em que medida a ação engendrada no interior desse modelo de mobilidade é capaz de produzir efetivamente variações? E por que a valorização da individualidade não parece dar escoamento a modos de existir que escapem aos padrões estabelecidos? Por fim, qual o alcance da liberdade para ser e fazer em nossos dias e quais são os seus limites?

### **3. A AÇÃO INSTRUMENTAL COMO FORMA DE CONTROLE E O MEDO DO IMPREVISÍVEL**

Difícil imaginar que a obra de um filósofo da atualidade tornar-se-ia um *best-seller*; mas o diagnóstico realizado por José Gil acerca da sociedade portuguesa contemporânea, em *Portugal hoje – o medo de existir* tornou-se um sucesso de vendas em Portugal. Talvez seus leitores tentassem buscar ali as respostas para o “angustiado sentimento de vazio” (Ferraz, 2010, p. 87) que persiste, apesar da acumulação de prazeres instantâneos e da intensa mobilidade de seus corpos. Em um ambiente de multiplicidade de experiências ofertadas, a sensação de liberdade parece, muitas vezes, advir da possibilidade de experimentar o máximo de opções possíveis. José Gil ressalta como a constante circulação por entre pequenas coisas, os rápidos investimentos e desinvestimentos, conexões e desconexões típicos da maneira atual de se lidar com uma multiplicidade de ofertas e interesses provocam uma “ilusão de liberdade”, através da qual parece ser possível experimentar um desejar diverso e rico (Gil, 2012, p. 46). O problema, segundo o autor, é que o movimento frenético que leva de uma tarefa a outra, de um empreendimento

a outro, de um pensamento a outro, de um afeto a outro, coloca o indivíduo em um trânsito permanente para parte nenhuma (Gil, 2012, p. 47). Como vimos, os objetivos que orientam nossas ações são continuamente superpostos, superados por outro ainda mais atraente, causando a sensação de não terminar coisa alguma e criando um tipo de engrenagem de perpétua mobilidade, que nunca chega a seu destino final. Assim, se a sensação é de uma continuidade de pequenas inscrições, com seus objetivos, feitos e prazeres provisórios, trata-se, na verdade, de um contínuo de não-inscrição.

Em uma leitura da obra de José Gil, Maria Cristina Franco Ferraz explica que o termo inscrição, na perspectiva psicanalítica, refere-se à “dificuldade crescente de se deixar afetar por outros corpos e eventos, dificultando (ou mesmo inviabilizando) tanto a sedimentação da experiência quando a produção do sentimento de continuidade” (Ferraz, 2010, p. 86). Gil considera que há uma “ilusão” de liberdade e movimento, pois a escala na qual acontecem tais investimentos é pequena e os sentidos extraídos das experiências são também apequenados (Gil, 2012, p. 47). Esses rápidos e diminutos interesses e conexões não provocam efetivas rupturas nos modos de pensar e agir já estandardizados, uma condição que o autor chama de *enclausuramento dos sentidos*, já que eles não se desprendem além das fronteiras já experimentadas. É no interior desse território fechado, já demarcado, que o indivíduo se move plenamente à vontade, sem entraves, cultivando a “ilusão” de um vivido ilimitado (Gil, 2012, p. 48)

Em uma análise genealógica da noção de liberdade, Nikolas Rose (2004) observa que a atual concepção do termo está relacionada ao caráter particular das relações econômicas transacionadas sob os moldes do capitalismo. O valor da liberdade tem ocupado papel central na fundamentação de projetos políticos deste início de século, que representariam a vitória sobre os regimes totalitaristas, moralismos tradicionais e sobre a economia planificada. Adotando uma perspectiva liberal, eles se comprometem com a maximização das liberdades individuais e com a proteção dessa liberdade contra as ações do Estado. O funcionamento do mercado é, ao mesmo tempo, dependente e produtor de um modo de vida baseado na liberdade de produção e consumo, que trata os indivíduos como entidades isoladas em consonância com uma fragmentação e pluralização geral de valores sociais e formas de vida. Assim, na atualidade, a liberdade não é uma luta contra regimes totalitários de poder, mas participa da governabilidade como um modo de organização e

regulação. A liberdade é um instrumento de governabilidade, mas não é uma ilusão. Liberdade como uma certa maneira de administrar a população que depende da capacidade de indivíduos livres. Os sujeitos não livres não podem simplesmente ser colocados livres, eles precisam ser feitos livres em um processo que promova valores empreendedores.

Ferraz relaciona esse movimento ilimitado do corpo no interior de um território já conhecido ao aspecto da fluidez. Ela chama atenção para a relação entre uma mobilidade deslizante e um espaço liso, sem obstáculos e aparentemente sem regras, no qual imprevistos parecem possíveis. A lisura torna-se quase uma obsessão nos dias atuais, uma intensa rejeição a todo tipo de ranhura, fenda, porosidade ou rugosidade que possa tornar áspera uma superfície. A obsessão pelo liso é uma compulsão pelo deslizar, como a mobilidade que se dá em uma superfície sem rugosidades que se interponham ao movimento. O exponencial crescimento das autoestradas nas últimas décadas do século XX é um signo desse desejo crescente pela mobilidade sem interrupções. O sistema francês cresceu de 1125 km no ano de 1970 para 11000 km no ano 2000<sup>4</sup>; e, de 1995 a 2005, a distância percorrida por autoestradas portuguesas cresceu mais de 600%, de 314 km para 2341 km<sup>5</sup>. Tais vias, destinadas ao fluxo livre de tráfego de alta velocidade, não possuem sinais de trânsito, cruzamentos ou acessos a propriedades. Os fluxos de entrada e saída são controlados, sendo permitidos apenas em pontos específicos com trevos e rampas. Não é possível parar na autoestrada; aliás, não há porque parar. O modelo de mobilização de tais vias é o da não aderência, da não inscrição, trata-se de um espaço que estimula a sensação de livre trânsito, mas que impõe um tipo de circulação regulada e padronizada. Assim como automóveis nas autoestradas, os corpos mobilizados sob a lógica da fluidez por superfícies lisas transitam sem entraves exteriores, mas na mesma proporção em que deslizam são desestimulados a manifestar um outro tipo de mobilidade que não se caracterize pelo avanço, pela continuidade e pela velocidade. Nesse contexto, o outro é abolido: as vias de livre trânsito não suportam os desorientados, os hesitantes, os lentos; o espaço, alisado, torna-se o lugar onde nada ocorre, nenhum evento, nenhum imprevisto,

---

4 Fonte: Senna, Luis Afonso dos Santos & Michel, Fernando Dutra. **Rodovias auto-sustentadas**: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: CLA Editora, 2007.

5 Fonte: Pereira, Raquel Susana da Costa. **Convergência vs divergência na União Europeia: os casos da região Norte de Portugal e da Gliza em Espanha**. Tese de doutoramento. Universidade de Santiago de Compostela, 2009.

apenas a intensificação do próprio movimento.

Assim, se sob a lógica de pulverização e globalização do mercado houve uma conquista de flexibilidade para experimentar o novo – novos produtos, novas tecnologias, novos paradigmas, novos hábitos –, a liberdade para navegar ao vento dos acontecimentos ainda está longe de se realizar, afirma Suely Rolnik (2015). Isso porque a abertura para o novo não envolve necessariamente abertura para o estranho, completa (Rolnik, 2015, p. 2). A diversificação dos interesses individuais tem relação com o desejo de autenticidade, um modo de subjetivação que tem funcionado como um imperativo: assumir a própria diferença deixou de ser apenas uma sugestão para uma vida mais tranquila e tornou-se uma palavra de ordem estimulada pela cultura do consumo. O desejo de ser autêntico foi cooptado pelo mercado e as singularidades são constantemente organizadas em modelos posteriormente postos à venda. Assim, apesar de estar em alta, a criação individual e coletiva não aciona novas maneiras de viver ou engendrar mundos possíveis, pois é permanentemente inserida na mesma lógica de produção de mercadoria que transforma os modos de ser e fazer em objetos de consumo prontos e descartáveis. A esses produtos Rolnik (2015) dá o nome de *kits de perfis padrão* ou *perfis prêt-à-porter*. Demandas individuais e coletivas legítimas, como hábitos mais saudáveis, conservação ambiental, inserção tecnológica e até posicionamento político, por exemplo, são capturados pelo capital e retornam à sociedade como uma série de produtos que serão consumidos sob o pretexto da adoção de um *estilo de vida*<sup>6</sup>. Esses conjuntos não se resumem a roupas, acessórios, alimentos e outros bens, mas contêm orientações sobre onde ir, como se divertir, onde buscar informações, o que desejar, o que pensar, como se relacionar. Guias, blogs e celebridades do mundo virtual em suas páginas de mídias sociais proliferam na internet como verdadeiros manuais com orientações para cada perfil. Tais estilos de vida independem de contexto geográfico, nacional, cultural, e suplantam as identidades locais

---

6 Segundo João Freire Filho (2003, p. 73), o emprego da noção de estilo de vida tanto na Sociologia quanto na Comunicação tem relação com a disseminação da cultura do consumo, sendo, para o primeiro campo, “ferramenta heurística para investigar o processo mediante o qual diferenças nas preferências culturais se tornam funcionais socialmente” e, na segunda área, como tentativa de “definir segmentos de mercado numa maneira mais refinada do que aquela oferecida pelos levantamentos demográficos”). Aqui, nos parece pertinente a definição apresentada pelo autor, que descreve, em linhas gerais, o estilo de vida como um reflexo da “sensibilidade (ou a “atitude”) revelada pelo indivíduo na escolha de certas mercadorias e certos padrões de consumo e na articulação desses recursos culturais como modo de expressão pessoal e distinção social”.

fixas, dando lugar a identidades globalizadas flexíveis que mudam ao sabor dos movimentos do mercado e com igual velocidade (Rolnik, p. 1)

A crítica à massificação e a vontade de singularização, na segunda metade do século XX, possibilitaram a transformação da produção, que deixou de ser orientada para a criação de mercadorias padronizadas e investiu na criação de objetos autênticos ou customizados. Assim, o mercado conseguiu transformar em lucro não apenas necessidades, mas os “modos de expressão pessoal e distinção social”, transformando-os em estilos de vida. Essa seria a maior inventividade do capitalismo nos últimos anos, afirma Petar Pál Pelbart: a mercantilização da diferença e da originalidade (Pelbart, 2011, p. 104). Tal qual os objetivos que nos fazem querer progredir, um novo produto é facilmente superado por outro, ainda mais atual, melhor e mais autêntico. Se vivemos um momento de grande valorização da força de invenção, sua captura e transformação em ofertas de mercado faz com que o produto final seja dissociado de seu processo. O estilo de vida torna-se uma fantasia que se veste e troca de acordo com a conveniência ou com a moda. Nesse contexto, Bauman pergunta: quão ampla é a gama de experimentação desses compradores? A liberdade para ser é fundada, afinal, nas escolhas do indivíduo como consumidor, portanto não funciona sem os dispositivos disponíveis no mercado (Bauman, 2001, p.99) Freire Filho ressalta que, ao organizar simbolicamente o número crescente de mercadorias disponíveis e reduzir a pluralidade das escolhas, os projetos de estilo de vida funcionam como uma espécie de mecanismo de defesa dos indivíduos. Isso porque envolvem um conjunto de hábitos e orientações que conferem unidade ao que parece extremamente transitório e superficial, aspecto importante para uma sensação de “segurança ontológica” (Freire Filho, 2003, p. 74). O autor sintetiza:

Os estilos de vida constituem, em resumo, uma forma por intermédio da qual o pluralismo da identidade pós-moderna é administrado pelos indivíduos e organizado (e explorado) pelo comércio. Para os sujeitos que não podem mais se apoiar na estabilidade oferecida pelos modos de vida tradicionais, comunitários, o estilo de vida funciona, inegavelmente, como uma (precária) âncora identitária. (2003, p. 74)

Assim, o mercado homogeniza a força criadora da diferença, tornando-se o espaço liso pelo qual indivíduos ávidos por sentirem-se autênticos fluem sem sobressaltos, escolhendo provisoriamente as metas e prazeres que mais os atraem.

A adoção de estilos de vida propostos pelo mercado é mais um item das escolhas que tornam o indivíduo responsável por seu próprio destino. Elas nunca são definitivas; é preciso ser móvel, pois as oportunidades e opções são diversas. Freire Filho ressalta a variedade de recursos materiais e simbólicos que permitem que qualquer pessoa possa, em tese, trocar de estilo de vida, ao mudar de uma vitrine, um canal de televisão, uma prateleira de supermercado para outra (Freire Filho, 2003, p. 74). Assim percebe-se que a decisão ou a escolha são modos fundamentais de agir na cultura da gestão de si; porém, apesar de aparentemente fundadas no desejo individual, estão continuamente submetidas a processos de adequação a projetos e modos de vida valorizados socialmente. Assim, por exemplo, não se pode desvincular a crescente opção pela adoção de um estilo de vida saudável da força moralizante do discurso da autogestão da saúde e da boa forma. Além disso, a opção de escolha reforça o sentido da autonomia, que prevê que as orientações e meios estejam sempre disponíveis no mercado, bastando a cada um, por livre decisão e motivação, passar à ação.

O espírito empresarial de gestão impregnado em vários campos da vida nos coloca em uma posição na qual somos, quase todo o tempo, instados a tomar decisões e atitudes dentro de um rol de possíveis que permitam a consecução de objetivos específicos no interior de um planejamento (de curto ou longo prazo) que devemos ter em mente. Há uma concepção específica de ação sendo elaborada no interior dessa cultura da gestão de si. A partir de uma noção de sujeito como o ente que age, a ação aparece como o movimento que visa a atingir um objetivo. Essa lógica instrumentalizadora da ação permeia nosso cotidiano quase sem dar tréguas. No entanto, por mais que pareça inquestionável que uma ação é sempre iniciada em vias de atingir uma meta, esta não é sua única forma. Segundo Giorgio Agambem, há três tipos de ação: o agir, o fazer e o gesto. Enquanto o fazer é um meio destinado a um fim, o agir é o fim em si mesmo, ou seja, uma finalidade sem meios. Já o gesto é um terceiro gênero de ação que rompe com “a falsa alternativa entre fins e meios” (Agambem, 2008, p. 13): é a exibição de uma medialidade pura, o tornar visível um meio como tal (Agambem, 2008, p. 13), como o gesto da dança. Estamos constantemente variando entre o fazer e agir sem abertura para o novo que emerge do gesto, sem destituir a ação de sua usual relação com a finalidade, que seria a única forma de abri-la ao imprevisível.



Esse hiperestímulo à ação como realização de metas desenvolvido no interior de uma lógica empresarial de gestão de si tem gerado diversos problemas. Um deles é o medo do desconhecido. Alain Ehrenberg (2010, p. 143). detecta, por exemplo, que a massificação do consumo de medicamentos psicotrópicos tem estreita ligação com esse fenômeno. Ao contrário das drogas tradicionais, que permitem a fuga para uma irrealidade, tais medicamentos ajudam o indivíduo a enfrentar a realidade, a colocar-se em pé de igualdade com o outro, tal qual a dopagem esportiva, reforçando capacidades corporais e psicológicas para melhor enfrentar a competição. Aliás, ele ressalta que a vida mesma é tratada como um esporte profissional, “impulsionando mais a ganhar do que a participar”, ou seja, mais ao objetivo da ação do que a sua medialidade (Ehrenberg, 2010, p. 156). São o que o autor chama de drogas de integração social e relacional que servem para que essa inserção no mundo se dê sem o abandono do abrigo privado: “é uma maneira de se engajar no mundo sem se expor nisso, uma vontade de presença que se exerce na ausência, na qual não é presença senão na forma de imagem pessoal” (Ehrenberg, 2010, p. 168). Ao lado do culto à autonomia e sua conseqüente aversão à dependência, desenvolve-se um contínuo temor ao desconhecido. O indivíduo, nesse contexto, se esquivava de toda imprevisibilidade, inclusive de sua própria: ausenta-se da presença do outro, expondo-se apenas como imagem previamente composta, performando a si mesmo como um projeto bem-sucedido.

Um exemplo interessante desse temor ao imprevisível é analisado pelos filósofos Alain Badiou e Nicolas Truong (2013). Eles detectaram que até o amor, em nossos dias, tem deixado de ser uma aventura. Pesquisando os sites de relacionamentos, observam que tais ferramentas se propõem a encontrar um amor tão bem previamente selecionado para o indivíduo que não haveria a possibilidade de dar errado. É isso que vendem os slogans publicitários de tais sites: um amor sem acaso, sem risco, sem tombos<sup>7</sup>. A mesma fórmula utilizada pelo famoso aplicativo *Tinder*, que indica, em determinado raio de proximidade, aquelas pessoas que teriam um perfil adequado aos seus gostos para o início de uma conversa interessada. Além de tentar diminuir as possibilidades de fracasso de uma aproximação ao acaso, o que esse aplicativo propõe é uma otimização do investimento. Para que perder tempo com pessoas de perfil inadequado? No lugar da

---

7 Badiou e Truong exemplificam com alguns slogans franceses do site de relacionamentos Meetic: “Tenha o amor sem ter o acaso”, “Você pode amar sem cair de amores”, “É perfeitamente possível amar sem sofrer!” (Badiou e Truong, 2013, p. 11)

imprevisibilidade de uma relação iniciada ao acaso, o *Tinder* é uma ferramenta para aqueles que não pretendem desviar de seu foco, para aqueles que não querem ser vítimas do inesperado.

Curioso é notar que, apesar do temor à imprevisibilidade, a ideia de assumir riscos é constantemente invocada nos manuais de sucesso do indivíduo empreendedor do século XXI. No entanto, afirmam Badiou e Truong (2013), o risco é sempre calculado. Arriscar-se, para o espírito empreendedor, é tomar uma atitude ousada, é optar pela ação que poderá dar mais retorno, mas que poderá também causar os maiores estragos, caso falhe. É o tipo de escolha que só se pode fazer em um universo de consequências previsíveis, no qual é possível calcular possíveis ganhos e possíveis perdas e optar se o investimento vale o risco. Arriscar-se, para o indivíduo autônomo de hoje, é única e exclusivamente função de sua capacidade de antecipar o futuro e agir sem medo de fracassar, assumindo possíveis erros como sua responsabilidade e acertos como vitória pessoal. Em umas das perspectivas de ação definidas por Agambem, na qual há sempre um objetivo a orientar o agir, só há espaço para o acerto ou o erro, a conquista ou o falha, a vitória ou o fracasso. O risco calculado insere-se nessa equação. Por outro lado, quando ignoramos objetivos e não fazemos previsões de perdas e ganhos, abrimos finalmente caminho para o risco do imprevisível, cenário no qual não há vitória ou fracasso, apenas acontecimentos.

O problema da imprevisibilidade é que ela nos coloca diante do que nos parece à maior ameaça a nossa liberdade: a “influência” do outro em nossas vidas. Junto ao crescimento da produção industrial, como vimos, surgiu uma temporalidade mensurável e controlável, que se contrapunha à dependência que as sociedades tradicionais tinham em relação aos ciclos da natureza. A industrialização agropecuária e a tecnologia que a viabiliza, como a criação de materiais geneticamente modificados com qualidades mais valorizadas ou resistentes a condições adversas, buscam impor um ritmo próprio à produção, superando a “influência” e imprevisibilidade das condições naturais nos processos de vida. Não importa se os “outros” são as outras pessoas com as quais nos relacionamos ou a própria natureza: é preciso neutralizar seus efeitos sobre nossa mobilidade para que tenhamos controle dos riscos assumidos. Nossa atual aversão à dependência é, portanto, também aversão a qualquer coisa que possa impedir ou dificultar

nossa mobilidade autodeterminada.

Ser ativo hoje significa, assim, estar constantemente, de maneira automotivada, na direção da realização de objetivos, nem sempre estáveis ou definitivos, mas, ao contrário, certamente superáveis por outros. A ação nesse contexto é como identificou Agamben, uma maneira de agir com uma finalidade, na qual interessa menos o processo e sua medialidade e mais as metas a serem alcançadas. Essa concepção da ação deixa pouco espaço para resultados diferentes de positivo ou negativo: quando há um objetivo a ser atingido, trata-se apenas de ganhar ou de perder. Nesse contexto, o risco, no sentido de se optar por metas ousadas, é incentivado, mas é preciso calculá-lo e levar em conta as chances de falha e as perdas decorrentes. É preciso estar no controle. É assim que a imprevisibilidade e tudo aquilo que tende a inibir a ação e o domínio sobre ela tendem a ser descartados. A dependência e a condição de ser afetado pelo mundo são cada vez menos valorizadas pelo indivíduo autogestor, em sua ânsia e crença em dominar sua própria mobilidade. A ação engendrada no interior desse modelo, apesar de promover a autonomia e a individualidade, parece produzir poucas variações, pois está constantemente submetida a padrões de valoração e aceitação promovidos pelo mercado, restringindo a potência de liberdade e do jogo do acaso.

Dentro de um espírito empresarial que nos convoca à ação constante, não como gesto mas como fazer e agir, vemos o mundo a partir de uma lógica instrumentalizante na qual é preciso tomar a atitude certa para atingir objetivos mensuráveis e preestabelecidos. Não que projetos de vida não sejam úteis, mas, claro, são apenas úteis. Há algo a ser buscado também fora do universo da utilidade. O que nos parece plena ação produtiva é apenas reação ao que o mundo espera de nós: indivíduos criativos e aparentemente autônomos que arregaçam suas mangas em busca de metas infinitas de carreira, de consumo, de beleza, de saúde, de relacionamentos, mas inseguros demais para se arriscar naquilo que foge ao espectro calculado de tais objetivos. Arriscar-se aqui não se diz respeito a traçar objetivos ainda mais ousados; trata-se, ao contrário, de não traçar meta alguma, de dar-se à ação apenas pelo gosto, apenas pelo sentir, pelo vivenciar puro e simples.

## WHAT IS TO BE ACTIVE TODAY? UNINTERRUPTED MOBILITY, FREEDOM AND RISK

**ABSTRACT:** The spread of business mentality leads us to assume the condition of continuously active and independent individuals (or proactive), able to competently manage our own lives. Given this context, the aim of this paper is to investigate what it means to be active at present and what the conception of action and what kind of freedom experience are manifested from this perspective. From texts of critical authors of the contemporary condition, we seek answers to such questions, and concluded that mobility has become a “self-igniting” process in which the most important is the continuous progression toward ever surmountable goals. The instrumented action becomes the axis on which the activity is implemented, pushing the unpredictability of the horizon and replacing the unexpected for the project.

**KEYWORDS:** Activity. Freedom. Risk.

### REFERÊNCIAS

Agamben, Giorgio (2008). Notas sobre o gesto. **Revista Artefilosofia**. Ouro Preto, n. 4, p. 9-14, jan.

Badiou, Alain & Truong, Nicolas (2013). **Elogio ao amor**. São Paulo: Martins Fontes.

Bauman, Zygmunt (2001). **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar,.

Crant, J. Michael (2000). Proactive Behavior in Organizations. **Journal of Management**, Vol. 26, No. 3, 435–462

Crary, Jonathan (2014). **24/7: Capitalismo tardio e os fins do sono**. São Paulo: Cosac Naify.

Deleuze, Gilles (2008). **Conversações**. São Paulo: Ed. 34.

Ehrenberg, Alain (2010). **O culto da performance: da aventura empreendedora à depressão nervosa**. Aparecida, SP: Ideias e Letras.

Ferraz, Maria Cristina Franco (2014). Avaliação e performance: a era do homem avaliado. **XXIII Encontro Anual da Compós**, na Universidade Federal do Pará, Belém, maio de 2014.

\_\_\_\_\_(2010) **Homo deletabilis: corpo, percepção, esquecimento do século XIX ao XXI**. Rio de Janeiro: Garamond.

Freire Filho, João (2003). *Mídia, consumo cultural e estilos de vida na pós-modernidade*.

In: **Revista Eco-pós**, v. 6, n.1, jan-jul, p.72-97.

Foucault, Michel (2008). **Nascimento da biolítica**. São Paulo: Martins Editora.

Gil, José (2012). **Portugal, hoje: o medo de existir**. Lisboa: Relógio D'Água Editores.

Kotler, Philip (2000). **Administração de marketing**. São Paulo: Prentice Hall

Pelbart, Peter Pal (2011). **Vida capital: ensaios de biopolítica**. São Paulo: Iluminuras.

Rolnik, Sueli (2015). **Toxicômanos de identidade: subjetividade em tempo de globalização**. Disponível em: <http://www.pucsp.br/nucleodesubjetividade/suely%20rolnik.htm> . Acesso em: 18/01/2015.

Rose, Nikolas (2004). **Powers of freedom: reframing political thought**. UK: Cambridge University Press.

Sloterdijk, Peter (2009). **Mobilization of the planet from the spirit of self-intensification**. In: Lepecki, Andre. Joy, Jenn. (ed.) *Planes of composition: dance, theory and the global*. Calcuta: Seagull Books.